

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV
N.º 136
23/07/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Denise Aparecida de Miranda Rosas

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 181 (CENTO E OITENTA E UMA) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO	3
DTS ESC 07 2021	

INSTRUÇÕES NORMATIVAS	4
------------------------------	----------

IN PROAES 01 2021	IN PROAES 02 2021	IN PROAES 03 2021
-------------------	-------------------	-------------------

SEÇÃO II

COMUNICADOS, EDITAIS, EXTRATOS DE CONVÊNIOS E OUTROS	14
---	-----------

COMUNICADO CEL VQI 09 2021 (CHEFIA)
COMUNICADO CEL VQI 10 2021 (CHEFIA)
COMUNICADO CEL VQI 11 2021 (CHEFIA)
EDITAL CEL MEM 05 2021 (HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS - COORDENAÇÃO)
EDITAL CEL POSGEO 2021 (COORDENAÇÃO)
EDITAL CEL SGC 01 2021 (COORDENAÇÃO)
HOMOLOGAÇÃO CEL GGD 2021 (COORDENAÇÃO)
EDITAL DE MONITORIA MBO 01 2021
EDITAL DE MONITORIA MBO 02 2021
EDITAL DE SELEÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR 2022
EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO E DOUTORADO EM ECONOMIA 2022 (ALUNOS NÃO RESIDENTES NO BRASIL)
EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO E DOUTORADO PPGA 2021 (ALUNOS ESTRANGEIROS)
EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO E DOUTORADO PPGH 2022 (ÁREA DE CONCENTRAÇÃO HISTÓRIA SOCIAL)
EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO EM ECONOMIA 2022
EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO PPCULT 2021 (ALUNOS ESTRANGEIROS)
EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO PPCULT 2022
EIC SRI 03 2021

SEÇÃO III

RESOLUÇÕES	132
-------------------	------------

RESOLUÇÃO TGR 01 2021

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS	143
--	------------

DTS PROPLAN 07 2021	DTS SDC 09 2021	DTS PROAD 56 2021
---------------------	-----------------	-------------------

PORTARIAS DE PESSOAL	146
-----------------------------	------------

PPE 1051 2021	PPE 1060 2021	PPE 1086 2021
PPE 1052 2021	PPE 1067 2021	PPE 1087 2021
PPE 1053 2021	PPE 1068 2021	PPE 1088 2021
PPE 1054 2021	PPE 1080 2021	PPE 1089 2021
PPE 1055 2021	PPE 1081 2021	PPE 1090 2021
PPE 1056 2021	PPE 1085 2021	PPE 1091 2021

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES	171
---------------------------------------	------------

RDD 176-2021	RDD 180-2021	RDD 184-2021
RDD 177-2021	RDD 181-2021	RDD 185-2021
RDD 178-2021	RDD 182-2021	RDD 186-2021
RDD 179-2021	RDD 183-2021	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESC Nº 07, DE 22 DE JULHO DE 2021

EMENTA: Designação de Banca Examinadora Visando Avaliação Para Progressão e Promoção Funcional Para a Classe de Professor Associado da Faculdade de Economia

O DIRETOR DA FACULDADE DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar Banca Examinadora Visando Avaliação Para Progressão e Promoção Funcional Para a Classe de Professor Associado da Faculdade de Economia da Faculdade de Economia, composta pelos professores Titulares: **CARMEM APARECIDA DO VALLE COSTA FEIJÓ**, matrícula SIAPE nº **311514**; **ANA URRACA RUIZ**, matrícula SIAPE nº **1353193**, **CARLOS ENRIQUE GUANZIROLI**, matrícula SIAPE nº **311498**, e como membro suplente o professor titular **MARCELO DIAS CARCANHOLO**, matrícula SIAPE nº **2116799**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RUY AFONSO DE SANTACRUZ LIMA

Diretor da Faculdade de Economia

#####

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROAES/UFF Nº 01, DE 20 DE JULHO DE 2021

Fixa as diretrizes para execução do Programa Apoio para Empréstimo Emergencial de Chromebook e Similares no âmbito da Universidade Federal Fluminense.

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, nomeado pela Portaria nº 63.723, de 07 de outubro de 2019 e considerando a Pandemia Mundial, resolve:

Art. 1 ó Fixar as diretrizes para execução do Programa Apoio para Empréstimo Emergencial de Chromebook e Similares no âmbito da Universidade Federal Fluminense.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2 ó São objetivos do Programa Apoio para Empréstimo Emergencial de Chromebook e Similares:

- a) Conceder Apoio Emergencial através do Empréstimo Emergencial de Chromebook e Similares aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica enquanto subsistirem os efeitos da Pandemia da COVID-19;
- b) Contribuir para a permanência e desempenho dos estudantes dos cursos de graduação no âmbito da Universidade.

Art. 3 ó O apoio previsto neste edital poderá ser acumulado com outras modalidades de auxílio, bolsas ou programas de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 4 ó Mais de um membro da mesma família poderá ser selecionado, desde que cumpridos os critérios para recebimento.

CAPÍTULO II DO EDITAL

Art. 5 ó A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES) elaborará e publicará Edital estabelecendo o número de vagas, prazos e os requisitos específicos para a seleção e documentação a ser apresentada pelo estudante.

CAPÍTULO III DOS REQUISITOS

Art. 6 ó Para participar do Programa Apoio para Empréstimo Emergencial de Chromebook e Similares o estudante deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- I. Estar devidamente matriculado em curso de graduação presencial da Universidade Federal Fluminense;
- II. Comprovar situação compatível com o perfil socioeconômico definido no Programa Nacional de Assistência Estudantil- PNAES através de documentação comprobatória exigida no Edital.

CAPÍTULO IV DA INSCRIÇÃO

Art. 7 6 A inscrição no Programa Apoio para Empréstimo Emergencial de Chromebook e Similares será realizada através de inscrição on-line. As solicitações serão recebidas somente por meio eletrônico no SISBOL (Sistemas de Bolsas) e obedecerão às regras dispostas no Edital.

Parágrafo Único: O candidato terá a sua inscrição invalidada se não cumprir quaisquer regras dispostas no Edital.

CAPÍTULO V DO PROCESSO SELETIVO

Art. 8 6 O processo seletivo será realizado pela equipe de assistentes sociais da PROAES, através de avaliação socioeconômica e instrumentos pertinentes a atuação do Serviço Social.

CAPÍTULO VI PERÍODO DE VIGÊNCIA

Art. 9 - O auxílio de que trata o Edital terá a vigência enquanto subsistirem os efeitos da Pandemia da COVID-19.

Parágrafo único: Caso ocorra o retorno às aulas presenciais, o mesmo será automaticamente cancelado cabendo ao estudante contemplado devolver o equipamento imediatamente.

CAPÍTULO VII DO CANCELAMENTO DO AUXÍLIO

Art. 10 - O Estudante terá seu Auxílio cancelado nos seguintes casos:

- I- A pedido do estudante;
- II- Retorno às aulas presenciais;
- III- Em caso de trancamento ou cancelamento de matrícula;
- IV- Em caso de conclusão de curso e/ou processo de jubramento;
- V- Por constatação, a qualquer tempo, de inveracidade das informações prestadas pelo estudante.

CAPÍTULO VIII DAS RESPONSABILIDADES

Art. 11- Da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis ó PROAES:

a) Divulgar no site da UFF na parte de Assuntos Estudantis quaisquer alterações de e erratas da presente Instrução Normativa.

Art. 12- Do estudante:

a) Acompanhar os informativos estabelecidos na presente Instrução de Serviço, bem como as etapas posteriores que serão divulgadas no site da UFF, na parte de Assuntos Estudantis (<http://www.uff.br/?q=grupo/assuntos-estudantis>);

c) Comunicar quaisquer alterações de telefones e endereços residenciais e eletrônicos, bem como quaisquer alterações em seu perfil socioeconômico;

d) Em caso de desistência, solicitar por escrito, o cancelamento do apoio;

e) Zelar pelo equipamento durante a utilização do mesmo;

f) Devolver o equipamento tão logo sejam encerradas as condições que geraram o empréstimo.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 - A participação do estudante no Programa Apoio para Empréstimo Emergencial de Chromebook e Similares implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 14 - O estudante deve estar ciente de que é crime a omissão ou fornecimento de informações inverídicas, conforme estabelecido no Código Penal Brasileiro, Lei 2.848/1940. Art. 299.

Art. 15 - As situações previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro serão encaminhadas à Procuradoria Jurídica da Universidade para que sejam tomadas as medidas cabíveis;

Art. 16 - Casos omissos e de excepcionalidade serão analisados pela Pró- Reitoria de Assuntos Estudantis.

Art. 17 - Os efeitos dessa Publicação retroagem ao mês de agosto de 2020.

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis
#

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROAES/UFF Nº 02, DE 20 DE JULHO DE 2021

Fixa as diretrizes para execução do Programa Auxílio Emergencial Covid-19 no âmbito da Universidade Federal Fluminense.

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, nomeado pela Portaria nº 63.723, de 07 de outubro de 2019 e considerando a Pandemia Mundial, resolve:

Art. 1 ó Fixar as diretrizes para execução do Programa Auxílio Emergencial Covid-19 no âmbito da Universidade Federal Fluminense.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2 ó São objetivos do Programa Auxílio Emergencial Covid-19:

- a) conceder recurso financeiro aos estudantes devidamente matriculados nos cursos de graduação, modalidade presencial, em situação de vulnerabilidade socioeconômica enquanto subsistirem os efeitos da Pandemia da COVID-19;
- g) Contribuir para a permanência e desempenho dos estudantes dos cursos de graduação no âmbito da Universidade.

Art. 3 ó O auxílio previsto nesta instrução poderá ser acumulado com 1 (uma) bolsa ou 1 (um) auxílio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis- PROAES.

Art. 4 ó Mais de um membro da mesma família poderá ser selecionado, desde que cumpridos os critérios para recebimento.

CAPÍTULO II DO EDITAL

Art. 5 ó A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES) elaborará e publicará Edital estabelecendo o número de vagas, prazos e os requisitos específicos para a seleção e documentação a ser apresentada pelo estudante.

CAPÍTULO III DOS REQUISITOS

Art. 6 ó Para participar do Programa Auxílio Emergencial Covid-19 o estudante deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- I. Estar devidamente matriculado em curso de graduação presencial da Universidade Federal Fluminense;

II. Comprovar situação compatível com o perfil socioeconômico definido no Programa Nacional de Assistência Estudantil- PNAES através de documentação comprobatória exigida no Edital.

CAPÍTULO IV DA INSCRIÇÃO

Art. 7 ó A inscrição no Programa Auxílio Emergencial Covid-19 será realizada através de inscrição on-line. As solicitações serão recebidas somente por meio eletrônico no SISBOL (Sistemas de Bolsas) e obedecerão às regras dispostas no Edital.

Parágrafo Único: O candidato terá a sua inscrição invalidada se não cumprir quaisquer regras dispostas no Edital.

CAPÍTULO V DO PROCESSO SELETIVO

Art. 8 ó O processo seletivo será realizado pela equipe de assistentes sociais da PROAES, através de avaliação socioeconômica e instrumentos pertinentes a atuação do Serviço Social.

CAPÍTULO VI PERÍODO DE VIGÊNCIA

Art. 9 - O auxílio de que trata o Edital terá a vigência enquanto subsistirem os efeitos da Pandemia da COVID-19.

Parágrafo único: Caso ocorra o retorno às aulas presenciais, o mesmo será automaticamente cancelado.

CAPÍTULO VII DO CANCELAMENTO DO AUXÍLIO

Art. 10 - O Estudante terá seu Auxílio cancelado nos seguintes casos:

I- A pedido do estudante;

II- Retorno às aulas presenciais;

III- Em caso de trancamento ou cancelamento de matrícula;

IV- Em caso de conclusão de curso e/ou processo de jubramento;

V- Por constatação, a qualquer tempo, de inveracidade das informações prestadas pelo estudante.

CAPÍTULO VIII DAS RESPONSABILIDADES

Art. 11- Da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis ó PROAES:

a) Divulgar no site da UFF na parte de Assuntos Estudantis quaisquer alterações de e erratas da presente Instrução Normativa.

Art. 12- Do estudante:

a) Acompanhar os informativos estabelecidos na presente Instrução Normativa, bem como as etapas posteriores que serão divulgadas no site da UFF, na parte de Assuntos Estudantis (<http://www.uff.br/?q=grupo/assuntos-estudantis>);

b) Comunicar quaisquer alterações de telefones e endereços residenciais e eletrônicos, bem como quaisquer alterações em seu perfil socioeconômico;

c) Em caso de desistência, solicitar por escrito, o cancelamento do auxílio.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 - A participação no Programa Auxílio Emergencial Covid 19 do estudante implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

Art. 14 - O estudante deve estar ciente de que é crime a omissão ou fornecimento de informações inverídicas, conforme estabelecido no Código Penal Brasileiro, Lei 2.848/1940. Art. 299.

Art. 15 - As situações previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro serão encaminhadas à Procuradoria Jurídica da Universidade para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Art. 16 - Os valores recebidos indevidamente, se constatada irregularidade e inveracidade das informações prestadas, deverão ser devolvidos aos cofres públicos, através de Guia de Recolhimento da União (GRU).

Art. 17- Casos omissos e de excepcionalidade serão analisados pela Pró- Reitoria de Assuntos Estudantis.

Art. 18 - Os efeitos dessa Publicação retroagem a partir de Agosto de 2020.

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

#

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROAES/UFF Nº 03, DE 20 DE JULHO DE 2021

Fixa as diretrizes para execução do Programa Apoio à Inclusão Digital e Acesso à Internet no âmbito da Universidade Federal Fluminense.

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, nomeado pela Portaria nº 63.723, de 07 de outubro de 2021 e considerando, a Pandemia Mundial, resolve:

Art. 1 e Fixar as diretrizes para execução do Programa Apoio à Inclusão Digital e Acesso à Internet no âmbito da Universidade Federal Fluminense.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2 e São objetivos do Programa Apoio à Inclusão Digital e Acesso à Internet:

- b) Proporcionar aos estudantes as condições técnicas necessárias para o acesso à internet por meio de auxílio financeiro, chip com modem ou chip aos estudantes devidamente matriculados nos cursos de graduação, modalidade presencial, em situação de vulnerabilidade socioeconômica enquanto subsistirem os efeitos da Pandemia da COVID-19.
- h) Contribuir para a permanência e desempenho dos estudantes dos cursos de graduação no âmbito da Universidade.

Art. 3 e O apoio previsto neste edital poderá ser acumulado com outras modalidades de auxílio, bolsas ou programas de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 4 e Mais de um membro da mesma família poderá ser selecionado, desde que cumpridos os critérios para recebimento.

CAPÍTULO II DO EDITAL

Art. 5 e A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES) elaborará e publicará Edital estabelecendo o número de vagas, prazos e os requisitos específicos para a seleção e documentação a ser apresentada pelo estudante.

CAPÍTULO III DOS REQUISITOS

Art. 6 e Para participar do Programa Apoio à Inclusão Digital e Acesso à Internet o estudante deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- I. Estar devidamente matriculado em curso de graduação presencial da Universidade Federal Fluminense;
- II. Comprovar situação compatível com o perfil socioeconômico definido no Programa Nacional de Assistência Estudantil- PNAES através de documentação comprobatória exigida no Edital.

CAPÍTULO IV DA INSCRIÇÃO

Art. 7 - A inscrição no Programa Apoio à Inclusão Digital e Acesso à Internet será realizada através de inscrição on-line. As solicitações serão recebidas somente por meio eletrônico no SISBOL (Sistemas de Bolsas) e obedecerão às regras dispostas no Edital.

Parágrafo Único: O candidato terá a sua inscrição invalidada, se não cumprir quaisquer regras dispostas no Edital.

CAPÍTULO V DO PROCESSO SELETIVO

Art. 8 - O processo seletivo será realizado pela equipe de assistentes sociais da PROAES, onde o estudante deverá comprovar através de autodeclaração, renda per capita bruta familiar de até um salário mínimo e meio.

Parágrafo único: A qualquer tempo, os estudantes poderão ser convocados pela Pró -Reitoria de Assuntos Estudantis - PROAES para a apresentação da documentação necessária à comprovação da renda, e caso o estudante não apresente a documentação solicitada no prazo determinado ou se verificada renda per capita bruta familiar superior a um salário mínimo e meio, o apoio será imediatamente cancelado e o estudante terá que devolver o chip ou chip com modem, ou ressarcir os valores recebidos, conforme o caso.

CAPÍTULO VI PERÍODO DE VIGÊNCIA

Art. 9 - O auxílio de que trata o Edital terá a vigência enquanto subsistirem os efeitos da Pandemia da COVID-19.

Parágrafo único: Caso ocorra o retorno às aulas presenciais, o mesmo será automaticamente cancelado.

CAPÍTULO VII DO CANCELAMENTO DO AUXÍLIO

Art. 10 - O Estudante terá seu Auxílio cancelado nos seguintes casos:

- I- A pedido do estudante;
- II- Retorno às aulas presenciais;
- III- Em caso de trancamento ou cancelamento de matrícula;

IV- Em caso de conclusão de curso e/ou processo de jubramento;

V- Por constatação, a qualquer tempo, de inveracidade das informações prestadas pelo estudante.

CAPÍTULO VIII DAS RESPONSABILIDADES

Art. 11 - Da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis ó PROAES:

a) Divulgar no site da UFF na parte de Assuntos Estudantis quaisquer alterações de e erratas da presente Instrução Normativa.

Art. 12 - Do estudante:

a) Acompanhar os informativos estabelecidos na presente Instrução Normativa, bem como as etapas posteriores que serão divulgadas no site da UFF, na parte de Assuntos Estudantis (<http://www.uff.br/?q=grupo/assuntos-estudantis>);

b) Comunicar quaisquer alterações de telefones e endereços residenciais e eletrônicos, bem como quaisquer alterações em seu perfil socioeconômico;

c) Em caso de desistência, solicitar por escrito, o cancelamento do apoio.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 - A participação do estudante no Programa Apoio à Inclusão Digital ó Acesso à Internet implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 14 - O estudante deve estar ciente de que é crime a omissão ou fornecimento de informações inverídicas, conforme estabelecido no Código Penal Brasileiro, Lei 2.848/1940. Art. 299.

Art. 15 - As situações previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro serão encaminhadas à Procuradoria Jurídica da Universidade para que sejam tomadas as medidas cabíveis;

Art. 16 - Os valores recebidos indevidamente, se constatada irregularidade e inveracidade das informações prestadas, deverão ser devolvidos aos cofres públicos, através de Guia de Recolhimento da União (GRU).

Art. 17 - Casos omissos e de excepcionalidade serão analisados pela Pró- Reitoria de Assuntos Estudantis.

Art. 18 - Os efeitos dessa Publicação retroagem ao mês de agosto de 2020.

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

#

SEÇÃO II

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS CHEFES E SUBCHEFES DOS DEPARTAMENTOS DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS - ICEX 2021-2023**COMUNICADO Nº 09 de 21 de julho de 2021**
PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS PARCIAIS

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS VCX nº 08 de 04 de junho de 2021, de acordo a Resolução CUV nº 104/97 ó Regulamento Geral das Consultas Eleitorais ó RGCE, alterada pelas Resoluções CUV nº 068/2009 e nº 061/2012, decisão CUV nº 077/2013 e pela Resolução CUV nº 005/2020, torna público os resultados do processo de consulta à comunidade acadêmica do IEx, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha dos novos Chefe e Subchefe do Departamento de Química (VQI) do IEx para a gestão 2021-2023.

RESULTADO DA VOTAÇÃO		
APURAÇÃO	SERVIDORES DOCENTES E TÉCNICOS	DISCENTES
Total de participantes	29	304
Total de ausentes	11	264
Total de votantes	18	40
Total de votos nulos	1	0
Total de votos em branco	1	2
Total de votos válidos	16	38

A Chapa **NOSSA QUÍMICA**, composta pelos professores LEANDRO FERREIRA PEDROSA (candidato a Chefe do Departamento) e ALESSANDRA RODRIGUES RUFINO (candidata a Subchefe do Departamento), obteve a maior pontuação na consulta eleitoral, qual seja: **46,6**. A pontuação foi calculada considerando os pesos dos votos fixados no inciso II, do art. 3º, do RGCE.

Em conformidade com o art. 13, do Edital VCX nº 02, de 30 de junho de 2021, este resultado ficará passível a interposição de recurso até às 17h do dia 26/07/2021, sendo sua decisão divulgada até o dia 27/07/2021, no endereço eletrônico: <http://icex.sites.uff.br/eleicoes-online/>.

Volta Redonda, 21 de julho de 2021.

ALESSANDRO GAIO CHIMENTON (SIAPE 3027319)

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS CHEFES E SUBCHEFES DOS DEPARTAMENTOS DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS - ICEX 2021-2023**COMUNICADO Nº 10 de 21 de julho de 2021**
PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS PARCIAIS

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS VCX nº 08 de 04 de junho de 2021, de acordo a Resolução CUV nº 104/97 ó Regulamento Geral das Consultas Eleitorais ó RGCE, alterada pelas Resoluções CUV nº 068/2009 e nº 061/2012, decisão CUV nº 077/2013 e pela Resolução CUV nº 005/2020, torna público os resultados do processo de consulta à comunidade acadêmica do ICEX, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha dos novos Chefe e Subchefe do Departamento de Física (VFI) do ICEX para a gestão 2021-2023.

RESULTADO DA VOTAÇÃO		
APURAÇÃO	SERVIDORES DOCENTES E TÉCNICOS	DISCENTES
Total de participantes	18	472
Total de ausentes	5	442
Total de votantes	13	30
Total de votos nulos	0	4
Total de votos em branco	0	3
Total de votos válidos	13	23

A Chapa **VFI PARA O FUTURO**, composta pelos professores RODRIGO GARCIA AMORIM (candidato a Chefe do Departamento) e LUIZ TELMO DA SILVA AULER (candidato a Subchefe do Departamento), obteve a maior pontuação na consulta eleitoral, qual seja: **58,8**. A pontuação foi calculada considerando os pesos dos votos fixados no inciso II, do art. 3º, do RGCE.

Em conformidade com o art. 13, do Edital VCX nº 02, de 30 de junho de 2021, este resultado ficará passível a interposição de recurso até às 17h do dia 26/07/2021, sendo sua decisão divulgada até o dia 27/07/2021, no endereço eletrônico: <http://icex.sites.uff.br/eleicoes-online/>.

Volta Redonda, 21 de julho de 2021.

ALESSANDRO GAIO CHIMENTON (SIAPE 3027319)

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS CHEFES E SUBCHEFES DOS DEPARTAMENTOS DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS - ICEX 2021-2023**COMUNICADO Nº 11 de 21 de julho de 2021**
PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS PARCIAIS

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS VCX nº 08 de 04 de junho de 2021, de acordo a Resolução CUV nº 104/97 ó Regulamento Geral das Consultas Eleitorais ó RGCE, alterada pelas Resoluções CUV nº 068/2009 e nº 061/2012, decisão CUV nº 077/2013 e pela Resolução CUV nº 005/2020, torna público os resultados do processo de consulta à comunidade acadêmica do ICEX, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha dos novos Chefe e Subchefe do Departamento de Matemática (VMA) do ICEX para a gestão 2021-2023.

RESULTADO DA VOTAÇÃO		
APURAÇÃO	SERVIDORES DOCENTES E TÉCNICOS	DISCENTES
Total de participantes	15	392
Total de ausentes	4	360
Total de votantes	11	32
Total de votos nulos	0	1
Total de votos em branco	0	1
Total de votos válidos	11	30

A **CHAPA 1**, composta pelos professores MARINA RIBEIRO BARROS DIAS (candidata a Chefe do Departamento) e JORDAN LAMBERT SILVA (candidato a Subchefe do Departamento), obteve a maior pontuação na consulta eleitoral, qual seja: **60,2**. A pontuação foi calculada considerando os pesos dos votos fixados no inciso II, do art. 3º, do RGCE.

Em conformidade com o art. 13, do Edital VCX nº 02, de 30 de junho de 2021, este resultado ficará passível a interposição de recurso até às 17h do dia 26/07/2021, sendo sua decisão divulgada até o dia 27/07/2021, no endereço eletrônico: <http://icex.sites.uff.br/eleicoes-online/>.

Volta Redonda, 21 de julho de 2021.

ALESSANDRO GAIO CHIMENTON (SIAPE 3027319)
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE COORDENADOR DO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ENFERMAGEM GERONTOLÓGICA 6 QUADRIÊNIO
2021/2025**

EDITAL Nº 05, de 23/07/2021

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS nº CME nº 09, de 02 de junho de 2021, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Coordenadora e Vice-Coordenadora do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Enfermagem Gerontológica, do MEM, torna pública a homologação do resultado final da consulta eleitoral para Coordenador e Vice Coordenador e, cumpridos todos os requerimentos da RGCE, comunicar oficialmente o resultado final da votação para a consulta eleitoral supracitada para o quadriênio 2021/2025.

Resultado Final da Votação		
Apuração	Docentes e Técnicos(as)	Discentes
Total de participantes	04	25
Total de ausentes	01	16
Total de votantes	03	09
Total de votos nulos	00	00
Total de votos em branco	00	00
Total de votos válidos	03	09

A chapa " *GERONTOLOVERS* ", formada pela Profa. Dra. Fátima Helena do Espírito Santo e pela Profa. Dra. ROSIMERE FERREIRA SANTANA, é a vencedora da consulta eleitoral.

Niterói, 23 de julho de 2021.

Profa. Dra. ISABEL CRUZ
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

**CONSULTA ELEITORAL DE COORDENADOR E VICE COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM GEOGRAFIA DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GESTÃO 2021-2025**

EDITAL

A Comissão Eleitoral Local (CEL) instituída pela DTS EGG nº 012 de 06 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense nº 125 de 08/07/2021, em cumprimento ao que determina as Resoluções do CUV nº 104/97 e nº 005/20, torna público o processo de Consulta Eleitoral para Coordenador e Vice Coordenador do Programa de Pós Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado e Doutorado) em Geografia (PosGeo-UFF), para a gestão 2021-2025.

RESOLVE:

Declarar aberto o processo de eleição para a escolha de Coordenador e Vice Coordenador do Programa de Pós Graduação em Geografia (PosGeo-UFF). Segundo a resolução CUV nº 005/20 de 15/12/2020, a consulta eleitoral será realizada por Sistema de Votação On-Line junto aos docentes credenciados no PosGeo-UFF, aos funcionários lotados no PosGeo-UFF e aos discentes regularmente matriculados no PosGeo-UFF.

I 6 DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)

Art.1º. Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada pela Determinação de Serviço EGG nº 012/21 é composta pelos seguintes docentes: A) Docentes: Lucelinda Schramm Corrêa, SIAPE nº. 0307233; Luiz Renato Vallejo, SIAPE nº 0307667= Amélia Cristina Alves Bezerra, SIAPE nº 1709561= Márcio Piñon de Oliveira, SIAPE nº 310825 (suplente)= e B) Discentes: Ana Beatriz da Silva, Matr. UFF nº D020.220.002= Bruno Alves, Matr. UFF M043.119.002 (Suplente). A presidência desta comissão caberá à Professora Lucelinda Schramm Corrêa.

II 6 DA ABERTURA DO PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL E SEUS PROCEDIMENTOS

Art. 2º. Para abertura do processo de consulta eleitoral caberá à Comissão Eleitoral Local (CEL) as seguintes providências:

- a) Solicitar as listas de votantes à coordenação do PosGeo-UFF;
- b) Criar o perfil gestor no sistema de votação on-line
- c) Elaborar o edital e as instruções para a votação on-line;
- d) Enviar a lista dos eleitores para cadastramento no sistema de votação on-line e gerar link de votação para cada eleitor;
- e) Formalizar a abertura do chamado junto à Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) para a criação da eleição on-line;
- f) Publicar o edital contendo o cronograma e as Instruções Normativas da Votação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense.

III 6 DA ELEGIBILIDADE

Art. 3º. São elegíveis para os cargos de Coordenador e Vice Coordenador do PosGeo-UFF, os professores do quadro permanente que estiverem credenciados no Curso.

§ 1º É inelegível o professor em estágio probatório ou que esteja à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos.

IV 6 DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º. As inscrições das chapas serão realizadas entre os dias 05/08/21 e 06/08/21, no horário limite das 18 horas do dia 06/08/21, por meio de ficha de inscrição (**ANEXO I**) que deve vir acompanhada de cópia de documento oficial de identidade (carteira de identidade expedida por órgãos ou conselhos de classe, carteira de trabalho e previdência social, passaporte e certificados de reservista), cópia do Currículo Lattes e plataforma eleitoral. A ficha de inscrição e os documentos devem ser encaminhados para o endereço de e-mail: lschramm@id.uff.br

Art. 5º. A Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará as inscrições das chapas na plataforma de votação *on-line* e no site oficial do PosGeo-UFF no dia 09/08/21.

Art. 6º. A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá no dia 10/08/21 (até às 18 horas) os pedidos de impugnação de chapas inscritas, através do endereço de e-mail lschramm@id.uff.br, apresentados conforme Art. 62, Título VI, do Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF. A divulgação do resultado das inscrições homologadas e a publicação das candidaturas no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense serão realizadas até o dia 11/08/21.

Art. 7º. A Comissão Eleitoral Local (CEL) fará o cadastramento das candidaturas homologadas no Sistema de Votação *on-line* junto ao STI. A Comissão Eleitoral Local (CEL) enviará para os e-mails dos eleitores todas as informações sobre a eleição *on-line*.

V 6 DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 8º. A propaganda eleitoral transcorrerá no período de 16 a 18/08/21, observando-se os procedimentos éticos e legais, bem como o Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF.

Parágrafo único. Em vista de ser uma consulta pública realizada em período de pandemia, em que se impõe o isolamento social como medida de segurança sanitária, permitir-se-á os seguintes recursos: lives, podcast, redes sociais e e-mail em ambiente digital de domínio UFF.

VI 6 DA DATA E LOCAL DA CONSULTA

Art. 9º. A Consulta Eleitoral *On-line* ocorrerá no período de 23/08/21 a 24/08/21, de forma eletrônica, conforme Resolução no 05/2020 do CUV, que regulamenta o art. 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais Online na UFF, através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting.

Parágrafo único. A Consulta Eleitoral será pelo link a ser fornecido pelo STI. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, cadastro no SIGEPE, ao que se refere aos Docentes e Técnicos Administrativos, e no IDUFF para os discentes. O sistema ficará aberto até às 18h do dia 24 de agosto de 2021.

VII 6 DO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE CONSULTA

Art. 10º. Compete à Comissão Eleitoral Local (CEL) monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

Art. 11º. Nas datas e horários da votação definidos pela CEL, o Sistema de Votação Online enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

Art. 12º. A cada voto depositado, o Sistema de Votação Online enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.

Art. 13º. Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto. Porém só será registrado, para efeito de apuração, o último voto depositado na urna.

VIII 6 DO DIREITO A VOTO

Art. 14º. Para o referido processo de consulta tem direito a voto:

1. a) Professores do quadro permanente, credenciados no referido curso;

2. b) Servidor(es) técnico-administrativo(s) do quadro permanente, vinculado ao referido curso;
3. c) Discentes regularmente matriculados no referido curso.

IX 6 DA APURAÇÃO E RESULTADOS

Art. 15º. A apuração dos votos será realizada pelo Sistema Online Helios Voting acompanhada pelos membros da própria Comissão Eleitoral Local (CEL), de forma remota, logo após o término do período de votação;

Art. 16º. A apuração dos votos será efetuada no dia 25/08/21.

Art. 17º. O resultado da apuração será divulgado no dia 25/08/21 através do Sistema Online Helios Voting e no site oficial do PosGeo.

Art. 18º. Serão aceitos recursos relativos à apuração dos resultados eleitorais pelo endereço de e-mail lschramm@id.uff.br no dia 26/08/21, conforme previsto pelo Art. 62, Título VI, do Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF. O período de análise dos recursos será no dia 27/08/21.

XI 6 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art. 19º. O envio dos resultados e da ata para publicação no Boletim de Serviço será feita no dia 30/08/21.

Art. 20º. Em 31/08/21 toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção do Instituto de Geociências (EGG), com vista a dar os devidos encaminhamentos.

XII 6 DO CRONOGRAMA

Prazo para inscrição de candidaturas (Cf. Art. 4º deste Edital)	05 e 06/08/21 (no horário limite das 18 horas do dia 06/08/21)
Divulgação das inscrições das chapas na plataforma de votação <i>on-line</i> e no site oficial do PosGeo	09/08/21
Prazo para impugnação das candidaturas homologadas	10/08/21 (no horário limite das 18 horas)
Prazo para propaganda eleitoral. Serão permitidos os seguintes recursos: lives, podcast, redes sociais e e-mail em ambiente digital de domínio UFF	16 a 18/08/21
Início e término da votação <i>on-line</i> . O sistema ficará aberto até 18h do dia 24/08/21	23 a 24/08/21
Apuração e divulgação dos resultados na plataforma de votação <i>on-line</i> e no site oficial do PosGeo	25/08/21
Prazo para recurso relativo à apuração dos resultados eleitorais (Cf. Art. 18 deste Edital). Recursos devem ser interpostos pelo e-mail lschramm@id.uff.br	26/08/21
Período de análise de pedidos dos recursos	27/08/21
Envio dos resultados e ata para publicação no Boletim de Serviço	30/08/21
Envio dos resultados (relatório da apuração e ata) para a Direção do EGG	31/08/21

XIII 6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21º. A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF. Os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local (CEL) e, em última instância, pelo Colegiado da Unidade.

Art. 22º. As datas e horários de início e término da votação eletrônica *on-line* poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local (CEL). A Comissão Eleitoral Local (CEL) deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

Art. 23. Toda comunicação para a Comissão Eleitoral Local (CEL) deve ser enviada para o e-mail: lschramm@id.uff.br

Niterói, 16 de julho de 2021.

Profª. Drª. LUCELINDA SCHRAMMCORRÊA
Presidente da Comissão Eleitoral Local
SIAPE 307233
#####

Demais Membros titulares da comissão

Profº Dr. LUIZ RENATO VALLEJO
SIAPE nº 0307667

Profª. Drª. AMÉLIA CRISTINA ALVES BEZERRA
SIAPE nº 1709561

Anexo 1

UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
COMISSÃO ELEITORALFicha de inscrição de chapas*

COORDENAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (PosGEO)

Chapa: _____

COORDENADOR:

NOME: _____

SIAPE: _____

VICE-COORDENADOR:

NOME: _____

SIAPE: _____

Documentos apresentados:

- () Cópia oficial de documento de identidade
- () Curriculum Lattes Coordenador
- () Curriculum Lattes Vice-Coordenador
- () Plataforma eleitoral

Niterói _____ de _____ de 2021

Secretaria da Comissão Eleitoral

*Período de inscrição - _____/2021

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA
ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE- COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIAS CONTÁBEIS 6 GESTÃO 2021/2025
EDITAL nº 01 de 22 de julho de 2021**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço EST n.º 08 de 15 de junho de 2021, alterada Determinação de Serviço EST n.º 13 de 14 de julho de 2021, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF - Resolução nº 104/97 do CUV, torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica da Faculdade de Ciências Contábeis, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de graduação em Ciências Contábeis da UFF para o quadriênio 2021/2025.

Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

§1º - A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada pela DTS EST N.º 08 de 15 de junho de 2021, composta como titulares pelos docentes **ANTÔNIO FERNANDO DE ARAÚJO NAVARRO PEREIRA**, SIAPE 2739304 (Presidente), **SANDRO DE AZAMBUJA**, SIAPE 1151775, **MARIA DE FATIMA DE LIMA PINEL**, SIAPE 1368352, e **SELMA ALVES DIOS**, SIAPE 989178, e pelo representante discente **JOSÉ SEBASTIÃO DE FARIAS FILHO**, Matrícula 116.022.025, como Titular, e **LUCAS DE FELICE FERNANDES**, Matrícula 216.022.068, como Suplente, conforme art. 14, §1º do RGCE.

§2º - A comissão é presidida pelo docente **ANTÔNIO FERNANDO DE ARAÚJO NAVARRO PEREIRA**.

Art.2º - Dos Candidatos:

São elegíveis para Coordenador e Vice-Coordenador dos Cursos de graduação em Ciências Contábeis da UFF o professor que pertença ao quadro permanente da UFF, exceto aquele que estiver à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes do Regimento Geral das Consultas Eleitorais 6 RGCE. De acordo com Artigo 28 do Regimento Geral das Consultas Eleitorais 6 RGCE, o candidato deverá estar lotado em Departamentos que correspondam à profissionalização do curso, sem prejuízo de outras condições.

Art.3º - Das Inscrições:

As inscrições das chapas serão feitas do **dia 26/07/2021 ao dia 27/07/2021**, no horário limite das **20h00min**, por meio de um requerimento (ANEXO I do Edital). O requerimento de inscrição da chapa deverá ser protocolado à CEL no seguinte endereço eletrônico eleicao.contabeis.comissao@id.uff.br, juntamente anexado os seguintes documentos de cada membro candidato:

- a) Último contra cheque (cópia somente da parte de identificação funcional);
- b) Carteira de Identidade (cópia)

Art.4º - Da divulgação das inscrições:

No dia **28/07/2021 até às 18h00min** a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições no site <http://cienciascontabeis.sites.uff.br/eleicao-on-line/> e por mensagem enviada à comunidade acadêmica do curso por meio de correio eletrônico.

Art.5º - Dos Recursos:

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das consultas Eleitorais 6 RGCE, até as **14h00min do dia 29/07/2021** e divulgará os resultados dos recursos no dia **29/07/2021 até às 17h00min** no site <http://cienciascontabeis.sites.uff.br/eleicao-on-line/> e por mensagem enviada à comunidade acadêmica do curso por meio de correio eletrônico.

Art.6º - Da Campanha Eleitoral

A campanha eleitoral transcorrerá no período de **30/07/2021 até o dia 15/08/2021**, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art.7º - Da data e local da consulta:

§1º - A Consulta Eleitoral On-line ocorrerá no período de início em **16/08/2021, no horário de 09h00min, e com término em 18/08/2021 às 22h00** de forma eletrônica, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF, através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, manual do sistema disponível no link <https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>

§2º - A Consulta Eleitoral será realizada por meio do domínio eleicoes.uff.br, acessível por meio de link enviado exclusivamente através do email, conforme estabelece a Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE, ao que se refere aos Docentes e Técnicos Administrativos.

Art. 8º - Do acompanhamento do processo de consulta

§1º - Compete a Comissão Eleitoral monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

§2º - Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

§3º - A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.

§4º - Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado para efeito de apuração o último voto depositado na urna.

Art.9º - Do Direito a voto:

Para o referido processo de consulta tem direito a voto:

- a) Professores lotados em Departamentos de Ensino que oferecem créditos para os Cursos de Graduação em Ciências Contábeis da UFF Niterói, com peso proporcional à representação no colegiado de Curso, conforme estabelecido pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais ó RGCE;
- b) Os discentes vinculados aos cursos de graduação em Ciências Contábeis da UFF Niterói.
- c) Técnicos Administrativos alocados nos em Ciências Contábeis da UFF Niterói.

Art.10 - Da Apuração:

A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da própria Comissão Eleitoral, de forma remota, **no dia 18/08/2021**, logo após o término do período de votação;

Art.11 - Dos resultados da apuração:

O resultado da apuração será divulgado até o dia **19/08/2021 às 10h00min** no site <http://cienciascontabeis.sites.uff.br/eleicao-on-line/> e por mensagem enviada à comunidade acadêmica do curso por meio de correio eletrônico.

Art. 12 - Dos recursos sobre a apuração:

§1º - Serão aceitos recursos relativos à Apuração, pelo e-mail eleicao.contabeis.comissao@id.uff.br conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais ó RGCE até as **14h00min do dia 19/08/2021**.

§2º - Da decisão da CEL cabe ao Colegiado da Unidade, cujo protocolo e julgamento deverão ocorrer até a divulgação do resultado final.

Art.13 - Da divulgação do resultado final:

§1º - O resultado final da consulta será divulgado no dia **23/08/2021 a partir das 10h00min**, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da EST.

§2º O Local da Divulgação será o site <http://cienciascontabeis.sites.uff.br/eleicao-on-line/> e por mensagem enviada à comunidade acadêmica do curso por meio de correio eletrônico.

Art.14 - Das disposições Finais:

§ 1º - A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais ó RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade.

§ 2º - As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral. A Comissão Eleitoral deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

Cronograma	
Evento	Data
Inscrição de Chapas	26/07/2021 a 27/07/2021
Divulgação das Inscrições	28/07/2021 às 18h
Recurso à CEL	Até 29/07/2021 às 14h
Resultado dos Recursos de Inscrição	29/07/2021 às 17h
Campanha Eleitoral	30/07/2021 a 15/08/2021
Eleição	Das 9h de 16/08/2021 às 22 h do dia 18/08/2021
Resultado da Apuração	19/08/2021 às 10h00
Recurso da Apuração	19/08/2021 às 14h00
Resultado Final	23/08/2021 às 10h00

Niterói, 22 de julho de 2021.

Prof. Me. ANTÔNIO FERNANDO DE ARAÚJO NAVARRO PEREIRA
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

SANDRO DE AZAMBUJA
#####

MARIA DE FATIMA DE LIMA PINEL
#####

SELMA ALVES DIOS
#####

JOSÉ SEBASTIÃO DE FARIAS FILHO
#####

LUCAS DE FELICE FERNANDES
#####

ANEXO 1

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

À Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço EST n.º 08 de 15 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço UFF n.º 120 de 01/07/2021, pp. 05, alterada Determinação de Serviço EST n.º 13 de 14 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço UFF n.º 130 de 15/07/2021, pp. 03

Em atendimento ao Edital n.º 01 de 22 de julho de 2021, dessa Comissão, estamos solicitando inscrição da Chapa relacionada a seguir:

Chapa: _____

COORDENADOR DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS UFF NITERÓI

Nome:

Matrícula:

Assinatura:

VICE-COORDENADOR DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS UFF NITERÓI

Nome:

Matrícula:

Assinatura:

Niterói, /_____/2021

Responsável pela Chapa

HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA ELEIÇÃO PARA A COORDENAÇÃO e VICE-COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESTUDOS DE MÍDIA (GGD)

A Comissão Eleitoral designada pela DTS IACS 18/2021, de 29 de junho de 2021 (publicada no Boletim de Serviço n. 120 de 01/07/2021, p. 13) com o objetivo de identificar as preferências para a escolha de docentes para os cargos de Coordenador e Vice-coordenador do curso de Estudos de Mídia (GGD), vem tornar público que foram aceitas e homologadas as seguintes candidaturas:

Marco Antonio Roxo da Silva ó coordenador (SIAPE 1774665)

Bruno Roberto Campanella ó vice-coordenador (SIAPE 1845787)

A Comissão Eleitoral, repetindo a praxe adotada em Consultas anteriores, decide pela seguinte numeração da chapa concorrente:

Chapa 1 ó Chapa 01ö

Marco Roxo e Bruno Campanella

A consulta eleitoral ocorrerá, de acordo com o Edital, nos dias 10 e 11 de agosto de 2021, de 09 às 20 horas em ambos os dias, via Sistema de Eleições On-line Helios Voting, com acesso via e-mail disparado pela plataforma.

Niterói, 22 de julho de 2021

FELIPE DA COSTA TROTTA

SIAPE: 1579313

Presidente da Comissão Eleitoral

#####

**EDITAL N.º 01 PARA SELEÇÃO DE MONITORES DO DEPARTAMENTO DE BROMATOLOGIA 2021
PROGRAMA DE MONITORIA 6 2021
EDITAL 6 MBO P0003**

1- DA IDENTIFICAÇÃO:

1.1 Unidade: Faculdade de Farmácia - CMF.

1.2 Departamento de Ensino: Departamento de Bromatologia 6 MBO.

1.3 Projeto: MONITORIA EM SISTEMA HÍBRIDO PARA TECNOLOGIA E PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS

1.4 Disciplinas vinculadas:

MBO 00020 6 Tecnologia de Alimentos II do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministrada aos alunos do Curso de Graduação em Nutrição.

MBO 00047 6 Tecnologia de Alimentos I do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministrada aos alunos do Curso de Graduação em Farmácia.

1.5 Professores Orientadores vinculados ao Projeto:

1.5.1 - Professor Coordenador: Josiane Roberto Domingues, matrícula SIAPE 2487326 vinculada ao Departamento de Bromatologia / UFF

1.5.1 - Professor Orientador: Josiane Roberto Domingues, matrícula SIAPE 2487326, Kátia Gomes de Lima, matrícula SIAPE 0310456, vinculadas ao Departamento de Bromatologia / UFF

1.6 - Número de vagas oferecidas: 01 (uma) vaga para monitor bolsista

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - Período: 07/06/2021 a 11/06/2021, até às 18 horas

2.2 - Local: <https://sistemas.uff.br/monitoria/>, link inscrições õonlineõ. Utilizar o email Iduff.

2.3 - Pré-requisitos: Poderão inscrever-se os alunos aprovados em disciplinas vinculadas ao projeto e que estejam regularmente inscritos em seu curso.

3 - DOS DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.1 - Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto.

3.2 - Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2021.

3.3 - Declaração de ação afirmativa de ingresso no caso de candidatos ingressantes na UFF por esta política para comprovar o direito ao bõnus definido no item 4.5.2.

3.4 - Certidão de nascimento do(s) filho(s) para candidatas mães com filhos até 5 anos para comprovar o direito ao bõnus definido no item 4.5.3.

3.5 - Os documentos deverão ser anexados pelos alunos (as) na sala do Google

Classroom òSeleção de Monitoria - Tecnologia de Alimentos 2021ö. O candidato receberá um convite para participar da sala após a inscrição no Sistema de Monitoria da UFF.

4 - DAS PROVAS:

4.1 - Data e horário: a partir das **9 h do dia 14/06/2021** até as **9 h do dia 15/06/2021**.

4.2 - Local: sala de aula remota do Google Classroom òSeleção de Monitoria - Tecnologia de Alimentos 2021ö. O candidato (a) receberá um convite para participar da turma após a inscrição no Sistema de Monitoria da UFF. As avaliações estarão publicadas na sala de aula remota a partir das **9 horas do dia 14/06/2021** e deverão ser retomadas para a banca através da mesma plataforma até as **9 horas do dia 15/06/2021**.

4.3 - Forma de Avaliação

4.3.1 - Vídeo de até 5 minutos abordando: (1) motivação para atuar como monitor, (2) conhecimentos sobre ferramentas digitais e (3) sugestão de atividade remota possível de ser realizada como ferramenta de auxílio do aprendizado dos alunos da disciplina (classificatória)

4.3.2 - Média final do aluno nas disciplinas vinculadas ao projeto, comprovada mediante envio do Histórico Escolar (classificatória).

4.4 - Ementa relativa ao projeto:

Métodos de conservação de alimentos. Processamento de alimentos de origem animal e vegetal. Aditivos químicos e seus efeitos. Infraestrutura industrial (Equipamentos). Conteúdo e discussão de aulas práticas.

4.5 - Critérios de seleção:

4.5.1 - A nota mínima para aprovação nesta Seleção de Monitoria é 7,0 (sete). Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de notas, e serão classificados de acordo com o número de vagas disponíveis.

4.5.2 - Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.

4.5.3 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

4.5.4 - O aluno não poderá exercer concomitantemente à Monitoria nenhuma outra atividade remunerada através de bolsa nesta Universidade.

4.5.5 - Será considerado desistente o candidato que não enviar o vídeo e o histórico escolar no prazo acima estabelecido.

4.6 - Bibliografia indicada:

- E-books:

FELLOWS, P.J. Tecnologia do Processamento de Alimentos: Princípios e Prática. Ed. Artmed. 2018.

RIBEIRO, B. D. (ed.). Microbiologia Industrial . Vol. 2 ó Alimentos. Ed. Elsevier. 2018.

CARELLE, A. C. Tecnologia dos Alimentos: Principais Etapas da Cadeia Produtiva. Ed. Erica/Saraiva. 2015.

4.7 - Critério de desempate: Caso haja empate entre candidatos (as) após o cálculo das notas médias finais, será adotado como critério de desempate, o **CR** até o semestre anterior.

4.8 - Instâncias de recurso: Os recursos ao processo seletivo deverão ser encaminhados ao Departamento de Bromatologia pelo email mbo.cmf@id.uff.br entre 15/06/2021 (a partir das 19 h) e 17/06/2021 (até as 19 h).

5 - DIVULGAÇÃO

5.1- Data e horário: 18/06/2021 a partir das 15 horas.

5.2 - Local: e-mail dos alunos, site da Faculdade de Farmácia (<http://farmacia.uff.br>) , mídias sociais da Faculdade de Farmácia (Instagram e Facebook).

6 - DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

6.1 - Os candidatos classificados deverão entrar em contato por e-mail com o Departamento (mbo.cmf@id.uff.br) até 10 dias após o término do processo seletivo para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não entrar em contato prazo acima previsto.

Niterói, 07 de junho de 2021.

MARIA CLÁUDIA NOVO LEAL RODRIGUES

Chefe do MBO

#####

VANESSA N. CASTELO BRANCO

Coordenadora de Monitoria

#####

**PROGRAMA DE MONITORIA - 2021
EDITAL - MBO P0006**

1- DA IDENTIFICAÇÃO:

1.1 - Unidade: Faculdade de Farmácia - CMF.

1.2 - Departamento de Ensino: Departamento de Bromatologia 6 MBO.

1.3 - Projeto: MONITORIA EM QUIMICA E BIOQUÍMICA DE ALIMENTOS

1.4 - Disciplinas vinculadas:

MBO 00018 Química e Bioquímica de Alimentos, do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministrada aos alunos do Curso de Graduação em Nutrição

MBO 00042 Química e Bioquímica de Alimentos e MBO 00054 Química e Bioquímica de Alimentos Experimental do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministrada aos alunos do Curso de Graduação em Farmácia.

1.5 - Professores Orientadores vinculados ao Projeto

1.5.1 - Professor Coordenador: Professora Kelly Alencar Silva 6 SIAPE 1074754, vinculada ao Departamento de Bromatologia da UFF.

1.5.2 - Professor Orientador: Professoras Kelly Alencar Silva 6 SIAPE 1074754 e Thais Matsue Uekane SIAPE 1336652, vinculadas ao Departamento de Bromatologia da UFF.

1.6 - Número de vagas oferecidas: 01 (uma) vaga com bolsa.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - Período: 07/06/2021 a 11/06/2021 até às 18:00h

2.2 - Local: (<https://sistemas.uff.br/monitoria/> 6 link inscrições õonlineõ). Utilizar o seu e-mail *iduff* para a inscrição.

2.3 - Pré-requisitos: Poderão inscrever-se os alunos aprovados em disciplinas vinculadas ao projeto e estar regularmente inscrito em seu curso.

3 - DOS DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.1 - Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto.

3.2 - Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2021.

3.3 - Declaração de ação afirmativa de ingresso no caso de candidatos ingressantes na UFF por esta política para comprovar o direito ao bõnus definido no item 4.5.2.

3.4 - Certidõo de nascimento do(s) filho(s) para candidatas mães com filhos até 5 anos para comprovar o direito ao bõnus definido no item 4.5.3.

3.5 - Os documentos deverão ser anexados pelos alunos (as) na sala do Google do *Classroom* õSeleção de Monitoria 6 QBA 2021õ para qual o aluno será convidado após a inscrição no Sistema de Monitoria da UFF.

4 - DA SELEÇÃO:

4.1 - Data e horário: 14/06/21 (a partir das 9 h) até 15/06/21 (até as 9 h).

4.2 - Local: sala de aula remota do Google *Classroom* õSeleção de Monitoria 6 QBA 2021. O candidato(a) receberá um convite para participar da sala após a inscrição no Sistema de Monitoria da UFF. As avaliações estarãoõ

publicadas na sala de aula remota a partir das 9 horas do dia 14/06/21 e deverão ser retornadas para a banca através da mesma plataforma até as 9 horas do dia 15/06/2021.

4.3 - Formas de Avaliação

4.3.1 - Vídeo abordando a intenção/ideia de projeto a ser realizado e conhecimento de ferramentas digitais de até 5 min (classificatória).

4.3.2 - Envio do histórico escolar atualizado para avaliação do Coeficiente de rendimento (CR) do candidato(a) (classificatória).

4.4 - Ementas relativas ao projeto:

Alterações bioquímicas em alimentos: Água e atividade de água; Química e Bioquímica de carboidratos, lipídios e proteínas, Escurecimento enzimático e não enzimático; Oxidação de lipídios, Dispersões e sistemas coloidais em alimentos, Transformações bioquímicas de produtos hortícolas após a colheita, Bioquímica de carnes e pescados, Estudo dos Pigmentos, Utilização de enzimas de alimentos e Métodos analíticos em alimentos.

4.5 - Critérios de seleção:

4.5.1 - A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

4.5.2 - Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.

4.5.3 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

4.5.4 - O aluno não poderá exercer concomitantemente à Monitoria nenhuma outra atividade remunerada através de bolsa nesta Universidade

4.6 - Bibliografia indicada:

BELITZ, H.D. *Química de los Alimentos* - Editorial Acribia - Zaragoza - Espanha - 1985.

BOBBIO, F.O., BOBBIO, P.M. *Introdução a Química de Alimentos* - Livraria Varela - São Paulo - Brasil - 1992.

BOBBIO, F.O., BOBBIO, P.M. *Manual de Laboratório de Química de Alimentos* - Livraria Varela - São Paulo - Brasil - 1995.

COULTATE, T.P. *Alimentos: química de sus componentes* - Editorial Acribia - Zaragoza - Espanha - 1984.

FENNEMA, O.R. *Química de los alimentos* - Editorial Acribia - Zaragoza - Espanha - 1993.

HEGARTY, Y. *Nutrition: food and the environment* - Eagan Press - 1995.

INSTITUTO ADOLFO LUTZ - *Normas Analíticas do Instituto Adolfo Lutz - Volume 1 - Métodos químicos e físicos para análise de alimentos* - 2ª Edição - Companhia Melhoramentos - São Paulo - Brasil - 2008.

KOBLITZ, M.G.B. *Bioquímica de Alimentos; Teoria e Aplicações Práticas* - Editorial Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2008.

KOBLITZ, M.G.B. *Matérias-primas Alimentícias: Composição e Controle de Qualidade* - Editorial Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2011.

ORDONEZ, J.A. *Tecnología de Alimentos: Componentes dos Alimentos e Processos*, vol 1. Editora Artmed, Porto Alegre 2005.

ORDONEZ, J.A. *Tecnología de Alimentos: Alimentos de Origem Animal*, vol 2. Editora Artmed, Porto Alegre 2005

PEARSON, O. *Técnicas de laboratorio para el análisis de los alimentos* - Editorial Acribia, Zaragoza, Espanha - 1993.

ROBINSON, D.S. *Bioquímica y valor nutritivo de los alimentos* - Editorial Acribia, Zaragoza, Espanha - 1991.

WONG, D.W.S. *Química de los Alimentos: mecanismos e teoria* - Editorial Acribia, Zaragoza, Espanha - 1989.

4.6 - Critério de desempate: Será adotado como critério de desempate o CR do semestre anterior.

4.7 - Instâncias de recurso: Os recursos ao processo seletivo deverão ser encaminhados ao Departamento de Bromatologia pela email mbo.cmf@id.uff.br entre 15/06/21 (a partir das 19 h) e 17/06/21 (até as 19 h).

5 - DIVULGAÇÃO

5.1 - Data e horário: 18/06/21 a partir das 15 horas.

5.2 - Local: e-mail dos alunos, site da Faculdade de Farmácia (www. <http://farmacia.uff.br/>), mídias sociais da Faculdade de Farmácia (*Instagram* e página do *Facebook*)

6 - DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

6.1 - Os candidatos classificados deverão entrar em contato por e-mail com o Departamento (mbo.cmf@id.uff.br) até 10 dias após o término do processo seletivo para assinar o Termo de Compromisso. **Será considerado desistente o candidato que não entrar em contato no prazo acima previsto.**

Niterói, 07 de Junho de 2021.

MARIA CLÁUDIA NOVO LEAL RODRIGUES

Chefe do MBO

#####

VANESSA N. CASTELO BRANCO

Coordenadora de Monitoria

#####

**PROGRAMA DE MONITORIA 6 2021
EDITAL - MBOA0001**

1- DA IDENTIFICAÇÃO:

1.1 - Unidade: Faculdade de Farmácia - CMF.

1.2 - Departamento de Ensino: Departamento de Bromatologia 6 MBO.

1.3 - Projeto: MONITORIA EM SISTEMA HÍBRIDO PARA A DISCIPLINA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS (MBOA0001)

1.4 - Disciplinas vinculadas:

MBO00039 Composição de Alimentos I do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministrada aos alunos do Curso de Graduação em Nutrição.

MBO00041 Composição de Alimentos II do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministrada aos alunos do Curso de Graduação em Farmácia.

MBO00051 Composição de Alimentos Experimental do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministrada aos alunos do Curso de Graduação em Farmácia.

1.5 - Professores Orientadores vinculados ao Projeto:

1.5.1 - Professor Coordenador: Professora Márcia Barreto Feijó, matrícula SIAPE 1201420, vinculada ao Departamento de Bromatologia da UFF.

1.5.2 - Professor Orientador: Professora Thais Matsue Uekane SIAPE 1336652, vinculada ao Departamento de Bromatologia da UFF.

1.6 - Número de vagas oferecidas: 01 (uma) vaga para monitor bolsista

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - Período: 07/06/2021 a 11/06/2021, até as 18 horas

2.2 - Local: <https://sistemas.uff.br/monitoria/> 6 link inscrições õonlineõ

2.3 - Pré-requisitos: Poderão inscrever-se os alunos aprovados em disciplinas vinculadas ao projeto e estar regulamente inscrito em seu curso.

3 - DOS DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.1 - Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto.

3.2 - Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos (as) cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2021.

3.3 - Declaração de ação afirmativa de ingresso no caso de candidatos ingressantes na UFF por esta política para comprovar o direito ao bônus definido no item 4.5.2.

3.4 - Certidão de nascimento do(s) filho(s) para candidatas mães com filhos até 5 anos para comprovar o direito ao bônus definido no item 4.5.3.

3.5 - Os documentos deverão ser anexados pelos alunos (as) na sala do Google do Classroom ãSeleção de Monitoria ó Composição de Alimentos 2021ö para qual o aluno será convidado após a inscrição no Sistema de Monitoria da UFF.

4 - DA SELEÇÃO:

4.1 - Período: 14/06/21 (a partir das 9 h) até 15/06/21 (até as 9 h).

4.2 - Local: sala de aula remota do Google Classroom ãSeleção de Monitoria ó Composição de Alimentos 2021. O candidato(a) receberá um convite para participar da sala após a inscrição no Sistema de Monitoria da UFF. As avaliações estarão publicadas na sala de aula remota a partir das 9 horas do dia 14/06/21 e deverão ser retornadas para a banca através da mesma plataforma até as 9 horas do dia 15/06/2021.

4.3 - Formas de Avaliação:

4.3.1 - Vídeo de até 5 minutos abordando: (1) a motivação para se inscrever na monitoria em Composição de Alimentos; (2) conhecimentos sobre ferramentas digitais; e (3) sugestão de atividade remota possível de ser realizada com ferramenta de auxílio do aprendizado dos alunos da disciplina (classificatória).

4.3.2 - Coeficiente de rendimento (CR) do candidato(a) (classificatória).

4.4 - Ementa relativa ao projeto:

Estudo da composição química dos alimentos. Determinação das frações constituintes e do valor energético total (métodos e seus fundamentos, cálculos). Tabelas de composição de alimentos. Rotulagem Nutricional. Guia alimentar.

4.5 - Critérios de seleção:

4.5.1 - A nota mínima final para aprovação é 7,0 (sete). A nota final corresponde à média das notas das avaliações acima descritas.

4.5.2 - Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.

4.5.3 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

4.5.4 - O aluno não poderá exercer concomitantemente a Monitoria nenhuma outra atividade remunerada através de bolsa nesta Universidade.

4.6 - Bibliografia indicada:

AOAC. *Official methods of analysis*. 16 ed. Virginia : AOAC, 1995.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de atenção à saúde. Departamento de atenção básica. Guia alimentar para a população brasileira, 2. Ed, Brasília : Ministério da Saúde, 2014, 156 p. : il.

CHEFTEL & CHEFTEL, H. **Introducion a la bioquímica y tecnologia de los alimentos**. V. I, Zaragoza: Acribia, 1992. 333p.

COULTATE, T.P. *Alimentos, química de seus componentes*. 1ª ed. Artmed: Acribia, 2004.

FENNEMA, Owen R. et al. **Química de alimentos de Fennema**. 4. ed. Porto Alegre : Artmed, 2010.900p.

MENDEZ.M.H.M. et.al. *Tabela de Composição de alimentos*. Niterói: EDUFF.1996.

MORETTO, E., FETT, R., GONZAGA, L.V., KUSKOSKI, E.M. *Introdução à Ciência de Alimentos*, Santa Catarina: Editora UFSC, 2002.

NEPA/UNICAMP. *Tabela Brasileira de Composição de Alimentos óTACO*, 4ªed. Campinas: NEPA/UNICAMP, 2011. 161 p. Disponível em: <http://www.unicamp.br/nepa/taco>.

SÃO PAULO. Secretaria de Estado de Saúde. Coordenadoria dos Serviços Técnicos Especializados. Instituto Adolfo Lutz. Normas analíticas do Instituto Adolfo Lutz: Métodos químicos e físicos para análise de alimentos. São Paulo: Instituto Adolfo Lutz, 2008, 1020p. Disponível em: <http://www.ial.sp.gov.br/index.php?option=com_remository&Itemid=0&func=select&orderby=1>

WHITNEY, E.; ROLFES, S. R.. *Nutrição 1: Entendendo os nutrientes: Tradução da 10ª edição norte americana*. São Paulo: Cengage Learning, 2008. 448p.

4.7 - Critério de desempate: Será adotado como critério de desempate o CR até o semestre anterior.

4.8 - Instâncias de recurso: Os recursos ao processo seletivo deverão ser encaminhados ao Departamento de Bromatologia pela email mbf.cmf@id.uff.br entre 15/06/21 (a partir das 19 h) e 17/06/21 (até as 19 h).

5 - DIVULGAÇÃO

5.1 - Data e horário: 18/06/21 a partir das 15 horas.

5.2 - Local: e-mail dos alunos, site da Faculdade de Farmácia ([www. http://farmacia.uff.br/](http://farmacia.uff.br/)), mídias sociais da Faculdade de Farmácia (*Instagram* e página do *Facebook*)

6 - DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

6.1 - Os candidatos classificados deverão entrar em contato por e-mail com o Departamento de Bromatologia (mbo.cmf@id.uff.br) até 10 dias após o término do processo seletivo para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não entrar em contato no prazo acima previsto.

Niterói, 07 de junho de 2021.

MARIA CLÁUDIA NOVO LEAL RODRIGUES

Chefe do MBO

#####

VANESSA N. CASTELO BRANCO

Coordenadora de Monitoria

#####

PROGRAMA DE MONITORIA - 2021**EDITAL 6 MBO A0003****1- DA IDENTIFICAÇÃO:**

1.1 - Unidade: Faculdade de Farmácia - CMF.

1.2 - Departamento de Ensino: Departamento de Bromatologia 6 MBO.

1.3 - Projeto: MONITORIA EM SISTEMA HÍBRIDO PARA A DISCIPLINA DE PRÁTICA INTEGRADA EM ALIMENTOS (MBO A0003)

1.4 - Disciplinas vinculadas:

MBO 00040 Microbiologia de Alimentos do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministradas aos alunos do Curso de Graduação em Nutrição.

MBO 00020 6 Tecnologia de Alimentos II do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministradas aos alunos do Curso de Graduação em Nutrição.

MBO00039 6 Composição de Alimentos I do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministradas aos alunos do Curso de Graduação em Farmácia.

MBO00041 - Composição de Alimentos II do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministradas aos alunos do Curso de Graduação em Nutrição.

MBO00042 6 Química e Bioquímica de Alimentos do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministradas aos alunos do Curso de Graduação em Farmácia.

MBO00045 6 Práticas Integradas em Alimentos Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministradas aos alunos do Curso de Graduação em Farmácia.

MBO00047 6 Tecnologia de Alimentos I do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministradas aos alunos do Curso de Graduação em Farmácia.

1.5 - Professores Orientadores vinculados ao Projeto:

1.5.1 - Professor Coordenador: Professora Vanessa Naciuk Castelo Branco, matrícula SIAPE 1933703, vinculada ao Departamento de Bromatologia da UFF.

1.5.2 - Demais Professores Orientadores: Professoras Alice Gonzalez, matrícula SIAPE 1089436, Marcia Barreto, matrícula SIAPE 1201420, Maria Claudia Novo Leal, matrícula SIAPE 0311147, vinculadas ao Departamento de Bromatologia da UFF.

1.6 - Número de vagas oferecidas: 01 (uma) vaga para monitor bolsista

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - Período: 07/06/2021 a 11/06/2021, até as 18 horas

2.2 - Local: (<https://sistemas.uff.br/monitoria/>ó link inscrições õnlineö)

2.3 - Pré-requisitos: Poderão inscrever-se os alunos aprovados, em pelo menos 3 das disciplinas vinculadas ao projeto e estar regulamente inscrito em seu curso.

3 - DOS DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.1 - Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto.

3.2 - Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos (as) cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2021.

3.3 - Declaração de ação afirmativa de ingresso no caso de candidatos ingressantes na UFF por esta política para comprovar o direito ao bônus definido no item 4.5.2.

3.4 - Certidão de nascimento do(s) filho(s) para candidatas mães com filhos até 5 anos para comprovar o direito ao bônus definido no item 4.5.3.

3.5 - Os documentos deverão ser anexados pelos alunos (as) na sala do Google do *Classroom* õSeleção de Monitoria ó Prática Integrada em Alimentos 2021ö para qual o aluno será convidado após a inscrição no Sistema de Monitoria da UFF.

4 - DA SELEÇÃO:

4.1 - Período: 14/06/21 (a partir das 09 h) até 15/06/21 (até as 09 h).

4.2 - Local: sala de aula remota do Google *Classroom* õSeleção de Monitoria ó Prática Integrada em Alimentos 2021. O candidato(a) receberá um convite para participar da sala após a inscrição no Sistema de Monitoria da UFF. As avaliações estarão publicadas na sala de aula remota a partir das 09 horas do dia 14/06/21 e deverão ser retornadas para a banca através da mesma plataforma até as 09 horas do dia 15/06/2021.

4.3 - Formas de Avaliação:

4.3.1 - Vídeo de até 5 minutos abordando: (1) a motivação para se inscrever na monitoria em Práticas Integradas em Alimentos; (2) conhecimentos sobre ferramentas digitais; e (3) sugestão de atividade remota possível de ser realizada com ferramenta de auxílio do aprendizado dos alunos da disciplina. (classificatória).

4.3.2 - Coeficiente de rendimento (CR) do candidato(a) (classificatória) ó anexar histórico escolar.

4.4 - Ementa relativa ao projeto:

Elaboração de produtos/insumos alimentícios, aplicando os conceitos de Tecnologia e Processamento, que deverá ser caracterizado e ter sua qualidade analisada do ponto de vista físico-químico e microbiológico, além da aplicação do APPCC no fluxograma de elaboração.

4.5 - Critérios de seleção:

4.5.1 - A nota mínima final para aprovação é 7,0 (sete). A nota final corresponde à média das notas das avaliações acima descritas.

4.5.2 - Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.

4.5.3 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

4.5.4 - O aluno não poderá exercer concomitantemente a Monitoria nenhuma outra atividade remunerada através de bolsa nesta Universidade.

4.6 - Bibliografia indicada:

FELLOWS, P. J. **Tecnologia do Processamento de Alimentos: princípios e prática**. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.

DAMODARAN, S., KIRK, L. PARKIN, e outros. **Química de Alimentos de Fennema**. 4º ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

CECCHI, H.M. Fundamentos teóricos e práticos em análise de alimentos. Campinas: Editora da Unicamp, 2003.

4.7 - Critério de desempate: Será adotado como critério de desempate o CR até o semestre anterior.

4.8 - Instâncias de recurso: Os recursos ao processo seletivo deverão ser encaminhados ao Departamento de Bromatologia pela email mbo.cmf@id.uff.br entre 15/06/21 (a partir das 19 h) e 17/06/21 (até as 19 h).

5 - DIVULGAÇÃO

5.1 - Data e horário: 18/06/21 a partir das 15 horas.

5.2 - Local: e-mail dos alunos, site da Faculdade de Farmácia (<http://www.farmacia.uff.br/>), mídias sociais da Faculdade de Farmácia (*Instagram* e página do *Facebook*)

6 - DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

6.1 - Os candidatos classificados deverão entrar em contato por e-mail com o Departamento de Bromatologia (mbo.cmf@id.uff.br) até 10 dias após o término do processo seletivo para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não entrar em contato no prazo acima previsto.

Niterói, 07 de junho de 2021.

MARIA CLÁUDIA NOVO LEAL RODRIGUES

Chefe do MBO

#####

VANESSA N. CASTELO BRANCO

Coordenadora de Monitoria

#####

PROGRAMA DE MONITORIA - 2021**EDITAL - MBO A0006****1- DA IDENTIFICAÇÃO:**

1.1 - Unidade: Faculdade de Farmácia - CMF.

1.2 - Departamento de Ensino: Departamento de Bromatologia 6 MBO.

1.3 - Projeto: MONITORIA EM SISTEMA HÍBRIDO PARA A DISCIPLINA DE MICROBIOLOGIA DE ALIMENTOS.

1.4 - Disciplinas vinculadas:

MBO 00040 Microbiologia de Alimentos do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministradas aos alunos do Curso de Graduação em Nutrição.

MBO 00046 Microbiologia de Alimentos II do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministradas aos alunos do Curso de Graduação em Farmácia.

1.5 - Professores Orientadores vinculados ao Projeto:

1.5.1 - Professor Coordenador: Professora Adriene Ribeiro Lima, matrícula SIAPE 3056474, vinculada ao Departamento de Bromatologia da UFF.

1.5.2 - Professores Orientadores: Professoras Adriene Ribeiro Lima, matrícula SIAPE 3056474, Luciana Maria Esper, matrícula SIAPE 1847358 e Alice Gonçalves Martins Gonzalez, matrícula SIAPE 1089436, vinculadas ao Departamento de Bromatologia da UFF.

1.6 - Número de vagas oferecidas com bolsa: 01 (uma) para monitor(a) bolsista e 01 (uma) vaga para monitor(a) voluntário(a)

2- DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - Período: 07/06/2021 a 11/06/2021, até as 18 horas

2.2 - Local: <https://sistemas.uff.br/monitoria/> 6 link inscrições 6online 6

2.3 - Pré-requisitos: Poderão inscrever-se os alunos(as) aprovados(as) em disciplinas vinculadas ao projeto e estar regulamente inscrito em seu curso.

3 - DOS DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.1 - Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de monitoria.

3.2 - Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos(as) cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2021.

3.3 - Declaração de ação afirmativa de ingresso no caso de candidatos(as) ingressantes na UFF por esta política para comprovar o direito ao bônus definido no item 4.5.2.

3.4 - Certidão de nascimento do(s) filho(s) para candidatas mães com filhos até 5 anos para comprovar o direito ao bônus definido no item 4.5.3.

4 - DA SELEÇÃO:

4.1 - Período: 14/06/21 (a partir das 9 h) até 15/06/21 (até as 9 h).

4.2 - Local: sala de aula remota do Google Classroom. O aluno receberá um convite para participar da turma Monitoria em Microbiologia de Alimentos. As avaliações estarão publicadas na turma Monitoria em Microbiologia de Alimentos, no Google Classroom, a partir das 9 horas do dia 14/06/21 e deverão ser retornadas para a banca através da mesma plataforma até as 9 horas do dia 15/06/2021.

4.3 - Formas de Avaliação:

4.3.1 - Vídeo de até 5 minutos abordando: (1) a motivação para se inscrever na monitoria de Microbiologia de Alimentos; (2) conhecimentos sobre ferramentas digitais; e (3) sugestão de novas atividades remotas possíveis de serem realizadas como ferramenta de auxílio no aprendizado dos alunos da disciplina de Microbiologia de Alimentos. (Classificatória).

4.3.2 - Média final do aluno na disciplina de Microbiologia de Alimentos comprovada mediante o envio do histórico escolar. (Classificatória).

4.4 - Ementa relativa ao projeto:

Microrganismos: fonte de contaminação, doenças veiculadas por alimentos. Importância e significado da microbiota dos alimentos. Fatores que controlam o desenvolvimento microbiano. Deterioração. Índice da

Qualidade Higiênica. Cultivo e identificação de microrganismos psicrotróficos, mesófilos e termófilos e indicadores de patógenos em alimentos. Critérios microbiológicos.

4.5 - Critérios de seleção:

4.5.1 - A nota mínima final para aprovação é 7,0 (sete). A nota final corresponde à média das notas das avaliações acima descritas.

4.5.2 - Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.

4.5.3 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

4.5.4 - O aluno não poderá exercer concomitantemente à Monitoria nenhuma outra atividade remunerada através de bolsa nesta Universidade.

4.5.5 - Será considerado desistente o candidato que não enviar o vídeo e o histórico escolar no prazo acima estabelecido.

4.5.6 - A vaga de monitor voluntário será concedida a partir do candidato(a) aprovado(a) em segundo lugar. Caso o segundo aprovado não deseje ser alocado na vaga de monitor voluntário, a vaga será encaminhada para o próximo candidato(a) aprovado(a) e assim sucessivamente.

4.6 - Bibliografia indicada:

SILVA, N; Junqueira, V.C.A; et al. Manual de Métodos de Análise Microbiológica de Alimentos. 5a ed. Bluscher, 2017.

FRANCO, B.D.G.M.; Landgraf, M. Microbiologia dos Alimentos. Ed. Atheneu. p.195, 2008.

BRINQUES, Graziela Bruschi (Org). Microbiologia dos alimentos. São Paulo: Pearson, p. 202, 2016. ISBN 9788543017297.

BRASIL, Ministério da saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Resolução RDC nº 331 de 23 de dezembro de 2019. Dispõe sobre os padrões microbiológicos de alimentos e sua aplicação. Diário Oficial. Brasília, DF.

BRASIL, Ministério da saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 60, de 23 de dezembro de 2019. Estabelece as listas de padrões microbiológicos para alimentos. Diário Oficial. Brasília, DF.

4.6 - Critério de desempate: Será adotado como critério de desempate o CR até o semestre anterior.

4.7- Instâncias de recurso: Os recursos ao processo seletivo deverão ser encaminhados ao Departamento de Bromatologia pela email (mbo.cmf@id.uff.br) entre 15/06/21 (a partir das 19 h) e 17/06/21 (até as 19 h).

5 - DIVULGAÇÃO

5.1 - Data e horário: 18/06/21 a partir das 15 horas.

5.2. Local: e-mail dos alunos, site da Faculdade de Farmácia ([www. http://farmacia.uff.br/](http://farmacia.uff.br/)), mídias sociais da Faculdade de Farmácia (Instagram e página do Facebook).

6 - DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

6.1 - Os candidatos classificados deverão entrar em contato por e-mail com o Departamento de Bromatologia (mbo.cmf@id.uff.br) até 10 dias após o término do processo seletivo para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não entrar em contato no prazo acima previsto.

Niterói, 07 de junho de 2021.

MARIA CLÁUDIA NOVO LEAL RODRIGUES

Chefe do MBO

#####

VANESSA N. CASTELO BRANCO

Coordenadora de Monitoria

#####

PROGRAMA DE MONITORIA - 2021**EDITAL - MBO A0007****1- DA IDENTIFICAÇÃO:**

1.1 - Unidade: Faculdade de Farmácia - CMF.

1.2 - Departamento de Ensino: Departamento de Bromatologia 6 MBO.

1.3 - Projeto: MONITORIA EM GESTÃO DA QUALIDADE DE ALIMENTOS

1.4 - Disciplinas vinculadas:

MBO 00044 GESTAO DA QUALIDADE DE ALIMENTOS do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministradas aos alunos do Curso de Graduação em Farmácia.

1.5 - Professores Orientadores vinculados ao Projeto:

1.5.1 - Professor Coordenador: Luciana Maria Esper, matrícula SIAPE 1847358, vinculada ao Departamento de Bromatologia da UFF.

1.5.2 - Professores Orientadores: Professoras Adriene Ribeiro Lima, matrícula SIAPE 3056474, Luciana Maria Esper, matrícula SIAPE 1847358 e Alice Gonçalves Martins Gonzalez, matrícula SIAPE 1089436, vinculadas ao Departamento de Bromatologia da UFF.

1.6 - Número de vagas voluntárias oferecidas: 01 (uma)

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - Período:07/06/2021 a 11/06/2021, até as 18 horas

2.2 - Local: enviar solicitação de inscrição para e-mail do Departamento de Bromatologia (mbo.cmf@id.uff.br). Os documentos exigidos para a efetivação da inscrição deverão ser anexados ao corpo do e-mail. O e-mail deverá ser encaminhado com o título 6INSCRIÇÃO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA EM GESTÃO DA QUALIDADE DE ALIMENTOS6.

2.3 - Pré-requisitos: Poderão inscrever-se os alunos aprovados na disciplina vinculada ao projeto e estar regularmente inscrito em seu curso.

3 - DOS DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.1 - Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de monitoria.

3.2 - Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2021.

3.3 - Declaração de ação afirmativa de ingresso no caso de candidatos ingressantes na UFF por esta política para comprovar o direito ao bônus definido no item 4.5.2.

3.4 - Certidão de nascimento do(s) filho(s) para candidatas mães com filhos até 5 anos para comprovar o direito ao bônus definido no item 4.5.3.

4 - DA SELEÇÃO:

4.1 - Período: 14/06/21 (a partir das 9 h) até 15/06/21 (até as 9 h).

4.2 - Local: sala de aula remota do Google Classroom. O aluno receberá um convite para participar da turma Monitoria em Gestão de Alimentos. As avaliações estarão publicadas na turma Monitoria em Gestão de Alimentos, no Google Classroom, a partir das 9 horas do dia 14/06/21 e deverão ser retornadas para a banca através da mesma plataforma até as 9 horas do dia 15/06/2021.

4.3 ó Formas de Avaliação:

4.3.1 - Vídeo de até 5 minutos abordando: (1) a motivação para se inscrever na monitoria de Gestão de Alimentos; (2) conhecimentos sobre ferramentas digitais; e (3) sugestão de novas atividades remotas possíveis de serem realizadas como ferramenta de auxílio no aprendizado dos alunos da disciplina de Gestão de Alimentos. (Classificatória).

4.3.2 - Média final do aluno na disciplina de Gestão de Alimentos comprovada mediante o envio do histórico escolar. (Classificatória).

4.4 - Ementa relativa ao projeto:

FERRAMENTAS DE GESTÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR. BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF) DE ALIMENTOS. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRONIZADOS (POP). ANÁLISE DE PERIGOS E PONTOS CRÍTICOS DE CONTROLE (APPCC). LEGISLAÇÃO.

4.5 - Critérios de seleção:

4.5.1 - A nota mínima final para aprovação é 7,0 (sete). A nota final corresponde à média das notas das avaliações acima descritas.

4.5.2 - Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.

4.5.3 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

4.5.4 - O aluno não poderá exercer concomitantemente à Monitoria nenhuma outra atividade remunerada através de bolsa nesta Universidade.

4.5.5 - Será considerado desistente o candidato que não enviar o vídeo e o histórico escolar no prazo acima estabelecido.

4.6 - Bibliografia indicada:

FRANCO, B. D. G.M.; LANDGRAF, M. MICROBIOLOGIA DOS ALIMENTOS. [S.I.]: EDITORA ATHENEU,2008, 183 PG

KUAYE, A. Y. (ed.). Limpeza e sanitização na indústria de alimentos . 1. ed. v. 4. Rio de Janeiro: Atheneu, 2016. 324 p.

SENAI. MANUAL DE ELEMENTOS DE APOIO PARA BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E SISTEMA APPCC. 2001. 282P.

GUIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO APPCC. 2A ED. BRASÍLIA, SENAI/DN,2000. 301P. (SÉRIE QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR). PROJETO APPCC INDÚSTRIA. CONVÊNIO CNI/SENAI/SEBRAE.

GUIA PASSO A PASSO PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA APPCC. BRASÍLIA, SENAI/DN,2000. 148P. (SÉRIE QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR). PROJETO APPCC INDÚSTRIA. CONVÊNIO CNI/SENAI/SEBRAE.

GUIA DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA APPCC. 2A ED. BRASÍLIA, SENAI/DN,2000. 61P. (SÉRIE QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR). PROJETO APPCC INDÚSTRIA. CONVÊNIO CNI/SENAI/SEBRAE.

HAZELWOOD, D.; MCLEAN, A.C. MANUAL DE HIGIENE PARA MANIPULADORES DE ALIMENTOS. ED. LIVRARIA VARELA.

4.6 - Critério de desempate: Será adotado como critério de desempate o CR até o semestre anterior.

4.7 - Instâncias de recurso: Os recursos ao processo seletivo deverão ser encaminhados ao Departamento de Bromatologia no prazo de 48 horas após a divulgação dos resultados.

5 - DIVULGAÇÃO

5.1 - Data e horário: 18/06/21 a partir das 15 horas.

5.2 6 Local: e-mail dos alunos, site da Faculdade de Farmácia ([www. http://farmacia.uff.br/](http://farmacia.uff.br/)), mídias sociais da Faculdade de Farmácia (Instagram e página do Facebook).

6 6 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

6.1 6 Os candidatos classificados deverão entrar em contato por e-mail com o Departamento de Bromatologia (mbo.cmf@id.uff.br) até 10 dias após o término do processo seletivo para assinar o Termo de Compromisso. **Será considerado desistente o candidato que não entrar em contato no prazo acima previsto.**

Niterói, 07 de junho de 2021.

MARIA CLÁUDIA NOVO LEAL RODRIGUES
Chefe do MBO
#####

VANESSA N. CASTELO BRANCO
Coordenadora de Monitoria
#####

**PROGRAMA DE MONITORIA - 2021
EDITAL - MBO A0009**

1- DA IDENTIFICAÇÃO:

1.1 - Unidade: Faculdade de Farmácia - CMF.

1.2 - Departamento de Ensino: Departamento de Bromatologia 6 MBO.

1.3 - Projeto: MONITORIA EM SISTEMA HÍBRIDO EM CONTROLE DE QUALIDADE FÍSICO-QUÍMICO DE ALIMENTOS (MBO A0009)

1.4 - Disciplinas vinculadas:

MBO00043 6 CONTROLE DE QUALIDADE FÍSICO-QUÍMICO DE ALIMENTOS, ministrada aos alunos do Curso de Graduação em Farmácia.

MBO00052 6 CONTROLE DE QUALIDADE FÍSICO-QUÍMICO DE ALIMENTOS EXPERIMENTAL, ministrada aos alunos do Curso de Graduação em Farmácia.

1.5 - Professores Orientadores vinculados ao Projeto:

1.5.1 - Professor Coordenador: Maria Claudia Novo Leal Rodrigues, matrícula SIAPE 311147, vinculada ao Departamento de Bromatologia da UFF.

1.5.2 - Professores Orientadores: Maria Claudia Novo Leal Rodrigues, matrícula SIAPE 311147, vinculada ao Departamento de Bromatologia da UFF.

1.6 - Número de vagas voluntárias oferecidas: 01 (uma)

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - Período: 07/06/2021 a 11/06/2021, até as 18 horas

2.2 - Local: enviar solicitação de inscrição para e-mail do Departamento de Bromatologia (mbo.cmf@id.uff.br). Os documentos exigidos para a efetivação da inscrição deverão ser anexados ao corpo do e-mail. O e-mail deverá ser encaminhado com o título 6INSCRIÇÃO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA EM CONTROLE DE QUALIDADE FÍSICO-QUÍMICO DE ALIMENTOS6.

2.3 - Pré-requisitos: Poderão inscrever-se os alunos aprovados na disciplina vinculada ao projeto e estar regularmente inscrito em seu curso.

3 - DOS DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.1 - Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de monitoria.

3.2 - Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2021.

3.3 - Declaração de ação afirmativa de ingresso no caso de candidatos ingressantes na UFF por esta política para comprovar o direito ao bônus definido no item 4.5.2.

3.4 - Certidão de nascimento do(s) filho(s) para candidatas mães com filhos até 5 anos para comprovar o direito ao bônus definido no item 4.5.3.

4 - DA SELEÇÃO:

4.1 - Período: 14/06/21 (a partir das 9 h) até 15/06/21 (até as 9 h).

4.2 - Local: sala de aula remota do Google Classroom. O aluno receberá um convite para participar da turma Monitoria em Controle de Qualidade Físico-Químico de Alimentos. As avaliações estarão publicadas na turma Monitoria em Controle de Qualidade Físico-Químico de Alimentos, no Google Classroom, a partir das 9 horas do dia 14/06/21 e deverão ser retornadas para a banca através da mesma plataforma até as 9 horas do dia 15/06/2021.

4.3 - Formas de Avaliação:

4.3.1 - Vídeo de até 5 minutos abordando: (1) a motivação para se inscrever na monitoria de Controle de Qualidade Físico-Químico de Alimentos; (2) conhecimentos sobre ferramentas digitais; e (3) sugestão de novas atividades remotas possíveis de serem realizadas como ferramenta de auxílio no aprendizado dos alunos da disciplina de Controle de Qualidade Físico-Químico de Alimentos. (Classificatória).

4.3.2 - Média final do aluno na disciplina de Controle de Qualidade Físico-Químico de Alimentos comprovada mediante o envio do histórico escolar. (Classificatória).

4.4 - Ementa relativa ao projeto:

Estudo de métodos sensoriais e físico-químicos na análise de alimentos. Controle de qualidade industrial. Avaliação e controle fiscal de identidade e idoneidade dos alimentos. Legislação de alimentos. Padrões de identidade e qualidade. Laudos de análise.

4.5 - Critérios de seleção:

4.5.1 - A nota mínima final para aprovação é 7,0 (sete). A nota final corresponde à média das notas das avaliações acima descritas.

4.5.2 - Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.

4.5.3 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

4.5.4 - O aluno não poderá exercer concomitantemente à Monitoria nenhuma outra atividade remunerada através de bolsa nesta Universidade.

4.5.5 - Será considerado desistente o candidato que não enviar o vídeo e o histórico escolar no prazo acima estabelecido.

4.6 - Bibliografia indicada:

ALMEIDA-MURADIAN, Ligia Bicudo de; PENTEADO, Marilene de Vuono Camargo. Ciências farmacêuticas: vigilância sanitária: tópicos sobre legislação e análise de alimentos. 2. ed. [Reimpr.]. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019. il.

_____. MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE. CNNPA - COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS. RESOLUÇÃO Nº 12 DE 1978. APROVA NORMAS TÉCNICAS ESPECIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, REVISTAS PELA CNNPA, RELATIVA A ALIMENTOS (E BEBIDAS), PARA EFEITO EM TODO O TERRITÓRIO BRASILEIRO. DIÁRIO OFICIAL [DA] REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, BRASÍLIA, DF, 24 JUL. 1978, SEÇÃO 1.

_____. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA. LABORATÓRIO NACIONAL DE DEFESA ANIMAL. PORTARIA Nº 1 DE 7 DE OUTUBRO DE 1981. APROVA OS MÉTODOS ANALÍTICOS OFICIAIS PARA CONTROLE DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E SEUS INGREDIENTES. DIÁRIO OFICIAL [DA] REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, BRASÍLIA, DF, P. 19381, 13 OUT. 1981, SEÇÃO I

_____. CONGRESSO NACIONAL. LEI Nº 8 078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990. DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DIÁRIO OFICIAL [DA] REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, BRASÍLIA, DF, 12 SET. 1990, SEÇÃO I.

_____. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PORTARIA Nº 29, DE 13 DE JANEIRO DE 1998. APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO REFERENTE À ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS. DIÁRIO OFICIAL [DA] REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, BRASÍLIA, DF, 15 JAN. 1998, SEÇÃO I.

_____. CONGRESSO NACIONAL. LEI Nº 9.782, DE 26 DE JANEIRO DE 1999. DEFINE O SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CRIA A AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DIÁRIO OFICIAL [DA] REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, BRASÍLIA, DF, P.1, 27 JAN. 1999, SEÇÃO I.

_____. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 20 DE 21 DE JULHO DE 1999. OFICIALIZA OS MÉTODOS ANALÍTICOS FÍSICO-QUÍMICOS, PARA CONTROLE DE PRODUTOS CÂRNEOS E SEUS INGREDIENTES 6 SAL E SALMOURA, DETERMINANDO QUE SEJAM UTILIZADOS NO SISTEMA DE LABORATÓRIO ANIMAL DO DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL. DIÁRIO OFICIAL [DA] REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, BRASÍLIA, DF, P. 10, 27 JUL. 1999, SEÇÃO 1.

_____. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO. SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2000. APROVA OS REGULAMENTOS TÉCNICOS GERAIS PARA FIXAÇÃO DOS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE PARA POLPA E SUÇO DE FRUTA. DIÁRIO OFICIAL [DA] REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, BRASÍLIA, DF, 10 JAN. 2000, SEÇÃO 1.

_____. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO. SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4, DE 31 DE MARÇO DE 2000. APROVA OS REGULAMENTOS TÉCNICOS DE CARNE MECANICAMENTE SEPARADA, DE MORTADELA, DE LINGUIÇA E DE SALSICHA. DIÁRIO OFICIAL [DA] REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, BRASÍLIA, DF, 05 ABR. 2000, SEÇÃO 1.

_____. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO. SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 8, DE 2 DE JUNHO DE 2005. APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DA FARINHA DE TRIGO. DIÁRIO OFICIAL [DA] REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, BRASÍLIA, DF, 3 JUN. 2000, SEÇÃO 1.

_____. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO. SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11, DE 7 DE JANEIRO DE 2000. APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DO MEL. DIÁRIO OFICIAL [DA] REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, BRASÍLIA, DF, 23 OUT. 2000, SEÇÃO 1.

_____. MINISTÉRIO DA SAÚDE. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ROTULAGEM DE ALIMENTOS EMBALADOS. DIÁRIO OFICIAL [DA] REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, BRASÍLIA, DF, 23 SET. 2002, SEÇÃO I.

_____. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. LEI Nº 10.674, DE 16 DE MAIO DE 2003. OBRIGA A QUE OS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMERCIALIZADOS REPÚBLICA SOBRE A PRESENÇA DE GLÚTEN, COMO MEDIDA PREVENTIVA E DE CONTROLE DA DOENÇA CELÍACA. DIÁRIO OFICIAL [DA] REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, BRASÍLIA, DF, 19 MAIO 2003, SEÇÃO I.

_____. MINISTÉRIO DA SAÚDE. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. RESOLUÇÃO RDC Nº 359, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003. APROVA REGULAMENTO TÉCNICO DE PORÇÕES DE

ALIMENTOS EMBALADOS PARA FINS DE ROTULAGEM NUTRICIONAL. DIÁRIO OFICIAL [DA] REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, BRASÍLIA, DF, 26 DEZ. 2003, SEÇÃO 1.

_____. MINISTÉRIO DA SAÚDE. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. RESOLUÇÃO RDC Nº 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003. APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ALIMENTOS EMBALADOS. DIÁRIO OFICIAL [DA] REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, BRASÍLIA, DF, 26 DEZ. 2003, SEÇÃO 1.

_____. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO. GABINETE DO MINISTRO. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005. APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ROTULAGEM DE PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL EMBALADO. DIÁRIO OFICIAL [DA] REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, BRASÍLIA, DF, P. 15, 25 NOV. 2005, SEÇÃO 1.

_____. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 68 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006. OFICIALIZA OS MÉTODOS ANALÍTICOS OFICIAIS FÍSICO-QUÍMICOS, PARA CONTROLE DE LEITE E PRODUTOS LÁCTEOS. DIÁRIO OFICIAL [DA] REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, BRASÍLIA, DF, 14 DEZ. 2006, SEÇÃO 1.

_____. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO. SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6, DE 3 DE ABRIL DE 2012. APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DA FERMENTADOS ACÉTICOS. DIÁRIO OFICIAL [DA] REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, BRASÍLIA, DF, 31 OUT. 2012, SEÇÃO 1.

_____. MINISTÉRIO DA SAÚDE. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. RESOLUÇÃO RDC Nº 54, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012. APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL COMPLEMENTAR. DIÁRIO OFICIAL [DA] REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, BRASÍLIA, DF, 13 NOV. 2012, SEÇÃO I.

_____. MINISTÉRIO DA SAÚDE. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. RESOLUÇÃO RDC Nº 26, DE 02 DE JULHO DE 2015. DISPÕE SOBRE OS REQUISITOS PARA ROTULAGEM OBRIGATÓRIA DOS PRINCIPAIS ALIMENTOS QUE CAUSAM ALERGIAS ALIMENTARES. DIÁRIO OFICIAL [DA] REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, BRASÍLIA, DF, 03 JUL. 2015, SEÇÃO I.

_____. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. LEI Nº 13.305, DE 04 DE JULHO DE 2016. INSTITUI NORMAS BÁSICAS SOBRE ALIMENTOS", PARA DISPOR SOBRE A ROTULAGEM DE ALIMENTOS QUE CONTENHAM LACTOSE. DIÁRIO OFICIAL [DA] REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, BRASÍLIA, DF, 05 JULHO 2016, SEÇÃO I.

_____. MINISTÉRIO DA SAÚDE. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. RESOLUÇÃO RDC Nº 135, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017. ALTERA A PORTARIA SVS/MS Nº 29, DE 13 DE JANEIRO DE 1998, QUE APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO REFERENTE A ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS, PARA DISPOR SOBRE OS ALIMENTOS PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. DIÁRIO OFICIAL [DA] REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, BRASÍLIA, DF, 09 FEV. 2017, SEÇÃO I.

_____. MINISTÉRIO DA SAÚDE. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. RESOLUÇÃO RDC Nº 136, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017. ESTABELECE OS REQUISITOS PARA DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DA PRESENÇA DE LACTOSE NOS RÓTULOS DOS ALIMENTOS. DIÁRIO OFICIAL [DA] REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, BRASÍLIA, DF, 09 FEV. 2017, SEÇÃO I.

_____. MINISTÉRIO DA SAÚDE. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. RESOLUÇÃO RDC Nº 429, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020. DISPÕE SOBRE A ROTULAGEM NUTRICIONAL DOS ALIMENTOS EMBALADOS. DIÁRIO OFICIAL [DA] REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, BRASÍLIA, DF, 09 OUT. 2020, SEÇÃO I.

_____. MINISTÉRIO DA SAÚDE. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. INSTRUÇÃO NORMATIVA IN Nº 75, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020. ESTABELECE OS REQUISITOS TÉCNICOS PARA DECLARAÇÃO DA ROTULAGEM NUTRICIONAL NOS ALIMENTOS EMBALADOS. DIÁRIO OFICIAL [DA] REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, BRASÍLIA, DF, 09 OUT. 2020, SEÇÃO I.

DAMODARAN, Srinivasan. Química de alimentos de Fennema. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019.

ESKIN, Michael; SHAHIDI, Fereidoon. Bioquímica de alimentos; tradução Claudia Coana, Yara Marina Joanna. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015. il.; 28 cm.

GERMANO, Pedro Manuel Leal; GERMANO, Maria Izabel Simões. Higiene e vigilância sanitária de alimentos: qualidade das matérias-primas, doenças transmitidas por alimentos, treinamento de recursos humanos. 5. ed. rev. e atual. Barueri: Manole, 2015. xxxii, 1077p., [24] p. de estampas.

GRANATO, Daniel; NUNES, Domingos Sávio. Análises químicas, propriedades funcionais e controle de qualidade de alimentos e bebidas: uma abordagem teórico-prática. 1. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

KOBLITZ, Maria Gabriela Bello. Matérias-primas alimentícias: composição e controle de qualidade. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

MATOS, Simone Pires de=MACEDO, Paula Daiany Gonçalves. Bioquímica dos alimentos: composição, reações e práticas de conservação. 1. ed. São Paulo: Érica, 2015.

MELLO, Fernanda Robert de; GIBBERT, Luciana. Controle e qualidade dos alimentos. 1.ed. Porto Alegre: Sagra, 2017.

RIBEIRO, Eliana Paula; SERAVALLI, Elisena A. G. Química de alimentos. 2. ed. São Paulo: Blucher, 2007.

SÃO PAULO. Secretaria de Estado de Saúde. Coordenadoria dos Serviços Técnicos Especializados. Instituto Adolfo Lutz. Normas Analíticas do Instituto Adolfo Lutz: Métodos Químicos e Físicos para Análise de Alimentos. 4 ed. São Paulo: Instituto Adolfo Lutz, 2008, 1020p.

SILVA, Priscila Souza da. Bioquímica dos alimentos [recurso eletrônico]. Porto Alegre: SAGAH, 2018.

4.6 - Critério de desempate: Será adotado como critério de desempate o CR até o semestre anterior.

4.7 - Instâncias de recurso: Os recursos ao processo seletivo deverão ser encaminhados ao Departamento de Bromatologia no prazo de 48 horas após a divulgação dos resultados.

5 - DIVULGAÇÃO

5.1 - Data e horário: 18/06/21 a partir das 15 horas.

5.2 - Local: e-mail dos alunos, site da Faculdade de Farmácia ([www. http://farmacia.uff.br/](http://farmacia.uff.br/)), mídias sociais da Faculdade de Farmácia (Instagram e página do Facebook).

6 - DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

6.1 - Os candidatos classificados deverão entrar em contato por e-mail com o Departamento de Bromatologia (mbo.cmf@id.uff.br) até 10 dias após o término do processo seletivo para assinar o Termo de Compromisso. **Será considerado desistente o candidato que não entrar em contato no prazo acima previsto.**

Niterói, 07 de junho de 2021.

MARIA CLÁUDIA NOVO LEAL RODRIGUES

Chefe do MBO

#####

VANESSA N. CASTELO BRANCO

Coordenadora de Monitoria

#####

EDITAL N.º 02 PARA SELEÇÃO DE MONITORES DO DEPARTAMENTO DE BROMATOLOGIA 2021**PROGRAMA DE MONITORIA 6 2021****EDITAL 6 MBO A0003****1- DA IDENTIFICAÇÃO:**

1.1 - Unidade: Faculdade de Farmácia - CMF.

1.2 - Departamento de Ensino: Departamento de Bromatologia 6 MBO.

1.3 - Projeto: MONITORIA EM SISTEMA HÍBRIDO PARA A DISCIPLINA DE PRÁTICA INTEGRADA EM ALIMENTOS (MBO A0003)

1.4 - Disciplinas vinculadas:

MBO 00040 Microbiologia de Alimentos do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministradas aos alunos do Curso de Graduação em Nutrição.

MBO 00020 6 Tecnologia de Alimentos II do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministradas aos alunos do Curso de Graduação em Nutrição.

MBO00039 6 Composição de Alimentos I do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministradas aos alunos do Curso de Graduação em Farmácia.

MBO00041 - Composição de Alimentos II do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministradas aos alunos do Curso de Graduação em Nutrição.

MBO00042 6 Química e Bioquímica de Alimentos do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministradas aos alunos do Curso de Graduação em Farmácia.

MBO00045 6 Práticas Integradas em Alimentos Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministradas aos alunos do Curso de Graduação em Farmácia.

MBO00047 6 Tecnologia de Alimentos I do Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministradas aos alunos do Curso de Graduação em Farmácia.

1.5 - Professores Orientadores vinculados ao Projeto:

1.5.1 - Professor Coordenador: Professora Vanessa Naciuk Castelo Branco, matrícula SIAPE 1933703, vinculada ao Departamento de Bromatologia da UFF.

1.5.2 - Demais Professores Orientadores: Professoras Alice Gonzalez, matrícula SIAPE 1089436, Marcia Barreto, matrícula SIAPE 1201420, Maria Claudia Novo Leal, matrícula SIAPE 0311147, vinculadas ao Departamento de Bromatologia da UFF.

1.6 - Número de vagas oferecidas: 01 (uma) vaga para monitor bolsista

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - Período: 22/06/2021 a 27/06/2021, até as 18 horas

2.2 - Local: (<https://sistemas.uff.br/monitoria/> ó link inscrições õnlineõ)

2.3 - Pré-requisitos: Poderão inscrever-se os alunos aprovados, em pelo menos 3 das disciplinas vinculadas ao projeto e estar regulamente inscrito em seu curso.

3 - DOS DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.1 - Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto.

3.2 - Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos (as) cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2021.

3.3 - Declaração de ação afirmativa de ingresso no caso de candidatos ingressantes na UFF por esta política para comprovar o direito ao bônus definido no item 4.5.2.

3.4 - Certidão de nascimento do(s) filho(s) para candidatas mães com filhos até 5 anos para comprovar o direito ao bônus definido no item 4.5.3.

3.5 - Os documentos deverão ser anexados pelos alunos (as) na sala do Google do *Classroom* õSegunda Seleção de Monitoria ó Prática Integrada em Alimentos 2021õ para qual o aluno será convidado após a inscrição no Sistema de Monitoria da UFF.

4 - DA SELEÇÃO:

4.1 - Período: 28/06/21 (a partir das 09 h) até 29/06/21 (até as 09 h).

4.2 - Local: sala de aula remota do Google *Classroom* õSeleção de Monitoria ó Prática Integrada em Alimentos 2021. O candidato(a) receberá um convite para participar da sala após a inscrição no Sistema de Monitoria da UFF. As avaliações estarão publicadas na sala de aula remota a partir das 09 horas do dia 28/06/21 e deverão ser retornadas para a banca através da mesma plataforma até as 09 horas do dia 29/06/2021.

4.3 - Formas de Avaliação:

4.3.1 - Vídeo de até 5 minutos abordando: (1) a motivação para se inscrever na monitoria em Práticas Integradas em Alimentos; (2) conhecimentos sobre ferramentas digitais; e (3) sugestão de atividade remota possível de ser realizada com ferramenta de auxílio do aprendizado dos alunos da disciplina. (classificatória).

4.3.2 - Coeficiente de rendimento (CR) do candidato(a) (classificatória) ó anexar histórico escolar.

4.4 - Ementa relativa ao projeto:

Elaboração de produtos/insumos alimentícios, aplicando os conceitos de Tecnologia e Processamento, que deverá ser caracterizado e ter sua qualidade analisada do ponto de vista físico-químico e microbiológico, além da aplicação do APPCC no fluxograma de elaboração.

4.5 - Critérios de seleção:

4.5.1 - A nota mínima final para aprovação é 7,0 (sete). A nota final corresponde à média das notas das avaliações acima descritas.

4.5.2 - Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.

4.5.3 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

4.5.4 - O aluno não poderá exercer concomitantemente a Monitoria nenhuma outra atividade remunerada através de bolsa nesta Universidade.

4.6 - Bibliografia indicada:

FELLOWS, P. J. **Tecnologia do Processamento de Alimentos: princípios e prática**. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.

DAMODARAN, S., KIRK, L. PARKIN, e outros. **Química de Alimentos de Fennema**. 4º ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

CECCHI, H.M. Fundamentos teóricos e práticos em análise de alimentos. Campinas: Editora da Unicamp, 2003.

4.7 - Critério de desempate: Será adotado como critério de desempate o CR até o semestre anterior.

4.8 - Instâncias de recurso: Os recursos ao processo seletivo deverão ser encaminhados ao e-mail do Departamento de Bromatologia (mbo.cmf@id.uff.br) entre os dias 29/06 (a partir das 10 h) e 02/07 (até as 10 h), ou seja, 48 h horas após a divulgação dos resultados no sistema de Monitoria UFF

5 - DA DIVULGAÇÃO

5.1 - Data e horário: 02/07/21 a partir das 12 horas.

5.2 - Local: e-mail dos alunos, site da Faculdade de Farmácia (<http://www.farmacia.uff.br/>), mídias sociais da Faculdade de Farmácia (*Instagram* e página do *Facebook*)

6 - DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

6.1 - Os candidatos classificados deverão entrar em contato por e-mail com o Departamento de Bromatologia (mbo.cmf@id.uff.br) após o término do processo seletivo para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não entrar em contato no prazo acima previsto.

Niterói, 21 de junho de 2021.

MARIA CLÁUDIA NOVO LEAL RODRIGUES

Chefe do MBO

#####

VANESSA N. CASTELO BRANCO

Coordenadora de Monitoria

#####

EDITAL 2022

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao XXXII Curso de Especialização em Educação Física Escolar para o 1º semestre de 2022 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

<i>Vagas</i>	<i>Pré-Requisito</i>	<i>Início</i>	<i>Duração</i>	<i>Valor da Inscrição</i>
25	<i>Licenciatura em Educação Física</i>	<i>Terças e quintas com início previsto para 22/03/2022</i>	360 horas	Grátis

- 1.1 O processo do XXXII Curso ocorrerá em 5 etapas: 1ª etapa é Inscrição on-line
2ª etapa é Homologação das inscrições (on line, pelo site da UFF)
3ª etapa é Entrega de documentos (on line, para o endereço eletrônico do Curso)
4ª etapa é Divulgação dos resultados (on line, pelo site do Instituto de Educação Física da UFF e para os endereços eletrônicos dos/as candidatos/as)
5ª etapa é Matrícula (on line, por sala virtual gerada pelo Instituto de Educação Física da UFF)

2. Inscrição

2.1 On-line do dia 21 de outubro de 2021 ao dia 17 de novembro de 2021, através do site:

<https://sistemas.uff.br/sispos/candidatura>.

2.2 Para habilitar-se à vaga, o/a candidato/a deverá preencher sua ficha de inscrição no sistema e anexar via upload a seguinte documentação:

- Diploma de conclusão de curso de licenciatura em educação física (**enviar frente e verso é não serão aceitas declarações ou certificados de conclusão**). **Atenção! Os dois lados do diploma devem estar em arquivo único;**
- C.P.F.
- Carteira de Identidade (não pode ser CNH) (**enviar frente e verso é em arquivo único**).

A falta de qualquer um dos documentos nos prazos solicitados implica a não homologação da inscrição do candidato com vistas à seleção.

2.3 A homologação da inscrição será feita pelo Colegiado do Curso de Especialização até o dia 19 de novembro de 2021. Após a confirmação da inscrição (é de responsabilidade do/a candidato/a verificar no sistema a homologação da inscrição) o/a candidato/a deverá **enviar pelo endereço eletrônico secretariaief.pos@gmail.com, até o dia 23 de novembro, cópias legíveis dos documentos abaixo e os dados do Anexo. Observação:** no dia da aula inaugural, os/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as deverão entregar cópia impressa da documentação enviada.

2.3.1 Comprovação de trabalho docente;

- Se professor/a de educação física da rede pública, enviar cópia legível do contracheque. O contracheque deve ser do segundo semestre de 2021. No caso de professor recém-admitido que

ainda não tenha recebido contracheque, enviar cópia legível da documentação oficial que comprove a posse;

b) Se professor/a da rede privada enviar cópia legível da carteira de trabalho (a página do contrato) e declaração da escola (datada, atualizada, a partir de agosto de 2021) de que leciona educação física na escola.

OBS: A Falta desta documentação implica a não pontuação do candidato no item relacionado à experiência docente.

2.3.2 Uma *carta de intenção* (de livre escrita, na qual o/a candidato/a se apresente e justifique o interesse no Curso; enviada no formato word ou pdf, com uma ou duas laudas);

2.3.3 Comprovação da participação em eventos descritos no item 3.1.4.

A Falta desta documentação implica na não pontuação do candidato no item relacionado à participação em eventos

Atenção: a) caso algum/a candidato/as cuja inscrição não seja homologada envie esses documentos, seu e-mail será desconsiderado; b) o envio das comprovações, pelo/a candidato/a cuja inscrição foi homologada, receberá confirmação do recebimento dos documentos acima e dos dados do Anexo, pelo e-mail da secretaria do Curso.

3 Instrumentos de Seleção

3.1 Serão selecionados/as **25 candidatos/as**, com os seguintes critérios de pontuação:

3.2 Tempo de Formado na licenciatura em educação física: pontuação por ano de formado: quem se formou em 2021 receberá 1 ponto; a partir daí receberá mais um ponto por ano até o limite máximo de 11 pontos

Ano de Formado	Pontuação para processo seletivo
2021	1 ponto
2020	2 pontos
2019	3 pontos
2018	4 pontos
2017	5 pontos
2016	6 pontos
2015	7 pontos
2014	8 pontos
2013	9 pontos
2012	10 pontos
2011	11 pontos

3.3 Magistério na Educação Básica: a pontuação para a rede pública é de 20 pontos (quando efetivo, sendo contrato temporário: 15 pontos) e, em estabelecimento privado: 15 pontos. Esta diferenciação é resultante da nossa posição em favor do ensino público, universal e de qualidade. **Destacamos que essa pontuação será comprovada pelo contracheque (rede pública) ou carteira de trabalho (rede privada) e não será cumulativa ó isto é, só valerá uma pontuação (a mais alta).**

Estabelecimento de Ensino	Pontuação
Rede Pública (efetivo)	20 pontos
Rede Pública (contrato temporário)	15 pontos
Rede Privada	15 pontos
Candidatos que não estão atuando em educação Básica	0 pontos

3.4 Participação em Eventos correlacionados à área da Especialização em Educação Física Escolar: Cursos, seminários, congressos e similares: receberão pontos títulos sobre Cursos,

Seminários, Congressos, Encontros etc e exclusivamente em entidades reconhecidas oficialmente tais como: Universidades, Sindicatos, Federações e etc, nos últimos cinco anos (limite de aceitação: outubro de 2016 em diante). Neste período também receberão pontos a participação em programas e projetos, no período da graduação, diretamente relacionados com a Licenciatura (como PIBID, PRÓ-Docência, Residência Pedagógica, Monitoria, projetos de pesquisa e extensão em temas relacionados). Professores/as supervisores/as na Residência Pedagógica e/ou no PIBID também marcarão pontos, cada título vale 01 (um) ponto. A pontuação máxima é de 05 (cinco) pontos, seja qual for o número de títulos apresentados.

Não pontuarão títulos de participação em eventos esportivos, quando a participação for como atleta, árbitro em eventos não escolares ou outra situação que não caracterize uma ação pedagógica com a prática esportiva.

OBS: A falta desta documentação implica a não pontuação do candidato no item relacionado à participação em eventos.

3.5 Em caso de empate será dada preferência:

3.5.1 A favor de quem receber mais pontos no item tempo de formado;

3.5.2 Continuando o empate a favor da maior pontuação no item participação em eventos (3.4);

3.5.3 Persistindo o empate a favor de quem tiver data de nascimento mais antiga e;

3.5.4 Se ainda necessário, por sorteio, a ser realizado por meio de plataforma virtual (divulgada aos candidatos/as por e-mail), na data e hora previstas para a divulgação dos resultados.

3.6 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4 Divulgação dos resultados:

4.1 Local: por e-mail aos candidatos/as homologados e no site do departamento de Educação Física (<http://educacaofisica.sites.uff.br/>);

4.2 Dia: 30 de novembro de 2021;

4.3 Hora: 10 horas.

A listagem completa dos candidatos selecionados, em ordem alfabética e sem a pontuação, estará disponível na página do GEF na Internet na data estipulada para divulgação. Estará também afixada uma listagem dos não selecionados, por ordem de classificação, para preenchimento de vagas que porventura sejam geradas por desistências. A secretaria dispõe de listagem completa, inclusive com a pontuação, para que o candidato que assim o desejar tenha acesso ao seu resultado.

4.4 Recurso: aos que desejarem entrar com revisão do resultado final do processo de seleção, o prazo máximo é de 24 horas, após a divulgação do resultado.

Ou seja, até 10 horas do dia 01 de dezembro de 2021.

4.5 Resultado Final: 10 horas do dia 03 de dezembro de 2021

5 Da Matrícula:

Local: Sala virtual, cujo link de acesso será enviado pelo endereço eletrônico

secretariaief.pos@gmail.com Dia: **07 de dezembro de 2021.**

Horário: **das 15 às 17 horas**

5.1 A não realização da matrícula no prazo estipulado será entendida como desistência, sendo convocado o(s) próximo(s) classificado(s) para a turma.

5.2 Preenchimento das vagas: o preenchimento das vagas na reclassificação será feito com a convocação dos candidatos aprovados e não classificados constantes da lista de espera, disposta em ordem decrescente e publicada junto com o resultado do certame.

Obs.: O candidato reclassificado que não atender a convocação no prazo estipulado pela Coordenação perderá o direito à vaga, passando a mesma para o próximo da lista.

6 Disposições Gerais

6.1 Nenhuma inscrição será aceita antes ou depois do prazo estabelecido.

6.2 O/A candidato/a selecionado/a e matriculado/a que não comparecer na primeira semana de aulas terá sua matrícula, automaticamente, cancelada, abrindo vaga para a reclassificação.

6.3 A concretização da inscrição subentende que o candidato conhece e está de acordo com o presente edital.

6.4 O calendário previsto para o XXXII Curso é de: três (03) semestres letivos, com início previsto para o dia 22 de março de 2022. O Curso está organizado para ser presencial. No entanto, em função da pandemia causada pela Covid-19, poderá iniciar por meio de sala virtual, nos dias e horários previsto para ocorrer, de acordo com as condições sanitárias da época.

6.5 O Colegiado do Curso poderá baixar instruções complementares para a realização deste processo de seleção e para as matrículas bem como decidir sobre os casos omissos.

7 Cronograma

Divulgação do edital (on line)	Julho, agosto e setembro de 2021
Inscrição (https://sistemas.uff.br/sispos/candidatura)	21 de outubro de 2021 ao dia 17 de novembro de 2021
Homologação das inscrições (on line). Os candidatos devem verificar na seguinte direção https://sistemas.uff.br/sispos/candidatura a homologação da sua inscrição.	Até 19 de novembro de 2021
Entrega de documentos (através do endereço eletrônico secretariaief.pos@gmail.com). Etapa de confirmação da inscrição e entrega da documentação do currículo para análise.	Após homologado, até 23 de novembro de 2021
Resultado (por e-mail aos candidatos homologados - através do endereço eletrônico secretariaief.pos@gmail.com ó e, no site do Instituto de Educação Física (http://educacaofisica.sites.uff.br/))	30 de novembro de 2021
Recurso (através do endereço eletrônico secretariaief.pos@gmail.com)	Até as 10 horas do dia 01 de dezembro de 2021
Resultado final (por e-mail aos candidatos homologados ó através do endereço eletrônico: secretariaief .pos@gmail.com ó e, no site do Instituto de Educação Física (http://educacaofisica.sites.uff.br/))	10 horas do dia 03 de dezembro de 2021
Matrícula (Sala virtual, cujo link de acesso será enviado pelo endereço eletrônico secretariaief.pos@gmail.com)	15h às 17h do dia 07 de dezembro de 2021
Início previsto para as aulas (com entrega de cópia impressa da documentação enviada e duas fotos)	22 de março de 2022

Niterói, 17 de junho de 2021

ROSA MALENA DE ARAÚJO CARVALHO
Coordenadora do Curso Mat. 11775882

#####

ANEXO**1- IDENTIFICAÇÃO**

Nome completo: _____

Nascimento: Data: ___/___/___ Cidade: _____ Estado _____

Filiação: Pai _____

Mãe: _____

Estado Civil: _____ Sexo: M () F () Nacionalidade _____

CPF _____ - ___ Identidade _____ - ___ Órgão emissor _____ Estado _____

Endereço residencial: _____

Bairro _____ Cidade _____ C.E.P _____ - _____

Celular _____ e-mail: _____

Instituição na qual trabalha: _____ tel _____

2- TEMPO DE FORMADO:

Ano de conclusão: _____

Nome da Instituição: _____

3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL no Magistério na Educação Infantil/Ensino Fundamental/Médio

Nome da Instituição: _____

Essa instituição faz parte da: () Rede Pública () Rede Privada

() Não está atuando em instituição escolar

4. Participação em Eventos: Cursos, seminários, congressos e similares

Nome do Evento 01:

Ano de realização:

Nome do Evento 02:

Ano de realização:

Nome do Evento 03:

Ano de realização:

Nome do Evento 04:

Ano de realização:

Nome do Evento 05:

Ano de realização:

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS NÃO-RESIDENTES NO BRASIL AOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO 6 TURMAS DE INGRESSANTES EM 2022

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal Fluminense (PPGE/UFF) torna públicas a abertura de inscrições e as normas para o processo de seleção de candidatos **não-residentes no Brasil** às turmas de ingressantes em 2022 dos cursos de mestrado em Economia e doutorado em Economia.

As disciplinas de ambos os cursos são ministradas via de regra em português e, ocasionalmente, em inglês. Dissertações e teses podem ser redigidas em português, espanhol ou inglês.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Inscrições ao processo seletivo deverão ser feitas por meio do envio à secretaria do PPGE/UFF da documentação listada no item 2 deste edital, exclusivamente em formato digital.

1.2. Instruções detalhadas para envio da documentação estão disponíveis na seguinte página de internet do PPGE/UFF: <www.ppge.uff.br>.

1.3. Não será cobrada nenhuma taxa para inscrição ao processo seletivo.

2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

2.1. A fim de ter sua inscrição validada, o candidato deverá apresentar toda a documentação relacionada nos itens 2.2 a 2.12.

2.1.1. A documentação poderá ser apresentada em qualquer idioma.

2.1.2. A comissão de seleção, definida no item 3 deste edital, poderá requerer, a seu critério, traduções para português, inglês ou outro idioma, de documentos apresentados.

2.2. O candidato deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

2.3. Fotocópia do passaporte.

2.4. Fotocópia do diploma de graduação em ciências econômicas ou área afim (para candidatos ao curso de mestrado), diplomas de graduação e mestrado em ciências econômicas ou áreas afins (para candidatos ao curso de doutorado), ou declaração da coordenação do(s) respectivo(s) curso(s) apresentando a data provável de conclusão.

2.4.1. A aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF deverá estar de acordo com a Resolução 18/2002 do CEP, de 20 de fevereiro de 2002.

2.5. Fotocópia do histórico escolar de graduação (para candidatos ao curso de mestrado) e de históricos escolares de graduação e mestrado (para candidatos ao curso de doutorado).

2.6. Um dos seguintes documentos comprobatórios de conhecimento de língua portuguesa:

- i. Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros 6 CELPE-Bras;
- ii. Cópia da página do Diário Oficial da União onde conste o nome do candidato e indicação de aprovação no exame CELPE-Bras;
- iii. Certificado do exame CELPE-Bras emitido eletronicamente pelo INEP e disponível no endereço: <<http://portal.inep.gov.br/celpebras-resultados>>;

iv. Declaração do departamento de língua portuguesa de uma universidade, ou instituição equivalente, atestando que o candidato possui conhecimentos de língua portuguesa suficientes para acompanhar um curso de pós-graduação ministrado em tal idioma.

2.6.1. Na ausência de tal comprovação, o candidato deverá preparar declaração, assinada por ele, assegurando que dispõe de conhecimentos em português.

2.6.2. Será exigido, no caso do candidato ao mestrado, que não tenha proficiência em português, comprovar seus conhecimentos na língua inglesa.

2.7. O candidato que tiver cursado graduação ou mestrado no Brasil estará isento da apresentação de documentos comprobatórios de conhecimento de língua portuguesa.

2.8. Ficha de inscrição preenchida, a ser obtida na página do PPGE/UFF:

<www.ppge.uff.br/index.php/processo-de-selecao/alunos-estrangeiros>.

2.9. Anteprojeto de dissertação (para candidatos ao curso de mestrado) ou de tese (para candidatos ao curso de doutorado), redigido preferencialmente em português, espanhol ou inglês, que se enquadre numa das linhas de pesquisa dos professores do PPGE/UFF: <www.ppge.uff.br/index.php/corpo-docente/credenciamento-e-composicao>.

2.9.1. O anteprojeto deverá se limitar a um máximo de doze páginas, e conter os itens: título, nome do candidato, resumo (um parágrafo), objeto e objetivos (breve exposição do objeto e dos objetivos do trabalho, destacando sua vinculação às linhas de pesquisa do PPGE/UFF), justificativa (destacar a relevância do tema dentro da literatura e as principais motivações para seu estudo), metodologia (expor brevemente as ferramentas metodológicas teóricas, históricas ou quantitativas que deverão ser utilizadas), resultados esperados, e bibliografia.

2.9.2. O grau de exigência da comissão de seleção com relação aos anteprojetos apresentados será compatível com o curso ao qual o candidato se apresenta (mestrado ou doutorado).

2.10. *Curriculum vitae*.

2.11. Duas cartas de recomendação de professores, pesquisadores ou de pessoas de reconhecida competência na área de estudos do candidato.

2.11.1. As cartas deverão ser redigidas em inglês, em formulário específico disponível para *download* no sítio: <www.ppge.uff.br/index.php/processo-de-selecao/alunos-estrangeiros>.

2.11.2. As cartas deverão ser enviadas diretamente por seus autores e não pelos candidatos e à secretaria do PPGE, através do e-mail <ppge.uff@gmail.com>.

2.12. Cópia de dois trabalhos acadêmicos mais relevantes produzidos pelo candidato, individualmente ou em coautoria, à sua escolha.

2.12.1. Caso o trabalho seja longo, como uma monografia de graduação, uma dissertação de mestrado ou um livro, basta enviar um capítulo ou parte da obra.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1. Será designada pelo colegiado do PPGE/UFF uma comissão de seleção, formada por ao menos três professores credenciados ao programa.

4. DAS VAGAS E BOLSAS

4.1. Serão oferecidas três vagas para o curso de mestrado e três vagas para o curso de doutorado.

4.2. Não é necessário que todas as vagas sejam preenchidas.

4.3. Poderá ser estabelecida, a critério da comissão de seleção, uma lista de espera.

4.4. O PPGE/UFF não dispõe de bolsas de estudo para estudantes não-residentes durante o primeiro semestre letivo.

4.4.1. Os candidatos deverão solicitá-las a agências de fomento à pesquisa brasileiras como Capes, CNPq ou FAPERJ, ou equivalentes no país de origem do candidato, ou ainda a organizações internacionais.

4.5. A partir do segundo semestre letivo, os alunos não-residentes que não dispuserem de bolsa poderão pleitear aquelas do PPGE/UFF que porventura venham a se tornar disponíveis; em tal caso, a ordem de classificação dos alunos (residentes e não-residentes) para efeitos de obtenção de novas bolsas disponibilizadas será dada por critérios estabelecidos pela comissão de bolsas do PPGE/UFF.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Os candidatos ao curso de mestrado submeter-se-ão a três fases de avaliação, compreendendo:

- i. 1ª fase (documental; eliminatória): análise da documentação enviada. A ausência ou inadequação de algum dos documentos solicitados implicará a eliminação do candidato.
- ii. 2ª fase (eliminatória): exame do anteprojeto de dissertação ou tese, dos dois trabalhos elaborados pelos candidatos, do *curriculum vitae*, do histórico escolar e das duas cartas de recomendação.
- iii. 3ª fase (eliminatória e classificatória): entrevista presencial ou à distância (via videoconferência), a ser realizada em português pela comissão de seleção.

5.2. Serão selecionados e classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a sete ó atribuída numa escala de zero a dez, tradicionalmente usada por instituições de ensino brasileiras.

5.3. Após a divulgação do resultado, os candidatos terão um prazo de setenta e duas horas para interposição de recursos.

5.4. A comissão de seleção, juntamente com o coordenador e o vice-coordenador do PPGE/UFF, responderá os recursos interpostos no prazo de vinte e quatro horas após o término do prazo de interposição de recursos.

5.5. A seleção dos candidatos ao curso de doutorado será regida pelas mesmas regras descritas nos itens 5.1 a 5.4 deste edital.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. As matrículas serão efetuadas em fevereiro de 2022, por meio de formulário preenchido *on-line*, em dias e horários divulgados oportunamente no *site* do PPGE/UFF.

6.2. O candidato que não se matricular no prazo estipulado perderá sua vaga. Será então convocado o primeiro candidato classificado que esteja em lista de espera, se houver.

6.3. No caso de convocação de candidato em lista de espera, o mesmo terá o prazo de um dia útil para a realização de sua matrícula.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O processo de seleção e admissão ao programa seguirá o seguinte cronograma geral:

Etapa	Data
Divulgação do edital	Julho de 2021
Período de inscrição no processo seletivo	16 de agosto a 29 de outubro de 2021
Período de seleção, incluindo entrevistas	1 a 19 de novembro de 2021
Resultado do processo seletivo	23 de novembro de 2021
Matrícula e inscrições em disciplinas	Fevereiro de 2022(datas exatas por definir)
Recomendação de chegada ao Brasil para resolução de questões logísticas (moradia etc.)	Fevereiro de 2022
Início provável das aulas	datas exatas por definir

8. DOS CASOS OMISSOS

8.1. Todos os casos não contemplados no presente edital serão resolvidos pela comissão de seleção.

Niterói, 09 de julho de 2021.

DANIELLE CARUSI MACHADO

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal Fluminense

#####

SELEÇÃO DE ESTUDANTES ESTRANGEIROS PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA 2021

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público, para conhecimento dos interessados, que estará aberta a inscrição para a seleção de alunos estrangeiros para os Cursos de Mestrado e de Doutorado em Antropologia do Programa de Pós-Graduação em Antropologia, de **23 de julho a 08 de agosto de 2021**.

Objetivo do Programa

Formar profissionais, mestres e doutores que, com rigorosa formação acadêmica, estejam voltados não apenas para atuar no mercado universitário, mas também para utilizar e difundir seus conhecimentos em benefício do mercado existente no âmbito de outras instituições, como as organizações não-governamentais e a administração pública em geral.

1. Da Inscrição

- 1.1. **Documentos para inscrição:** Os seguintes documentos devem ser enviados EXCLUSIVAMENTE para o endereço de e-mail **inscricao.ppga@gmail.com** com o assunto "Inscrição Estrangeiros 2021". Somente serão aceitas digitalizações e arquivos no formato PDF. São eles:

Para o concurso de Mestrado

Passaporte;

- a. Diploma de graduação realizada no exterior;
- b. Currículo e histórico escolar;
- c. Duas cartas de recomendação de doutores da área de antropologia ou afins, com as respectivas assinaturas. As cartas poderão ser escritas em português, espanhol, inglês ou francês;
- d. Pré-projeto de pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa do PPGA (vide **Anexo I**), com máximo de 15 páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5. O pré-projeto deverá ser escrito em língua portuguesa;
- e. Curriculum Vitae;
- f. Cópias de textos publicados, caso o candidato possua;
- g. Carta de apresentação escrita pelo próprio candidato, expondo a sua motivação para este curso de Mestrado, relacionando seus interesses com os das linhas de pesquisas do programa (vide **Anexo I**), indicação do nome de três professores (vide **Anexo II**) que gostaria de ter como orientador por ordem de preferência (primeira, segunda e terceira opção) e sua disponibilidade de tempo para realizar o curso. A carta deverá ser escrita em língua portuguesa;
- h. Atestado de proficiência em Inglês ou Francês;
- i. Foto 3x4.

Para o concurso de Doutorado

- j. Passaporte;
 - k. Diploma ou Currículo e histórico escolar comprovando o título de Mestre ou equivalente;
 - l. Três cartas de recomendação de doutores da área de antropologia ou afins, com as respectivas assinaturas. As cartas poderão ser escritas em português, espanhol, inglês ou francês;
 - m. Pré-projeto de pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa do PPGA (vide **Anexo I**), com máximo de 15 páginas, fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento 1,5. O pré-projeto deverá ser escrito em língua portuguesa;
 - n. Curriculum Vitae;
 - o. Cópias de textos publicados, caso o candidato possua;
 - p. Carta de apresentação escrita pelo próprio candidato, expondo a sua motivação para este curso de Doutorado, relacionando seus interesses com os das linhas de pesquisas do programa (vide **Anexo I**), indicação do nome de três professores (vide **Anexo II**) que gostaria de ter como orientador por ordem de preferência (primeira, segunda e terceira opção) e sua disponibilidade de tempo para realizar o curso. A carta deverá ser escrita em língua portuguesa;
 - q. Atestado de proficiência em Inglês e Francês ;
 - r. Foto 3x4.
- 1.2. Títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes da Resolução CEP/UFF nº 18 de 20/02/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior.
- 1.3. O resultado final do concurso será divulgado até **11 de agosto de 2021**.
- 1.4. Matrícula dos aprovados: **13 de agosto de 2021**.

2. Das Vagas Disponíveis

- 2.1. Para esta seleção, o PPGA/UFF dispõe de **4 (quatro) vagas**: duas para o Mestrado e duas para o Doutorado em Antropologia;
- 2.2. A disponibilidade de vagas de orientação dos docentes não implica, porém, que os candidatos aprovados serão necessariamente orientados pelos professores por eles indicados;
- 2.3. Não será obrigatório o preenchimento das vagas disponibilizadas no presente Edital;
- 2.4. O PPGA não garante bolsa de estudo aos candidatos aprovados.

3. Da Proficiência em Português

- 3.1. Os candidatos aprovados nos concursos de Mestrado e de Doutorado terão sua inscrição nos

respectivos cursos condicionadas ao seguinte exame: uma tradução, para o português, de um trecho de um texto em sua língua materna, a ser realizado remotamente, via google meet, em horário agendado.

Data para realização do exame: 12 de agosto de 2021.

4. Das Disposições Finais

- 4.1. A documentação será avaliada por uma banca composta por três docentes do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da UFF. A seleção consistirá no exame da carta de apresentação, do pré-projeto e do currículo, os quais serão analisados considerando sua adequação ao perfil do PPGA.
- 4.2. Competirá ao Colegiado do PPGA resolver os casos não previstos neste Edital.

GISELE FONSECA CHAGAS

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da UFF

#####

ANEXO I 6 LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA

Linha 1: Ritual, Representações e Identidades

Esta linha de pesquisa reúne estudos sobre processos simbólicos, práticas rituais, formas e dispositivos de produção de identidades em diferentes contextos etnográficos; abrangendo temas como cosmologias, religião, experiência, subjetividades, performances, corporalidades, gênero, sexualidade, saúde, festas, esporte, etnicidade, racialização, imagens, cibercultura e imaginários.

Professores: Ana Paula Mendes de Miranda, Antonio Carlos Rafael Barbosa, Deborah Bronz, Edilson Márcio Almeida da Silva, Eliane Cantarino O'Dwyer, Fabio Reis Mota, Felipe Berocan Veiga, Gisele Fonseca Chagas, Julio Cesar de Tavares, Laura Graziela Figueiredo Fernandes Gomes, Marco Antonio da Silva Mello, Paulo Gabriel Hilu da Rocha Pinto, Renata de Sá Gonçalves, Sidnei Clemente Peres, Luiz Fernando Rojo, Nilton Silva dos Santos e Roberto Kant de Lima.

Linha 2: Instituições, Conflito e Poder

Esta linha de pesquisa reúne estudos sobre distintas modalidades e manifestações de poder, modelos de produção da verdade e da justiça, e de administração de conflitos em diferentes contextos etnográficos, abrangendo temas como instituições estatais, burocracias, direito, segurança pública, atores políticos, formas de organização social, categorias sócio-profissionais e relações de classe, movimentos sociais e áreas culturais.

Professores: Ana Paula Mendes de Miranda, Antonio Carlos Rafael Barbosa, Deborah Bronz, Edilson Márcio Almeida da Silva, Eliane Cantarino O'Dwyer, Fabio Reis Mota, Sidnei Clemente Peres, Delma Pessanha Neves, Lenin dos Santos Pires, Lucía Eilbaum e Roberto Kant de Lima.

Linha 3: Trocas, Fluxos e Transnacionalismo

Esta linha de pesquisa reúne estudos sobre sistemas de troca, transmissão e usos de mercadorias, valores, consumo e conhecimento em diferentes contextos etnográficos, abrangendo temas como sistemas econômicos, mercados, globalização, nacionalismos, migrações, diásporas, memória, trajetórias, mediações culturais, ciência, tecnologia, usos e significados de objetos e patrimonialização.

Professores: Delma Pessanha Neves, Felipe Berocan Veiga, Gisele Fonseca Chagas, Julio Cesar de Tavares, Laura Graziela Figueiredo Fernandes Gomes, Lenin dos Santos Pires, Marco Antonio da Silva Mello, Paulo Gabriel Hilu da Rocha Pinto e Renata de Sá Gonçalves.

Anexo II 6 Corpo Docente

Quadro Permanente

Professores	Instituição onde realizou o doutorado	Contato
Ana Paula Mendes de Miranda	USP	anapaulamiranda@id.uff.br
Antonio Carlos Rafael Barbosa	UFRJ	antonio.rafael.barbosa@gmail.com
Delma Pessanha Neves	UFRJ	delmapneves@gmail.com
Edilson Márcio Almeida da Silva	UFF	edilsonmas@yahoo.com.br
Eliane Cantarino O'Dwyer	UFRJ	elianeantropologia@gmail.com
Fábio Reis Mota	UFF	reismota@gmail.com
Felipe Berocan Veiga	UFF	fbveiga@yahoo.com
Gisele Fonseca Chagas	UFF	giselechagas@id.uff.br
Laura Graziela F. F. Gomes	USP	lauragraziela@gmail.com
Lenin dos Santos Pires	UFF	leninpires@yahoo.com.br
Lucia Eilbaum	UFF	luciaeilbaum@yahoo.com.br
Luiz Fernando Rojo Mattos	UERJ	luizrojo@predialnet.com.br
Marco Antonio da Silva Mello	USP	mmellobr2@gmail.com
Paulo Gabriel Hilu da Rocha Pinto	Boston University	philu99@hotmail.com
Renata de Sá Gonçalves	UFRJ	sarenata2005@yahoo.com.br
Roberto Kant de Lima	Harvard University	rkantbr@gmail.com

Quadro de Colaboradores

Professores	Instituição onde realizou o doutorado	Contato
Deborah Bronz	UFRJ	deborahbronz@hotmail.com
Julio Cesar de Souza Tavares	University of Texas	tavjulio@gmail.com
Nilton Silva dos Santos	UFRJ	ninisants@gmail.com
Sidnei Clemente Peres	UNICAMP	sidperes63@gmail.com

**SELEÇÃO 2022
EDITAL****PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA****ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: HISTÓRIA SOCIAL**

A Universidade Federal Fluminense torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Seleção 2022 do Programa de Pós-Graduação em História (Mestrado e Doutorado).

Tendo em vista as condições sanitárias atuais, decorrentes da pandemia do Covid-19, a presente Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em História - Mestrado e Doutorado ocorrerá, em todas as suas etapas, excepcionalmente, por intermédio de plataformas virtuais.

O candidato deverá levar em conta, obrigatoriamente, em todas as etapas deste Edital, o fuso horário de Brasília e ficará responsável pelo acesso a uma conexão com a internet que tenha condições de suportar a comunicação eletrônica.

1. INSCRIÇÃO

- 1.1. A primeira fase das inscrições será, obrigatoriamente, feita pela internet no site <http://www.historia.uff.br/academico/> no período de **02/08/2021 a 30/08/2021, até às 14 horas (horário de Brasília)**.
- 1.2. As inscrições compreendem o envio da documentação (**item 4, de 4.1 a 4.10**) e serão realizadas, **exclusivamente no ambiente do candidato no Sistema de Seleção**, por meio da internet no site <http://www.historia.uff.br/academico/>, no período de **02/08/2021 a 30/08/2021, até às 14 horas (horário de Brasília)**.
- 1.3. A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados, em ambas as fases, ou a disposição inadequada de documentos **desqualificará a inscrição**.
- 1.4. A confirmação das inscrições será divulgada na data prevista no calendário constante no presente Edital.
- 1.5. Os(as) candidatos(as) que satisfizerem os requisitos da análise da documentação e, por conseguinte, tiverem a inscrição confirmada, serão submetidos(as) as outras etapas da Seleção.
- 1.6. Todas as etapas terão seus resultados disponibilizados em <http://www.historia.uff.br/academico/>

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1. **Ficha de Inscrição 2022, assinada pelo candidato**, a ser preenchida no seguinte site <http://www.historia.uff.br/academico/> A ficha deve ser impressa e, depois de **assinada, o candidato fará o upload no sistema. Só serão aceitos arquivos em formato PDF**.
- 2.2. **Carteira de Identidade (RG) e CPF** para candidatos brasileiros, ou **Passaporte** para candidatos estrangeiros (**frente e verso de documento comprobatório**). **Só serão aceitos arquivos em formato PDF**
- 2.3. Caso o candidato requeira **isenção da(s) prova(s) de língua estrangeira**, deverá apresentar **fotocópia frente e verso de documento comprobatório** de conclusão do respectivo curso, ou certificado de aprovação em exame de proficiência, ou comprovação de aprovação em uma língua estrangeira em exame de seleção em

Programa de Pós-Graduação no Brasil credenciado pela CAPES. Esta isenção não é automática e dependerá de parecer da Banca Examinadora, inclusive no caso de uma língua diferente daquelas para as quais são propostas as provas, mas pertinente quanto à pesquisa a desenvolver. **Só serão aceitos arquivos em formato PDF.**

- 2.4. Declaração de optante pelas vagas destinadas à Ação Afirmativa do PPGH de acordo com o Anexo I para negros (pretos e pardos) e indígenas e Anexo II para pessoas com deficiência de acordo com a legislação vigente. Pessoas com deficiência deverão anexar laudo médico com a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua provável causa, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença. **Só serão aceitos arquivos em formato PDF.**
- 2.5. Candidatos com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição se necessitam de recursos de acessibilidade e tecnologia assistida de acordo com a legislação vigente para a realização das provas e anexar laudo médico com a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua provável causa, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença. **Só serão aceitos arquivos em formato PDF.**
- 2.6. **Projeto Original de Pesquisa** (Mestrado e Doutorado). **Só serão aceitos arquivos em formato PDF.**
- 2.7. **Carta de apresentação dirigido à Coordenação do Curso (mínimo 3 e máximo 5 páginas)**, explicitando os seguintes pontos:
- 2.7.1. A trajetória de pesquisa do candidato até este momento;
- 2.7.2. A relação entre a Pós-Graduação em História e os interesses profissionais do candidato;
- 2.7.3. As razões da escolha do Programa de Pós-Graduação em História da UFF;
- 2.7.4. Os compromissos profissionais já assumidos e que serão mantidos durante o curso, indicando sua natureza e horário de trabalho;
- 2.7.5. Disponibilidade real de tempo que dedicará às atividades de Pós-Graduação.
- 2.8. **Currículo Lattes ó www.cnpq.br/lattes - obrigatório para o Mestrado e o Doutorado. Os candidatos ao Doutorado deverão apresentar comprovação de todos os itens pontuados na prova de títulos (item 7.5) mesmo quando forem títulos obtidos na própria UFF (cópias digitalizadas de diplomas, certificados, declarações, etc. e capas das publicações, com índice e ficha catalográfica, quando houver). As comprovações do Currículo Lattes deverão ser enviadas em um arquivo à parte, seguindo a ordem da tabela inclusa no item 7.5.1, cujas páginas deverão ser numeradas uma a uma. As comprovações do Currículo Lattes de Doutorado deverão ser enviadas para o e-mail: selecao.ppghuff@gmail.com. Só serão aceitos arquivos em formato PDF**
- 2.9. Uma foto 3X4 digitalizada, ela deverá ser carregada no formulário de inscrição eletrônico. **Só serão aceitos arquivos em formato PDF.**
- 2.10. **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, através da GRU simples, no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para o Mestrado, e de R\$ 100,00 (cem reais), para o Doutorado. A GRU simples será gerada através do seguinte link: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp durante a 1ª fase da inscrição com as instruções de preenchimento indicadas no site <http://www.historia.uff.br/academico/>. A GRU simples poderá ser paga apenas nas agências do Banco do Brasil (clientes do Banco do Brasil poderão efetuar o pagamento por meio dos terminais de Auto-atendimento ou pela internet), até o dia 30/08/2021 às 14 horas (horário de Brasília). Os candidatos deverão ficar atentos à data e horário do encerramento das inscrições. O PPGH não se responsabiliza por erros no pagamento da GRU (MODELO PARA PREENCHIMENTO ANEXO 5).**

3. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 3.1. A primeira fase das inscrições será, obrigatoriamente, feita pela internet no site <http://www.historia.uff.br/academico/>
- 3.2. Período: 02/08/2021 a 30/08/2021, até às 14 horas (horário de Brasília).
- 3.3. No ato do preenchimento dos dados iniciais solicitados, o candidato deverá estar atento para a escolha do Setor Temático (Antiga, Medieval, Moderna, Contemporânea I ó Tradição e Modernidade, Contemporânea II ó Cultura, Política e Tempo Presente, Contemporânea III ó Teoria Crítica e Conhecimento Histórico) e do Nível (Mestrado ou Doutorado) em que deseja se inscrever. A opção definida neste momento não poderá ser alterada. Após a conclusão do preenchimento destes dados iniciais, será possível gerar a GRU simples (http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) que poderá ser paga apenas nas agências do Banco do Brasil (clientes do Banco do Brasil poderão efetuar o pagamento por meio dos terminais de Auto-atendimento ou pela internet) até o dia 30/08/2021 às 14 horas (horário de Brasília).
- 3.4. Para conclusão desta fase da inscrição o candidato deverá enviar, eletronicamente, até às 14 horas (horário de Brasília), do dia 30/08/2021, os documentos relacionados nos itens 2 deste Edital, em arquivos nos formatos indicados no site.
- 3.5. O candidato preencherá todos os dados solicitados no formulário. A leitura atenta das instruções de preenchimento é fundamental para a viabilização da inscrição. É de total responsabilidade do candidato a integridade de todas as informações fornecidas, bem como o envio correto dos arquivos.

4. FORMA DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DIGITALIZADOS NO AMBIENTE DO CANDIDATO

- 4.1. Para o Mestrado, os documentos devem ser apresentados nesta ordem: 1º - Ficha de Inscrição 2022, 2º - Projeto Original de Pesquisa, 3º - Carta de Apresentação (mínimo 3, máximo 5 páginas), 4º - Currículo Lattes , 5º - Declaração de optante pelas vagas destinadas à ação afirmativa.
- 4.2. Para Doutorado, os documentos devem ser dispostos nesta ordem: 1º - Ficha de Inscrição 2022, 2º - Projeto Original de Pesquisa, 3º - Carta de Apresentação (mínimo 3 e máximo 5 páginas), 4º - Currículo Lattes e 5º - Declaração de optante pelas vagas destinadas à ação afirmativa.
- 4.3. Os documentos de comprovação do Currículo Lattes, conforme explicitado no item 2.8, deverão ser apresentadas em arquivo PDF e seguir a ordem da tabela de pontuação inclusa no item 7.5.1 O arquivo deverá conter os documentos organizados nesta ordem: 1 - Ficha de identificação (nome completo, banca/setor temático, endereço, email, telefones de contato); 2 ó Índice do volume, obedecendo, obrigatoriamente, a ordem da ficha de pontuação já citada. O item que fizer parte da ficha e não constar da comprovação do candidato, não deverá fazer parte do índice; 3 ó Documentação comprobatória organizada de acordo com o índice. As páginas deste arquivo deverão ser numeradas.

5. ORIENTAÇÕES GERAIS DA SELEÇÃO E CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

- 5.1. A Seleção para Mestrado e Doutorado será efetuada por 06 (seis) Bancas indicadas pelos Setores Temáticos do Programa: 1 - História Antiga e Medieval (Mestrado e Doutorado); 2 - História Moderna (Mestrado e Doutorado); 3 - História Contemporânea I ó Tradição e Modernidade (Mestrado e Doutorado); 4 - História Contemporânea II ó Cultura, Política e Tempo Presente (Mestrado) , 5 - História Contemporânea II ó Cultura, Política e Tempo Presente (Doutorado); 6 - História Contemporânea III ó Teoria Crítica e Conhecimento Histórico (Mestrado e Doutorado).

- 5.2. As Ementas, com as temáticas abordadas por cada um dos Setores, encontram-se no final do Edital. O candidato deverá optar pelo setor cujas temáticas mais se aproximem daquela que se propõe a desenvolver em seu projeto de pesquisa.
- 5.3. O candidato que faltar a qualquer uma das etapas da Seleção, inclusive a de língua estrangeira, será eliminado.
- 5.4. O Colegiado do PPGH indica Bancas específicas para cada seleção, compostas pelos professores integrantes de cada um dos setores temáticos que organiza as linhas de pesquisa da pós-graduação. As Bancas são soberanas no que tange as avaliações acadêmicas realizadas no âmbito do Edital de Seleção do qual participam, não sofrendo nenhuma influência, ou não tendo as suas decisões submetidas, às avaliações de outras bancas, realizadas no âmbito de Editais anteriores.

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO (TAMBÉM NO ANEXO 4)

- 5.5. **06/09/2021, a partir das 14 horas (horário de Brasília): Divulgação da lista de inscrições habilitadas no site do PPGH.**
- 5.6. **10/09/2021: Prazo para o recebimento de recursos relativos as inscrições não habilitadas até às 14 horas (horário de Brasília). Os recursos devem ser feitos obrigatoriamente pelo Ambiente do Candidato no Sistema de Seleção.**
- 5.7. **15/09/2021: Resultado dos recursos relativos as inscrições, a partir das 14 horas (horário de Brasília) no site do PPGH.**
- 5.8. **21/09/2021, a partir das 14 horas (horário de Brasília): Divulgação da lista de projetos habilitados no site do PPGH.**
- 5.9. **28/09/2021: Prazo para o recebimento de recursos relativos à avaliação dos projetos até às 16 horas (horário de Brasília). Os recursos devem ser feitos obrigatoriamente pelo Ambiente do Candidato no Sistema de Seleção.**
- 5.10. **01/10/2021: Resultado dos recursos relativos à avaliação dos projetos, a partir das às 14 horas (horário de Brasília) no site do PPGH.**
- 5.11. **08/10/2021, até às 16 horas (horário de Brasília): Divulgação da relação dos candidatos dispensados da(s) prova(s) de língua estrangeira no site do PPGH.**
- 5.12. **13/10/2021: Prova de conhecimentos específicos para o Mestrado e o Doutorado, em todos os setores temáticos, com início às 14 horas (horário de Brasília).** A prova escrita será realizada por meio do envio da questão para o ambiente do candidato no Sistema da Seleção. A prova escrita terá a duração de 4 horas. O candidato enviará sua resposta digitada por intermédio do seu ambiente no Sistema da Seleção até 18:00 horas (horário de Brasília) do dia 13/10/2021.
- 5.13. **18/10/2021: Provas de línguas estrangeiras de todos os setores temáticos, com início às 14 horas (horário de Brasília).** A prova será realizada por meio do envio da questão para o ambiente do candidato no Sistema da Seleção. A prova de língua estrangeira terá a duração de 2 horas. O candidato enviará sua resposta digitada por intermédio do seu ambiente no Sistema da Seleção até às 16:00 horas do dia 15/10/2021. Caso o candidato faça duas provas, a primeira deverá ser entregue às 16:00 horas e a segunda até às 19:00h do dia 15/10/2021 em seu ambiente do Sistema de Seleção.

- 5.14. **29/11/2021: Divulgação dos resultados da prova escrita; da prova de língua estrangeira e da pontuação do currículo, a partir das 12 horas (horário de Brasília) no site do PPGH.**
- 5.15. **03/12/2021: Prazo final dos recursos às bancas relativos ao resultado da avaliação curricular, somente para os candidatos de doutorado, até às 12 horas (horário de Brasília). Os recursos devem ser feitos obrigatoriamente pelo Ambiente do Candidato no Sistema de Seleção.**
- 5.16. **10/12/2021: Divulgação do resultado final da Seleção, incluindo todas as suas etapas após-recursos às bancas, a partir das 12 horas (horário de Brasília) no site do PPGH.**
- 5.17. **13/12/2021: Prazo para recebimento de recursos ao Colegiado, até às 12 horas (horário de Brasília). Os recursos devem ser feitos obrigatoriamente pelo Ambiente do Candidato no Sistema de Seleção.**
- 5.18. **15/12/2021: Avaliação dos recursos e homologação pelo Colegiado do PPGH do resultado final da Seleção.**
- 5.19. **17/12/2021: Divulgação do resultado dos recursos feitos ao Colegiado do PPGH no site do Programa.**

6. SELEÇÃO PARA O MESTRADO

- 6.1. Os candidatos inscritos para o Mestrado, em qualquer um dos Setores Temáticos indicados acima, serão avaliados em três fases:

- 6.1.1. Exame do Projeto Original de Pesquisa;
- 6.1.2. Prova Escrita de História;
- 6.1.3. Prova escrita de uma língua estrangeira (a escolher: inglês, francês ou espanhol).

6.2. Da primeira fase (eliminatória): Exame do Projeto Original de Pesquisa

6.2.1. O **Projeto Original de Pesquisa** deverá ser redigido em português e ter **obrigatoriamente, sob risco de desclassificação, de 10 a no máximo 15 páginas (excluídas deste total a capa e as páginas referentes à bibliografia)**, digitadas em espaço 1,5 em papel modelo A4, com fonte Times New Roman 12.

6.2.2. Do Projeto Original de Pesquisa deverão constar o nome do candidato, o título e o tema de pesquisa, os objetivos, sua relevância e viabilidade, um debate historiográfico, as principais fontes de investigação, a bibliografia básica e um cronograma de trabalho.

6.2.3. Serão aprovados para a segunda fase os candidatos considerados habilitados pela banca examinadora na avaliação do projeto de pesquisa. Os candidatos não habilitados receberão da banca examinadora uma justificativa da avaliação de seus projetos de pesquisa.

6.3. Da segunda fase (eliminatória): Prova escrita de História

6.3.1. A prova terá a duração de quatro horas, exceto para os candidatos com deficiência que indicarem na ficha de inscrição a necessidade de tempo adicional de acordo com a legislação vigente.

6.3.2. A prova deverá ser DIGITADA e enviada pelo ambiente do candidato no site da seleção. **Em hipótese alguma a prova escrita de História poderá ser enviada para a Coordenação ou qualquer**

outra instância do PPGH. O envio da prova para ambiente diverso da área do candidato no site levará a eliminação do candidato.

6.3.3. A prova será corrigida sem a identificação do candidato. O nome do candidato será substituído por um código. **O candidato que, de qualquer maneira, se identificar na prova será eliminado.**

6.3.4. A prova consistirá em uma questão discursiva a ser escolhida pelo candidato, dentre as três formuladas pelos Setores Temáticos, guardadas as especificidades de cada um.

6.3.5. A prova deverá ser obrigatoriamente desenvolvida em língua portuguesa.

6.3.6. A prova terá um limite máximo de caracteres escritos: 12.600 caracteres com espaço (cerca de seis laudas).

6.3.7. Na avaliação da prova escrita serão valorizados o conhecimento básico sobre o tema, articulação lógica; correção dos dados; construção da argumentação; enriquecimento da bibliografia e sua contextualização na produção historiográfica pertinente e capacidade de expressão escrita.

6.3.8. Serão aprovados nesta fase os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

6.3.9. Por ser corrigida desidentificada, esta prova não permite recurso.

6.3.10. A prova passará por detector de plágio.

6.3.11. O candidato deverá levar em conta, obrigatoriamente, o fuso horário de Brasília e ficará responsável pelo seu acesso a uma conexão com a internet que tenha condições de suportar a comunicação eletrônica.

6.4. Da terceira fase: Prova de língua estrangeira

6.4.1. Farão prova de Língua Estrangeira todos os candidatos com projetos habilitados e que não receberam isenção de idioma. **Só terão a sua prova de língua estrangeira corrigida aqueles aprovados na prova escrita de História.**

6.4.2. A prova terá duração de duas horas, exceto para os candidatos com deficiência que indicarem na ficha de inscrição a necessidade de tempo adicional de acordo com a legislação vigente.

6.4.3. A prova deverá ser DIGITADA e enviada pelo ambiente do candidato no site da seleção. **Em hipótese alguma a prova de língua estrangeira poderá ser enviada para a Coordenação ou outra instância do PPGH. O envio da prova para ambiente diverso da área do candidato no site levará a eliminação do candidato.**

6.4.4. A prova de língua será corrigida sem a identificação do candidato. O nome do candidato será substituído por um código. **O candidato que, de qualquer maneira, se identificar na prova será eliminado.**

6.4.5. Exigir-se-á do candidato que demonstre a sua capacidade de compreensão de leitura na língua escolhida por ocasião da inscrição.

6.4.6. Permite-se a utilização de quaisquer dicionários.

6.4.7. O candidato deverá levar em conta, obrigatoriamente, o fuso horário de Brasília, e ficará responsável pelo seu acesso a uma conexão com a internet que tenha condições de suportar a comunicação eletrônica.

6.4.8. O estudante estrangeiro ficará isento de prestar prova em sua língua materna, caso a mesma seja inglês, francês ou espanhol. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

6.4.9. Por ser corrigida desidentificada, esta prova não permite recurso.

6.4.10. O candidato deverá levar em conta, obrigatoriamente, o fuso horário de Brasília e ficará responsável pelo seu acesso a uma conexão com a internet que tenha condições de suportar a comunicação eletrônica.

6.5. Da classificação

6.5.1. A classificação final resultará da nota da prova escrita de História, respeitando-se o número de vagas oferecidas por cada Setor Temático para classificação geral e para a reserva de vagas de Ações Afirmativas.

6.5.2. As vagas destinadas as políticas de Ação Afirmativa serão preenchidas prioritariamente, com os candidatos optantes aprovados classificados pela nota da prova escrita de História, respeitando-se o número de vagas reservadas para cada Setor Temático.

6.5.3. As vagas destinadas à ampla concorrência serão preenchidas com todos os candidatos aprovados (optantes não classificados na reserva de vaga e não optantes) a partir da nota da prova escrita de História, respeitando-se o número de vagas oferecidas por cada setor.

6.5.4. Se um candidato classificado não for aprovado na prova de língua estrangeira ficará com sua matrícula condicionada à aprovação em uma nova avaliação (na mesma língua), que deverá ser prestada até o final do 1º semestre letivo de 2022.

6.5.5. O candidato aprovado na segunda chamada da prova de língua será reclassificado, recebendo matrícula no segundo semestre de 2022.

7. SELEÇÃO PARA O DOUTORADO

7.1. Os candidatos inscritos para o Doutorado, em qualquer um dos Setores Temáticos indicados acima, serão avaliados em quatro fases:

7.1.1. Exame do Projeto Original de Pesquisa;

7.1.2. Prova Escrita de História;

7.1.3. Prova escrita de 2 (duas) línguas estrangeiras (a escolher: inglês, francês ou espanhol);

7.1.4. Prova de títulos (currículo Lattes);

7.2. Da primeira fase (eliminatória): Exame do Projeto Original de Pesquisa

7.2.1. O projeto original de pesquisa deverá ser redigido em português e ter **obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, de 20 a no máximo 30 páginas (excluídas deste total a capa e as páginas referentes à bibliografia)**, digitadas em espaço 1,5 em papel modelo A4, com fonte Times New Roman 12.

7.2.2. Do projeto original de pesquisa deverão constar o nome do candidato, o título e o tema de pesquisa, sua relevância e viabilidade, um balanço historiográfico, uma discussão conceitual e metodológica, as fontes de investigação, a bibliografia básica e o cronograma de trabalho.

7.2.3. Serão aprovados para a segunda fase os candidatos considerados habilitados pela banca examinadora na avaliação do projeto original de pesquisa. Os candidatos não habilitados receberão da banca examinadora uma justificativa da avaliação de seus projetos de pesquisa.

7.3. Da segunda fase (eliminatória): Prova escrita de História

7.3.1 A prova terá a duração de quatro horas, exceto para os candidatos com deficiência que indicarem na ficha de inscrição a necessidade de tempo adicional de acordo com a legislação vigente.

7.3.2 A prova deverá ser DIGITADA e enviada no ambiente do candidato no site da seleção. **Em hipótese alguma a prova escrita de História poderá ser enviada para a Coordenação ou qualquer outra instância do PPGH. O envio da prova para ambiente diverso da área do candidato no site levará a eliminação do candidato.**

7.3.3 A prova será corrigida sem a identificação do candidato. O nome do candidato será substituído por um código. **O candidato que, de qualquer maneira, se identificar na prova será eliminado.**

7.3.4 A prova consistirá em uma questão discursiva a ser escolhida pelo candidato, dentre as três formuladas pelos setores temáticos, guardadas as especificidades de cada um.

7.3.5 A prova deverá ser obrigatoriamente desenvolvida na língua portuguesa.

7.3.6 A prova terá um limite máximo de caracteres escritos: 12.600 caracteres com espaços (cerca de seis laudas).

7.3.7 Na avaliação da prova escrita serão valorizadas o conhecimento básico sobre o tema, articulação lógica; correção dos dados; construção da argumentação; enriquecimento da bibliografia e sua contextualização na produção historiográfica pertinente e capacidade de expressão escrita.

7.3.8 O candidato deverá levar em conta, obrigatoriamente, o fuso horário de Brasília e ficará responsável pelo seu acesso a uma conexão com a internet que tenha condições de suportar a comunicação eletrônica.

7.3.9 Serão aprovados nesta fase os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

7.3.10 Por ser corrigida desidentificada, esta prova não permite recurso.

7.3.11 A prova passará por detector de plágio.

7.4 Da terceira fase: Prova escrita de duas línguas estrangeiras

7.4.1 Farão prova(s) de Língua(s) Estrangeira(s) todos os candidatos com projetos habilitados e que não receberam isenção de idioma. **Só terão a(s) sua(s) prova(s) de língua(s) estrangeira(s) corrigida(s) aqueles aprovados na prova escrita de História.**

7.4.2. A prova terá a duração de duas horas para cada uma das línguas, exceto para os candidatos com deficiência que indicarem na ficha de inscrição a necessidade de tempo adicional de acordo com a legislação vigente.

7.4.3. A prova deverá ser DIGITADA e enviada no ambiente do candidato no site da seleção. **Em hipótese alguma a(s) prova(s) de língua estrangeira poderá(ão) ser enviada(s) para a Coordenação ou outra instância do PPGH. O envio da(s) prova(s) para ambiente diverso da área do candidato no site levará a eliminação do candidato.**

7.4.4. A prova de língua será corrigida sem a identificação do candidato. O nome do candidato será substituído por um código.

7.4.5. Exigir-se-á do candidato que demonstre a sua capacidade de compreensão de leitura nas línguas escolhidas por ocasião da inscrição.

7.4.6. Permite-se a utilização de quaisquer dicionários.

7.4.7. A aprovação em uma língua estrangeira por ocasião de ingresso em Programa de Pós-Graduação no Brasil, credenciado pela CAPES, isenta o candidato ao Doutorado de submeter-se a novo exame na mesma língua, sendo necessária tanto a identificação na ficha de inscrição 2022, quanto a observação dos procedimentos constantes do **item 2.3**.

7.4.8. O estudante estrangeiro ficará isento de prestar prova em sua língua materna, caso a mesma seja inglês, francês ou espanhol.

7.4.9. O candidato deverá levar em conta, obrigatoriamente, o fuso horário de Brasília, e ficará responsável pelo seu acesso a uma conexão com a internet que tenha condições de suportar a comunicação eletrônica.

7.4.10. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

7.4.11. Por ser corrigida desidentificada, esta prova não permite recurso.

7.5. Da quarta fase: Prova de Títulos

7.5.1 Constará de pontuação do currículo Lattes conforme a tabela abaixo:

GRUPO I ó Formação Acadêmica	PONTOS
Graduação	3,00
Pós Lato Sensu	0,75
Qualificação mestrado em curso	1,00
Mestrado	2,00
Bolsa de I. C. ou similar	0,75
Monitoria	0,50
PONTUAÇÃO MÁXIMA	5,00
GRUPO II - Produção Acadêmica	
Livro	3,00

Capítulo de Livro	1,00
Artigo em revista acadêmica (impressa ou virtual)	1,00
Resenha em revista acadêmica (impressa ou virtual)	0,50
Artigo completo em anais de congressos	0,50
Artigo e/ou resenha em revista de divulgação	0,25
Resumos e/ou Apresentação de trabalho em evento científico	0,10
Concurso Público para magistério ou instituições públicas de pesquisa (desde que seja na área de História ou afins, como Ciências Sociais, Filosofia e Geografia)	0,50
PONTUAÇÃO MÁXIMA	3,00
GRUPO III - Experiência Profissional	
Magistério (pontos por semestre em ensino superior, médio ou fundamental, desde que seja na área de História ou afins, como Ciências Sociais, Filosofia e Geografia)	0,50
Trabalho como pesquisador em instituição de pesquisa (pontos por semestre)	0,50
Estágios no magistério ou em instituições de pesquisa (pontos por semestre)	0,25
PONTUAÇÃO MÁXIMA	2,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA FINAL	10,00

7.5.2. Serão aprovados na quarta fase os candidatos que obtiverem na média ponderada da prova escrita de História (peso 3) com a prova de título (peso 1) nota igual ou superior a 7,0 (sete).

7.6. Da classificação

7.6.1 Após a quarta fase será calculada a nota final para cada candidato, que corresponderá à média ponderada entre a nota da prova escrita de História (peso 3) e a da prova de títulos (peso 1), respeitando-se o número de vagas oferecidas por cada setor para classificação geral e para a reserva de vagas de ações afirmativas.

7.6.2 Estarão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0.

7.6.3 A classificação final se fará obedecendo à ordem decrescente das notas entre os candidatos aprovados, respeitando-se o número de vagas oferecido em cada setor para classificação geral e para reserva de vagas de Ações Afirmativas.

7.6.4 As vagas destinadas as políticas de Ação Afirmativa serão preenchidas com prioridade, com os candidatos optantes aprovados classificados pela média ponderada do resultado obtido na 2ª fase (prova escrita de História - peso 3) e na 4ª fase (prova de títulos - peso 1), respeitando-se o número de vagas reservadas para cada setor.

7.6.5 As vagas destinadas à ampla concorrência serão preenchidas com todos os candidatos aprovados (optantes não classificados na reserva de vagas e não optantes) a partir da média ponderada do resultado obtido na 2ª fase (prova escrita de História - peso 3) e na 4ª fase (prova de títulos - peso 1), respeitando-se o número de vagas oferecidas por cada setor.

7.6.6 Se um candidato classificado não for aprovado em alguma prova de língua estrangeira ficará com sua matrícula condicionada à aprovação em uma nova avaliação (na mesma língua), que deverá ser prestada até o final do 1º semestre letivo de 2022.

7.6.7 O candidato aprovado na segunda chamada da prova de línguas será reclassificado, recebendo matrícula no 2º semestre de 2022.

8 BOLSAS DE ESTUDOS:

8.1 O número de bolsas disponíveis a cada ano depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.

8.2. A manutenção da bolsa, uma vez concedida, estará regida pela Consolidação da Política de Distribuição de Bolsas da CBOL/ PPGH/UFF aprovada em outubro de 2009, que consta do site do Programa, e por suas eventuais alterações.

8.3 Havendo quantidade suficiente, as bolsas obedecerão os seguintes critérios: máximo de 3 bolsas em cada setor, sendo 2 (duas) bolsas para os primeiros classificados e 1 (uma) bolsa que associará critérios sociais a classificação no concurso, distribuída por Edital próprio, a ser divulgado em janeiro de 2022, em que todos os ingressantes poderão se candidatar.

8.4A concessão de bolsas, no momento de sua atribuição ao aluno, obedecerá às normas estipuladas por cada uma das agências financiadoras.

8.5Todas as vagas serão disputadas igualmente por alunos brasileiros e/ou estrangeiros.

8.6Ação Afirmativa: 20% vagas de cada Setor são destinadas para candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência que optarem no ato da inscrição. Estabelece-se o mínimo de 1 (uma) vaga para Ação Afirmativa por Setor.

9 DAS VAGAS

9.1. O PRESENTE EDITAL PREVÊ O PREENCHIMENTO DE 163 VAGAS NO PPGH, SENDO 82 PARA O CURSO DE MESTRADO E 81 PARA O CURSO DE DOUTORADO, DISTRIBUÍDAS DA SEGUINTE FORMA:

9.1.1 Setor de Antiga e Medieval

9.1.1.1. **Mestrado:** 3 vagas para História Antiga, sendo 1 vaga destinada aos candidatos optantes pela política de Ação Afirmativa.

6 vagas para História Medieval, sendo 1 destinadas aos candidatos optantes pela política de Ação Afirmativa.

9.1.1.2 **Doutorado:** 4 vagas para História Antiga, sendo 1 destinada aos candidatos optantes pela política de Ação Afirmativa.

8 vagas para História Medieval, sendo 2 destinadas aos candidatos optantes pela política de Ação Afirmativa.

9.1.1 Setor de Moderna

9.1.2.1 **Mestrado:** 20 vagas, sendo 4 destinadas aos candidatos optantes pela política de Ação Afirmativa.

9.1.2.2 **Doutorado:** 12 vagas, sendo 2 destinadas aos candidatos optantes pela política de Ação Afirmativa.

9.1.2 Setor de Contemporânea I

9.1.2.1 **Mestrado:** 19 vagas, sendo 4 vagas destinadas aos candidatos optantes pela política de Ação Afirmativa.

9.1.3.2 **Doutorado:** 19 vagas, sendo 4 vagas destinadas aos candidatos optantes pela política de Ação Afirmativa.

9.1.3 Setor de Contemporânea II

9.1.4.1. **Mestrado:** 28 vagas, sendo 5 vagas destinadas aos candidatos optantes pela política de Ação Afirmativa.

9.1.4.2. **Doutorado:** 30 vagas, sendo 6 vagas destinadas aos candidatos optantes pela política de Ação Afirmativa.

9.1.5. Setor de Contemporânea III

9.1.5.1. **Mestrado:** 6 vagas, sendo 1 vaga destinadas aos candidatos optantes pela política de Ação Afirmativa.

9.1.5.2. **Doutorado:** 8 vagas, sendo 2 vagas destinadas aos candidatos optantes pela política de Ação Afirmativa.

9.2 Das vagas destinadas à Ação Afirmativa

9.2.1 Cada um dos setores disporá de 20% das vagas para mestrado e doutorado, conforme discriminado anteriormente, destinadas aos candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e deficientes que optarem no ato da inscrição por concorrer na política de Ação Afirmativa do PPGH.

9.2.2 A forma de ingresso dos **candidatos optantes** seguirá o presente Edital, sendo o processo

seletivo igual ao dos demais candidatos, conforme descrito nos **itens 6 e 7**.

9.2.3 Não havendo o preenchimento das vagas reservadas aos candidatos optantes, estas estarão disponíveis para ampla concorrência.

9.2.4 O Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade das informações, podendo haver o encaminhamento de suas declarações ou informações prestadas no Processo Seletivo para a Comissão de Verificação da Autodeclaração de Raça/Etnia/Deficiência no acesso às Cotas e/ou outras instâncias de verificação da Universidade Federal Fluminense. Podendo acarretar a perda da vaga em qualquer momento.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Havendo candidatos com a mesma nota final e idêntica classificação em um setor, far-se-á o desempate levando-se em consideração, sucessivamente, os seguintes critérios:

10.1.1. Melhor nota na prova escrita;

10.1.2. Melhor nota na Prova de Títulos (para doutorado);

10.1.3. O(a) de mais idade.

11 DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

11.1 Os candidatos aprovados e classificados deverão comparecer na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História nos dias **25 e 26 de janeiro de 2022** para realização de matrícula. Caso as condições sanitárias impeçam a realização da matrícula presencial, ela ocorrerá, excepcionalmente, por intermédio de plataformas virtuais.

11.2. Caso aprovado e classificado, o candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, 1 (uma) cópia autenticada ou 1 (uma) cópia simples acompanhada do original do diploma de graduação. Na falta do diploma o candidato poderá apresentar 1 (uma) cópia autenticada ou 1 (uma) cópia simples acompanhada do original da certidão de conclusão do curso de graduação, **sob pena de desclassificação**. A cópia do diploma deverá ser apresentada frente e verso.

11.3 Será aceita uma declaração do curso de graduação atestando que o aluno encontra-se no último semestre da licenciatura/bacharelado, portanto, concluindo o curso de graduação. A sua matrícula efetiva nas disciplinas do curso de Mestrado, em março de 2022, será homologada mediante a apresentação da declaração de conclusão/integralização e aguardo de colação do curso de graduação.

11.4. Será eliminado o candidato que não comparecer à matrícula e sua vaga estará sujeita à reclassificação, conforme decisão do Colegiado do PPGH-UFF.

11.5. Os candidatos aprovados e classificados não poderão, em hipótese alguma, mudar ou ser orientados por docente que não integre o setor temático escolhido pelo candidato no ato da inscrição.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os candidatos são responsáveis pela veracidade das informações prestadas na inscrição.

- 12.2 Os candidatos aprovados nesta seleção deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós- Graduação em História da UFF serão obrigatoriamente disponibilizadas no site da CAPES e do PPGH-UFF.
- 12.3 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.
- 12.4 Não será aceita, sob nenhuma hipótese, a troca de materiais de inscrições já efetuadas e nem mudanças na opção de setor temático.
- 12.5 Os resultados serão divulgados no site da Área de História.
- 12.6 Não haverá devolução de taxa de inscrição e de material apresentado no ato de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência e necessidade do PPGH e da Universidade Federal Fluminense.
- 12.7 A aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF está condicionada ao cumprimento da Resolução 18/2002 do CEP, de 20 de fevereiro de 2002.
- 12.8 Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela Banca pertinente, mediante solicitação de recurso que deverá ser encaminhado de acordo com o calendário divulgado neste Edital.

ALEXANDRE CARNEIRO CERQUEIRA LIMA

Coordenador- PPGH/UFF

#####

MESTRADO E DOUTORADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL
EMENTAS DOS SETORES TEMÁTICOS, BANCAS E ORIENTAÇÕES PARA AS PROVAS

BANCA HISTÓRIA ANTIGA E MEDIEVAL

SETOR: HISTÓRIA ANTIGA

O setor temático de história antiga foi criado em 1988 e tem como objeto de suas investigações o estudo das sociedades pré-históricas europeias (do Neolítico à Idade do Ferro) e das sociedades mediterrâneas antigas. O setor investiga os usos e expressões da cultura material, os significados das representações pictóricas, as recepções e usos do passado, patrimônio digital e discussões teórico metodológicas aplicadas a essas sociedades. Esses estudos são desenvolvidos a partir das linhas de pesquisa do Programa, com base nas seguintes temáticas:

1. Cultura e Sociedade: representações sociais e imaginário; politeísmos e monoteísmos na Antiguidade; escrita e oralidade; artesanato; representações imagéticas; literatura; espaço, cidade e paisagem; recepção e usos do passado; contatos e trocas; etnicidades antigas; relações e construções de gênero; práticas funerárias e representações da morte.
2. Economia e Sociedade: atividades econômicas nos espaços rural e urbano; estratificação e movimentos sociais; economia política; desigualdades socioeconômicas; economia e urbanismo; redes e formas de sociabilidade; povoamentos e colonizações.
3. Poder e Sociedade: formas de exercício do político na Antiguidade; poder e religião; instituições e modos de organização político-sociais; práticas de oposição e contestação.

ORIENTAÇÃO PARA AS PROVAS

A banca formulará uma questão para cada uma das linhas de pesquisa acima de forma a permitir que o candidato a desenvolva tomando como referência a linha de pesquisa e exemplificando com dados e análise da sociedade de sua escolha.

MESTRADO

BIBLIOGRAFIA INDICATIVA

1. ARAUJO, Sônia R. R. e LIMA, Alexandre C. C. Um Combatente pela História: Professor Ciro Flamarion Cardoso. Rio de Janeiro: Vício de Leitura, 2012.
2. ARNOLD, B.; GIBSON, D.B. (ed.) Celtic Chieftdom, Celtic State. Cambridge: Cambridge University Press, 1995.
3. BEARD, M. SPQR: Uma história da Roma Antiga. São Paulo: Planeta, 2017.
4. CARDOSO, Ciro Flamarion (org.). O Trabalho Compulsório na Antiguidade. Rio de Janeiro: Graal, 2003..
5. CUNLIFFE, Barry. The Celts: a very short introduction. Oxford: Oxford University Press, 2003.
6. CUNLIFFE, Barry. The Ancient Celts. Oxford: Oxford University Press, 1997.
7. DETIENNE, Marcel. Os Gregos e Nós: uma Antropologia Comparada da Grécia Antiga. São Paulo: Edições Loyola, 2008.
8. DIETRICH, N. Imagem e espaço em pinturas de vaso e escultura arquitetônica: sobre a (ir)relevância do suporte. In: Revista Tempo, Vol. 21, No. 38, 2015.
9. FINLEY, M. I. Grécia Primitiva: Idade do Bronze e Idade Arcaica. São Paulo: Martins Fontes, 1981.
10. GILES, Melanie. Death, burial and ritual in Iron Age Britain and the Netherlands. Antiquity, v. 90, n. 352, p. 1108-1110, 2016.
11. GONÇALVES, A. T. M. A arte poética a serviço do proselitismo cristão: relendo os poemas de Aurélio Prudêncio Clemente (séculos IV/V). Jundiaí: Paco Editorial, 2020.
12. HARRIS, E.M.; LEWIS, D.M.; WOOLMER, M. (Ed.) The Ancient Greek Economy: Markets, Households and City-States. Cambridge: Cambridge University Press, 2016.
13. JORDAN, Alexis M. Her mirror, his sword: unbinding binary gender and sex assumptions in Iron Age British mortuary traditions. Journal of Archaeological Method and Theory, v. 23, n. 3, p. 870-899, 2016.
14. LESSA, Fabio de S. Atletas na Grécia Antiga. Rio de Janeiro: Mauad, 2017.

15. LIMA, A.C.C. (org) *Imagem, gênero e espaço: representações da Antiguidade*. Niterói: Alternativa, 2014.
16. MALKIN, Irad. *A Small Greek World: Networks in the Ancient Mediterranean*. Oxford: Oxford University Press, 2011.
17. MENDES, Norma Musco e SILVA, Gilvan Ventura (orgs.). *Repensando o Império Romano*. Rio de Janeiro: Mauad/ Edufes, 2006.
18. MOORE, T.; ARMADA, X.-L. (eds) *Atlantic Europe in the First Millenium BC: Crossing the Divide*. Oxford: Oxford University Press, 2012.
19. MOSSE, Claude. *Péricles: o Inventor da Democracia*. São Paulo: Estação Liberdade, 2008.
20. POPA, C t lin Nicolae; STODDART, Simon. *Fingerprinting the Iron Age: Approaches to identity in the European Iron Age: Integrating South-Eastern Europe into the debate*. Oxford: Oxbow Books, 2014.
21. ROMAN, Y. *Rome, de Romulus à Constantin: histoire d'une première mondialisation*. Paris: Payot, 2016.
22. TACLA, A.B. et all *Uma Trajetória na Grécia Antiga, Homenagem à Neyde Theml*. Rio de Janeiro: Apicuri, 2011.
23. VERNANT, Jean-Pierre. *Mito e Religião na Grécia Antiga*. Campinas: Papirus, 1992.
24. WELLS, P. S. *How Ancient Europeans Saw the World*. Princeton: Princeton University Press, 2012.
25. WILLIAMS, Howard; GILES, Melanie (Ed.). *Archaeologists and the dead: mortuary archaeology in contemporary society*. Oxford: Oxford University Press, 2016.
26. WITT, C. *Barbarians on the Greek Periphery? Origins of Celtic Art*. University of Virginia, PhD Dissertation, 1996.

Disponível em: www.iath.virginia.edu/~umw8f/Barbarians/first.html

27. WOOLF, G. *Only Connect? Network analysis and religious change in the Roman World*. *Hélade. Revista de História Antiga*. Vol. 2, n.2, 2016, pp.43-58.
28. WOOLF, G. *Roma: A história de um império*. São Paulo: Cultrix, 2017.
29. ZAIDMAN, Louise Bruit. *Os Gregos e seus Deuses: Práticas e Representações Religiosas da Cidade na Época Clássica*. São Paulo: Loyola, 2010.

DOUTORADO

BIBLIOGRAFIA INDICATIVA

1. ALDHOUSE-GREEN, M. J. *An Archaeology of Images: Iconology and Cosmology in Iron Age and Roman Europe*. London: Routledge, 2004.
2. ANDREAU, Jean, *L'œconomie du monde romain*. Paris: Ellipses, 2010.
3. ARAUJO, S. R. R. et all. *Intelectuais, Poder e Política na Roma Antiga*. Rio de Janeiro: Nau, 2010.
4. BRADLEY, K.R. and CARTLEDGE, P. (eds). *The Cambridge World History of Slavery: Volume 1, The Ancient Mediterranean World*. London: Cambridge, 2011.
5. BRADLEY, R. *Image and Audience: Rethinking Prehistoric Art*. Oxford: Oxford University Press, 2009.
6. BRADLEY, R. *Ritual and Domestic Life in Prehistoric Europe*. London: Routledge, 2005.
7. CHADWICK, J. *El Mundo Micénico*. Madrid: Alianza Editorial, 1993.
8. CIZEK, E. *Histoire et Historiens à Rome dans l'Antiquité*. Lyon: Presses Universitaires de Lyon, 1995.
9. COLLAR, A. *Religious networks in the Roman Empire: The spread of new ideas*. Cambridge: Cambridge University Press, 2013
10. CUNLIFFE, Barry; KOCH, J.T. (eds) *Celtic from the West*. Oxford: Oxbow Books, 2010.
11. CUNLIFFE, Barry. *Britain Begins*. Oxford: Oxford University Press, 2013.
12. DE POLIGNAC, Fr. *La Naissance de la Cité Grecque*. Paris: La Decouverte, 1995.
13. ETIENNE, R (org.) *La Méditerranée au VIIe Siècle av. J.-C.: Essais d'Analyses Archéologiques*. Paris: De Boccard, 2010.
14. FERNÁNDEZ-GÖTZ, Manuel. *Urbanization in Iron Age Europe: Trajectories, Patterns, and Social Dynamics*. *Journal of Archaeological Research*, v. 26, n. 2, p. 117-162, 163-164, 2018.
15. FITZGERALD, W. *Slavery and the Roman Literary Imagination*. London: Cambridge, 2000.
16. FLEMING, Andrew. *Landscape archaeology and the re-humanisation project*. In: RAJALA, Ulla; MILLS, Phil (Eds.). *Forms of Dwelling: 20 years of Taskscapes in archaeology*, Oxbow Books Limited, 2017, p. 28-40.
17. GONÇALVES, A.T.M. *A noção de propaganda e sua aplicação nos Estudos Clássicos. O caso dos imperadores romanos Septímio Severo e Caracala*. Jundiaí: Paco Editorial, 2013.
18. HINGLEY, Richard; BONACCHI, Chiara; SHARPE, Kate. *Are you local? Indigenous Iron Age and mobile Roman and post-Roman populations: then, now and in-between*. *Britannia.*, v. 49, 2018.

19. HINGLEY, Richard. O imperialismo Romano. Novas perspectivas a partir da Bretanha. Tradução Luciano César Garcia Pinto. São Paulo: Annablume, 2010.
20. LANGDON, S. Art and Identity in Dark Age Greece (1100-700 BC). Cambridge: Cambridge University Press, 2008.
21. LIMA, A.C.C. (org.) História e Imagem: Múltiplas Leituras. Rio de Janeiro: Eduff, 2013.
22. MOORE, T.; ARMADA, X.-L. (eds) Atlantic Europe in the First Millenium BC: Crossing the Divide. Oxford: Oxford University Press, 2012.
23. MOORE, Tom. Alternatives to Urbanism? Reconsidering Oppida and the Urban Question in Late Iron Age Europe. *Journal of World Prehistory*, v. 30, n. 3, p. 281-300, 2017.
24. MOORE, Tom. Beyond Iron Age towns? Examining oppida as examples of low-density urbanism. *Oxford Journal of Archaeology*, v. 36, n. 3, p. 287-305, 2017.
25. PITTS, Martin; VERSLUYS, Miguel John (Eds). Globalisation and the Roman World: world history, connectivity and material culture. Cambridge: Cambridge University Press, 2014.
26. POPA, C t lin Nicolae; STODDART, Simon. Fingerprinting the Iron Age: Approaches to identity in the European Iron Age: Integrating South-Eastern Europe into the debate. Oxford: Oxbow Books, 2014.
27. REVELL, Louise. Roman Imperialism and Local Identities. Cambridge: Cambridge University Press, 2009.
28. SCHEIDEL, W (Ed.) The Cambridge Companion to the Roman Economy. Cambridge: Cambridge University Press, 2012.
29. TALBERT, Richard J.A.; NAIDEN, Fred S. (Ed.). Mercury's Wings: Exploring Modes of Communication in the Ancient World. Oxford: Oxford University Press, 2017.
30. TAYLOR, Claire; VLASSOPOULOS, Kostas (Ed.). Communities and Networks in the Ancient Greek World. Oxford: Oxford University Press, 2015.
31. VAN OYEN, A.; PITTS, M. (Eds.) Materialising Roman Histories. Oxford: Oxbow Books, 2017.
32. VIDAL-NAQUET, P. O Mundo de Homero. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.
33. VLASSOPOULOS, Kostas. Unthinking the Greek Polis: Ancient Greek History beyond Eurocentrism. Cambridge: Cambridge University Press, 2007.
34. WALLACE-HADRILL, Richard. Rome's cultural revolution. London: Cambridge, 2010.
35. ZAIDMAN, Louise Bruit et SCHMITT PANTEL, P. La Religion Grecque dans les Cités à l'Époque Classique. Paris: Armand Colin, 2007

Os seguintes professores atuam no setor:

- É Adriene Baron Tacla
- É Alexandre Carneiro Cerqueira Lima
- É Alexandre Santos de Moraes

SETOR: HISTÓRIA MEDIEVAL

A Ementa do setor organiza-se, no que se refere à História Medieval, pela articulação das três linhas de pesquisa do PPGH com os três eixos cronológicos referidos ao Ocidente Medieval. Entende-se, por Ocidente Medieval, a Bretanha, a Germânia, a Península Ibérica, a Península Itálica e a Gália. São as seguintes as temáticas:

1. Cultura e sociedade: Alta Idade Média (séculos V/X) - religiosidades e cultura: conversão cristã, cristianismo, paganismo e o problema da síntese cultural e religiosa; Idade Média Central (séculos XI/XIII) - religiosidades e cultura na Idade Média Central, a renovação monástica e a reforma religiosa do século XII, heresias, trifuncionalidade social e escolástica; Baixa Idade Média (séculos XIV/XV) - religiosidades e cultura na Baixa Idade Média, o franciscanismo e o movimento mendicante, as heresias, o imaginário político, o misticismo e o humanismo no final da Idade Média.
2. Economia e sociedade: Alta Idade Média (séculos V/X) - a transição da Antiguidade à Idade Média, questões teóricas e debate historiográfico; estruturas econômico-sociais: economia agrária dominial, artesanato, comércio e transformações do mundo mediterrâneo cristão e muçulmano; Idade Média Central (séculos XI/XIII) - o Feudalismo, questões teóricas e debate historiográfico; estruturas econômico-sociais na Idade Média

Central, senhorio e feudalidade, economia agrária, economia urbana, estruturas sociais no campo e na cidade e as grandes transformações no Mediterrâneo cristão e muçulmano; Baixa Idade Média (séculos XIV/XV) - a crise dos séculos XIV e XV, questões teóricas e debate historiográfico; estruturas econômico- sociais na Baixa Idade Média, as transformações do mundo rural e urbano; os grandes eixos do comércio marítimo cristão e muçulmano.

3. Poder e sociedade: Alta Idade Média (séculos V/X) - estruturas de poder e política: formação dos reinos romano-germânicos, constituição e fragmentação do Império Carolíngio e da Hispania visigótica; a construção de Al-Andalus; estruturação da Igreja e hierarquia eclesiástica; Idade Média Central (séculos XI/XIII) - estruturas de poder e política, a feudalidade, as monarquias feudais, o Sacro Império Romano-Germânico e o Papado, a questão das investiduras, o projeto político de Cluny; Baixa Idade Média (séculos XIV/XV) - estruturas de poder e política na Baixa Idade Média, as monarquias, os destinos do Império e do Papado, o movimento comunal e as repúblicas urbanas.

ORIENTAÇÃO PARA AS PROVAS

Os candidatos desenvolverão uma questão formulada pela banca relativa à linha de pesquisa de sua escolha (Cultura e sociedade; Economia e sociedade; Poder e sociedade) tomando, ainda, como referência, um dos eixos cronológicos estabelecidos na ementa (Alta Idade Média - sécs. V/X; Idade Média Central - sécs. XI/XIII; Baixa Idade Média - sécs. XIV/XV).

MESTRADO

BIBLIOGRAFIA INDICATIVA

1. BASCHET, Jérôme. A Civilização Feudal: do ano mil à colonização da América. São Paulo: Globo, 2006.
2. BASTOS, Mário Jorge da Motta. Assim na Terra como no Céu...: Paganismo, Cristianismo, Senhores e Camponeses na Alta Idade Média Ibérica (Séculos IV-VIII). São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2013.
3. BASTOS, Mário Jorge da Motta. O poder nos tempos da peste (Portugal - séculos XIV-XVI). Niterói: EDUFF, 2009.
4. BLOCH, Marc. A Sociedade Feudal. Lisboa: Edições 70, 1979.
5. BLOCKMANS, Win. Introdução à Europa Medieval, 300-1550. Rio de Janeiro: Forense, 2012.
6. BROWN, Peter. A Ascensão do Cristianismo no Ocidente. Lisboa: Editorial Presença, 1999.
7. DUBY, Georges. As Três Ordens ou o Imaginário do Feudalismo. Lisboa: Editorial Estampa, 1982.
8. DUBY, Georges. Economia Rural e Vida no Campo no Ocidente Medieval, 2 vols. Lisboa: Edições 70, 1987.
9. FOURQUIN, Guy. História Económica do Ocidente Medieval. Lisboa: Edições 70, 1981.
10. LE GOFF, Jacques. As Raízes Medievais da Europa. Petrópolis/RJ: Vozes, 2007.
11. LE GOFF, Jacques & SCHMITT, Jean-Claude (ed.). Dicionário Temático do Ocidente Medieval, 2 vols. Bauru/SP: EDUSC, 2002.
12. OLIVEIRA MARQUES, A. H. de. Portugal na Crise dos séculos XIV e XV. Lisboa: Presença, 1987.
13. RUCQUOI, Adeline. História Medieval da Península Ibérica. Lisboa: Estampa, 1995.
14. WICKHAM, Chris. O legado de Roma: iluminando a Idade das Trevas, 400-1000. Campinas: Editora da Unicamp, 2019.

DOUTORADO

BIBLIOGRAFIA INDICATIVA

1. BASCHET, Jérôme. A Civilização Feudal: do ano mil à colonização da América. São Paulo: Globo, 2006.
2. BASTOS, Mário Jorge da Motta. Assim na Terra como no Céu...: Paganismo, Cristianismo, Senhores e Camponeses na Alta Idade Média Ibérica (Séculos IV-VIII). São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2013.
3. BASTOS, Mário Jorge da Motta. O poder nos tempos da peste (Portugal - séculos XIV-XVI). Niterói: EDUFF, 2009.
4. BERNARDO, João. Poder e Dinheiro. Do Poder Pessoal ao Estado Impessoal no Regime Senhorial, Séculos V-XV, 3 vols. Porto: Afrontamento, 1995, 1997, 2002.
5. BLOCH, Marc. Os Reis Taumaturgos. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

6. BLOCKMANS, Win. Introdução à Europa Medieval, 300-1550. Rio de Janeiro: Forense, 2012.
7. BROWN, Peter. A Ascensão do Cristianismo no Ocidente. Lisboa: Editorial Presença, 1999.
8. DUBY, G. As Três Ordens ou o Imaginário do Feudalismo. Lisboa: Editorial Estampa, 1982.
9. DUBY, G. Economia Rural e Vida no Campo no Ocidente Medieval, 2 vols. Lisboa: Edições 70, 1987.
10. FAVIER, Jean. Carlos Magno. São Paulo: Estação Liberdade, 2004.
11. LE GOFF, Jacques. Mercadores e Banqueiros da Idade Média. Lisboa: Gradiva, s/d.
12. LE GOFF, Jacques. Uma longa Idade Média. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008. 13. LE GOFF, Jacques & SCHMITT, Jean-Claude (ed.). Dicionário Temático do Ocidente Medieval, 2 vols. Bauru/SP: EDUSC, 2002.
14. MATTOSO, José (dir. de). História de Portugal, Vol. I, Antes de Portugal. Lisboa: Editorial Estampa, 1997.
15. MATTOSO, José (dir. de). História de Portugal, Vol. II, A Monarquia Feudal. Lisboa: Editorial Estampa, 1993 (Capítulos Indicados: Dois séculos de Vicissitudes Políticas; A Sociedade Feudal e senhorial; A consolidação da monarquia e a Unidade Política).
16. MATTOSO, José (dir. de). História de Portugal, Vol. III, No Alvorecer da Modernidade. Lisboa: Editorial Estampa, 1997 (Capítulos Indicados: As Estruturas Políticas da Unificação; Os Equilíbrios Sociais do Poder e Os Régios Protagonistas do Poder).
17. SILVA, Marcelo Cândido da. A Realeza Cristã na Alta Idade Média. Os fundamentos da autoridade pública no período merovíngio (séculos V ó VIII). São Paulo: Alameda, 2008.
18. WICKHAM, Chris. O legado de Roma: iluminando a Idade das Trevas, 400-1000. Campinas: Editora da Unicamp, 2019.

Os seguintes professores atuam no setor:

- É Carolina Coelho Fortes
- É Edmar Checon de Freitas
- É Mário Jorge da Motta Bastos
- É Renata Vereza
- É Vânia Fróes

SETOR: HISTÓRIA MODERNA

O setor de História Moderna desmembrou-se da História Contemporânea e passou a constituir um setor autônomo nas seleções para ingresso aos cursos de mestrado e doutorado do PPGH-UFF em 2003. Acolhe pesquisas temporalmente situadas entre o século XV até princípios do século XIX, no período também convencionalmente chamado de primeira modernidade, a partir de um conjunto de problemas historiográficos específicos. O grupo é composto por pesquisadores que compreendem a Época Moderna para além das fronteiras europeias, considerando sua pluralidade étnica e a diversidade de organizações políticas, sociais e culturais nos vários continentes. Congrega assim reconhecidos especialistas em Brasil, América, África, Europa e/ou dinâmicas mais globais. As investigações de docentes e discentes ocorridas no âmbito da casa com frequência inovam e consolidam temas situados no período, contribuindo para formar quadros universitários que atuam em várias regiões do país. O setor possui reconhecimento nacional e internacional, exercendo liderança em diversos campos de pesquisa. Nesse âmbito, destacam-se os confrontos culturais surgidos das experiências coloniais características dos impérios ultramarinos; relações comerciais; formas de exploração do trabalho; o conhecimento do mundo natural; o racionalismo e o pensamento científico; os tipos de organização política que estruturam as sociedades; a intolerância racial e religiosa; os direito(s), justiça(s) e suas interfaces institucionais; as ideias político-teológicas; os movimentos e organizações religiosas e o pensamento filosófico. Os pesquisadores buscam abordar a Época Moderna por meio de investigações que priorizam a história política e/ou das religiosidades, a história de instituições, a história intelectual, o estudo da cultura material, a história do livro, a análise de formas de propriedade e conflitos sociais, o estudo das trocas mercantis, a história do trabalho, a história das relações de gênero, pesquisas sobre grupos étnicos, culturais e sociais. Nas investigações, promove-se a análise criteriosa de diversos tipos de fontes produzidas no período, bem como os debates historiográficos pertinentes. Os estudos são compreendidos em várias escalas de abordagem, da história global à micro-história.

- 1) Cultura e Sociedade - vida cotidiana nas sociedades ibéricas e coloniais; culturas indígenas em situação colonial; concepções de natureza, de riqueza, de poder, de ação política, de conhecimento e de religião na idade moderna.
- 2) Economia e Sociedade - dinâmica dos impérios; estrutura e dinâmica das economias metropolitanas e coloniais ibéricas; África e diásporas africanas; a escravidão.
- 3) Poder e Sociedade - instituições governativas, judiciárias e corporativas no mundo ibérico e colonial; vínculos e tensões entre metrópoles e colônias; relações da Coroa e seus agentes com colonos / súditos / vassalos.

ORIENTAÇÃO PARA AS PROVAS

Os candidatos desenvolverão uma questão formulada pela banca relativa à linha de pesquisa de sua escolha (Cultura e sociedade; Economia e sociedade; Poder e sociedade).

Bibliografia (mestrado e doutorado)

BIBLIOGRAFIA INDICATIVA

1. ALENCASTRO, Luiz Felipe de. O trato dos viventes. Formação do Brasil no Atlântico Sul. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
2. ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. Metamorfozes Indígenas. Identidade e cultura nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: FGV, 2013.
3. DELUMEAU, Jean. História do medo no Ocidente. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.
4. ELLIOTT, John H. Empires of the Atlantic World. Britain and Spain in America (1492- 1830). (Tradução: Imperios del mundo atlántico. España y Gran Bretaña en América (1492-1830). Traducción de Marta Balcells. Madrid: Taurus, 2006).
5. FREYRE, Gilberto. Casa grande e senzala, 16ª ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1973.
6. GINZBURG, Carlo. Os andarilhos do bem. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.
7. HOLANDA, Sérgio Buarque de. Raízes do Brasil, 9ª ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1976.
8. MELLO, Evaldo Cabral de. A Fronda dos Mazombos. Nobres contra Mascates. Pernambuco, 1666-1715. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
9. NOVAIS, Fernando. Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial (1777-1808). São Paulo: Hucitec, 1979.
10. POMERANZ, Kenneth. The great divergence: China, Europe and the making of the modern world economy. Princeton, NJ: Princeton University Press, 2000. (Há uma edição portuguesa pelas Edições 70)
11. RAMINELLI, Ronald. Nobrezas do Novo Mundo. Rio de Janeiro: FGV, 2015.
12. SCHWARTZ, Stuart. Segredos Internos. Engenhos e escravos na sociedade colonial. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.
13. SKINNER, Quentin. As Fundações Do Pensamento Político Moderno. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.
14. THORNTON, John, A África e os africanos na formação do mundo atlântico, 1400- 1800. Rio de Janeiro: Elviesier, 2004.
15. VAINFAS, Ronaldo. A Heresia dos Índios. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

Os seguintes professores atuam no setor:

- É Carlos Gabriel Guimarães
- É Elisa Frühauf Garcia
- É Georgina Silva dos Santos
- É Guilherme Pereira das Neves
- É Jonis Freire
- É Leonardo Marques
- É Luciano Raposo de Figueiredo
- É Luiz Carlos Soares
- É Marcelo da Rocha Wanderley
- É Márcia Maria Menendes Motta

É	Maria Fernanda Baptista Bicalho
É	Maria Regina Celestino de Almeida
É	Renato Júnio Franco
É	Rodrigo Nunes Bentes Monteiro
É	Ronald José Raminelli

SETOR DE HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA

BANCA HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA I

A Ementa do setor contempla a problemática da passagem à modernidade desde meados do século XVIII às primeiras décadas do século XX, com ênfase em questões sobre escravidão e pós-abolição, luta pela terra, comércio e negócios, nação, cidadania, direitos, cultura e identidades. As questões são abordadas a partir das seguintes temáticas:

1. **Cultura e Sociedade:** história social da cultura, literatura, teatro e música, intelectuais e cultura popular, pensamento social, história da leitura, cultura e cidades, religiosidades e festas; culturas políticas e identidades, escravidão, abolição, imigração, etnicidades e relações inter-étnicas, raça e racismo, sociedades não ocidentais e diversidade cultural; famílias, gêneros e sexualidades, história das famílias e história cultural, relações de gênero e sexualidade; historiografia, teoria e metodologia.
2. **Economia e Sociedade:** movimentos sociais rurais e urbanos, as cidades e o protesto popular, rebeliões escravas, camponato e movimentos sociais, messianismo e banditismo social, a luta pela terra e a questão agrária; comércio e indústria, tráfico negreiro e comércio atlântico, história das empresas, negócios, negociantes e riqueza, trabalho livre, imigração e escravidão; história agrária e história social, estruturas fundiárias e sistemas de uso da terra, estratificações sociais no mundo rural, camponato, trabalho escravo e trabalho livre, demografia e história social; historiografia, teoria e metodologia.
3. **Poder e Sociedade:** Estado e nação, revoluções atlânticas, a formação dos Estados nacionais, escravidão e abolicionismo, cidadania e direitos; culturas políticas, da ilustração aos liberais, conservadorismos e autoritarismos, nacionalismos e identidades nacionais, colonialismos; história intelectual, ideologias e pensamento político, intelectuais - obras, trajetórias, sociabilidades - pensamento social e político; instituições políticas e poderes públicos, representação política, justiça e direito, controle social e disciplina; historiografia, teoria e metodologia.

ORIENTAÇÃO PARA AS PROVAS

Os candidatos desenvolverão uma questão formulada pela banca relativa à linha de pesquisa de sua escolha (Cultura e sociedade; Economia e sociedade; Poder e sociedade).

Bibliografia (mestrado e doutorado)

BIBLIOGRAFIA INDICATIVA

1. ABREU, Martha. Da Senzala ao palco. Canções escravas e racismo nas Américas, 1870- 1930. Campinas: Unicamp, 2017.
2. ALENCASTRO, Luiz Felipe de (org.). História da vida privada no Brasil: a Corte a modernidade nacional. São Paulo: Cia das Letras, 1997.
3. ALONSO, Angela. Ideias em movimento: a geração 1870 na crise do Brasil Império. São Paulo: Paz e Terra, 2002.
4. BAPTIST, Edward A metade que nunca foi contada: a escravidão e a construção do capitalismo norte-americano. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.
5. BLACKBURN, Robin. Introdução. Escravidão colonial no Novo Mundo por volta de 1770 e As origens do antiescravismo. In: A queda do escravismo colonial. Rio de Janeiro: Record, 2002.
6. CARNEIRO DA CUNHA, Manuela da (Org.). História dos Índios no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.
7. CHALHOUB, Sidney. Visões da liberdade. São Paulo: Ed. Cia. das Letras, 1988.

8. COWLING, Camillia. *Concebendo a liberdade: mulheres de cor, gênero e a abolição da escravidão nas cidades de Havana e Rio de Janeiro*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2018.
9. GUIMARÃES, Carlos Gabriel. "O comércio inglês no Império brasileiro: a atuação da firma inglesa Carruthers & Co. 1824-1854". In: CARVALHO, José Murilo de (org). *Nação e cidadania no Império: novos horizontes*. Rio de Janeiro:
10. LIMA, Ivana Stolze. *Cores, marcas e falas: sentido da mestiçagem no Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.
11. KOSELLECK, R. *O futuro passado dos tempos modernos e História magistra vitae*. In: . *Futuro passado: contribuição à semântica dos tempos históricos*. Rio de Janeiro: PUC-RJ/Contraponto, 2006, pp. 21-79.
12. LOVEJOY, P. "A escravidão na economia política da África." In: LOVEJOY, P. A *escravidão na África, uma história de suas transformações*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002. p. 395-411.
13. MANIN, Bernard. (1995), "As Metamorfoses do Governo Representativo". *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, nº 29, pp. 5-34.
14. MATTOS, Hebe. *Radicalização e cidadania no Império do Brasil*. In: CARVALHO, José Murilo de e NEVES, Lucia Bastos Pereira das (orgs.). *Repensando o Brasil do Oitocentos*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, p.349-391.
15. MOTTA, Márcia. *Introdução e O conflito de 1858 revisitado*. In: *Nas fronteiras do poder. Conflito e direito à terra no Brasil do século XIX*, 2a ed. Niterói: EDUFF, 2008, p. 17-35 e 197- 235.
16. MOORE Jr, Barrington. *Implicações teóricas e projeções*. In: *As origens sociais da ditadura e da democracia. Senhores e camponeses na construção do mundo moderno*. São Paulo: Martins Fontes, 1983.
17. NEDER, Gizlene. "História da cultura jurídico-penal no Brasil Império: os debates parlamentares sobre pena de morte e degredo". In: RIBEIRO, Gladys Sabina, Neves, NEVES, Edson Alvisi e FERREIRA, Maria de Fátima Cunha Moura (org.). *Diálogos entre Direito e História: Cidadania e Justiça*. Niterói: EdUFF, 2009, p.305-326.
18. REIS, João José. "Tambores e Temores: a festa negra na Bahia na primeira metade do século XIX". In: CUNHA, Maria Clementina P (org.). *Carnavais e outras F(r)estas. Ensaios de história social da cultura*. Campinas: UNICAMP, 2002.
19. RIBEIRO, Gladys Sabina. "'Ser português' ou 'ser brasileiro'?". In: *A Liberdade em Construção*. Rio de Janeiro: Relume Dumará-FAPERJ, 2002, p. 27-143.
20. SARAIVA, Luiz Fernando e PIÑEIRO, Théo L. "Compreender o Império: Usos de Gramsci no Brasil do século XIX" in: ASSIS, Angelo Adriano Faria de e outros (org). *Tessituras da Memória: ensaios acerca da construção e uso de metodologias na produção da História*. Niterói: Vício de Leitura, 2011, p. 291-312.
21. SECRETO, María Verónica, "Soltando-se das mãos: liberdades dos escravos na América Espanhola", In: AZEVEDO, Cecília e RAMINELLI, Ronald. *Histórias das Américas: novas perspectivas*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2011, p. 135-159.
22. TILLY, Charles. *Coerção, capital e Estados europeus*. SP: Edusp, 1996
23. TOMICH, Dale. *Pelo prisma da escravidão: trabalho, capital e economia mundial*. São Paulo: Edusp, 2011.

Os seguintes professores atuam preferencialmente no setor:

- É Alexsander Gebara
- É Carlos Gabriel Guimarães
- É Elisa Frühauf Garcia
- É Giselle Venancio
- É Gizlene Neder
- É Gladys Sabina Ribeiro
- É Guilherme Pereira das Neves
- É Hebe Mattos
- É Humberto Machado
- É Karoline Carula
- É Jonis Freire
- É Larissa Moreira Viana
- É Leonardo Marques
- É Luiz Carlos Soares

É	Luiz Fernando Saraiva
É	Márcia Maria Menendes Motta
É	Marcus Ajuruam de Oliveira Dezemone
É	Maria Inês Turazzi
É	Maria Regina Celestino de Almeida
É	Maria Verónica Secreto Ferreras
É	Martha Abreu
É	Paulo Cruz Terra
É	Tamis Peixoto Parron
É	Ynaê Lopes dos Santos

BANCA HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA II

A Ementa do setor reflete a renovação dos temas e tendências da historiografia contemporânea do último quartel do século XIX ao Tempo Presente, a partir das seguintes linhas temáticas:

1. Cultura e Sociedade: conflitos culturais; memória; patrimônio e manifestações culturais; interculturalidades; religiosidades; identidades étnicas e de gêneros; imigração, raça e racismo; família, gênero e sexualidade; história intelectual; pensamento social e político; literatura e história; instituições e organizações culturais; teoria da história, historiografia e ideias de história.
2. Economia e Sociedade: economia e circuitos de trocas; mercado(s); consumo: aspectos sociais e culturais; vida cotidiana e trabalho; trabalho e legislação social; migrações; os trabalhadores e suas organizações; o trabalho e o desemprego; modernidade e modernidades alternativas; imperialismo e modernidade; globalização, mundialização e história transnacional; mundo colonial e descolonização; história do pensamento social e econômico.
3. Política e Sociedade: Estado, relações de poder e cotidiano; Nação, nacionalismo e identidades nacionais; liberalismo, conservadorismo, autoritarismo, processos revolucionários e experiências socialistas; mudança social e reforma política; instituições políticas, representação e participação; movimentos sociais, partidos, sistemas eleitorais, políticas públicas, democracia, cidadania e direitos; relações internacionais; Culturas políticas; Memória; direitos humanos.

ORIENTAÇÃO PARA AS PROVAS

Os candidatos desenvolverão uma questão formulada pela banca relativa à linha de pesquisa de sua escolha (Cultura e sociedade; Economia e sociedade; Poder e sociedade).

Bibliografia (mestrado e doutorado)

BIBLIOGRAFIA INDICATIVA

1. BARTH, Fredrik. "A análise da cultura nas sociedades complexas". In: LASK, Tomke (org.). O Guru, o Iniciador e outras variações antropológicas. Fredrik Barth. Rio de Janeiro: Contra-Capa, 2000. 26
2. CANCLINI, Néstor García. Das utopias ao mercado. In: Culturas Híbridas - estratégias para entrar e sair da modernidade. São Paulo: EDUSP, 1997
3. COOPER, Frederick Condições análogas à escravidão. Imperialismo e ideologia da mão de obra livre na África IN: Cooper, Frederick et alli. Além da escravidão: investigações sobre raça, trabalho e cidadania em sociedades pós-emancipação. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.
4. CROSSLEY, Pamela Kyle. O que é história global? Petrópolis: Vozes, 2015.
5. FRISCH, Michael. A história pública não é uma via de mão única ou De A Shared Authority à cozinha digital, e vice versa. In: MAUAD, Ana Maria, ALMEIDA, Juniele Rabêlo e SANTHIAGO, Ricardo (orgs.). História pública no Brasil: sentidos e itinerários. São Paulo: Letra e Voz, 2016.
6. GILROY, Paul. O Atlântico Negro. Modernidade e dupla consciência, São Paulo, Rio de Janeiro, 34/Universidade Cândido Mendes ó Centro de Estudos Afro-Asiáticos, 2001. Cap. 3: "Jóias trazidas da servidão: música negra e a política da autenticidade"

7. HALL, Stuart. "Quando foi o pós-colonial? Pensando o limite", In: SOVIK, Liv (org.) Da diáspora: identidades e mediações culturais, Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2003, p.101-128.
8. HARTOG, François. Crer em história. Belo Horizonte, Autêntica, 2017. Cap. 1: A ascensão das dúvidas; cap.4: Do lado dos historiadores: os avatares do regime moderno de historicidade.
9. KOSELLECK, Reinhart. Futuro Passado: contribuição à semântica dos tempos históricos. Rio de Janeiro: Contraponto Editora; Editora PUC Rio, 2006. Parte 1, cap. 1: O futuro passado dos tempos modernos; cap. 2: História Magistra vitae - sobre a dissolução do topos na história moderna em movimento.
10. MBEMBE, Achille. "As formas africanas de auto-inscrição". Estudos afro-asiáticos. 2001, vol.23, n.1, pp.171-209. (online)
11. MOTTA, Rodrigo Sá. "Desafios e possibilidades na apropriação de cultura política pela historiografia". In: Culturas políticas na História: novos estudos. BH: Argumentum, 2009.
12. ROUSSO, Henry. A última catástrofe. Rio de Janeiro, EdFGV, 2017. Introdução: "Vocês não estavam lá!"; Cap. IV: O nosso tempo.1
13. SARLO, Beatriz. Tempo passado: cultura da memória e guinada subjetiva. São. Paulo: Companhia das Letras, 2007
14. SCOTT, Joan "Gênero: uma categoria útil de análise histórica". Revista Educação e Realidade, 20 (2): 71-99, jul/dez. 1995.
15. THOMPSON. E.P. A Economia Moral da multidão in: THOMPSON. E.P. Costumes em Comum. São Paulo, Companhia das Letras, 1999.

Os seguintes professores atuam preferencialmente no setor:

- É Alexsander Gebara
- É Ana Maria Mauad
- É Ângela de Castro Gomes
- É Angélica Müller
- É Carlos Addor
- É Daniel Aarão Reis Filho
- É Denise Rollemberg Cruz
- É Elisa de Campos Borges
- É Felipe Paiva
- É Francine Iegelski
- É Giselle Venancio
- É Hebe Mattos
- É Ismênia de Lima Martins
- É Janaína Cordeiro
- É Jorge Ferreira
- É Juniele Rabelo
- É Karla Guilherme Carloni
- É Larissa Moreira Viana
- É Lívia Gonçalves Magalhães
- É Marcelo Bittencourt
- É Marcus Ajuruam de Oliveira Dezemone
- É Maria Verónica Secreto Ferreras
- É Marina Annie Martine Berthet Ribeiro
- É Mario Grynspan
- É Martha Abreu
- É Norberto Ferreras
- É Paulo Knauss
- É Renato Soares Coutinho
- É Renata Schittino
- É Samantha Viz Quadrat
- É Thaddeus Blanchette
- É Ynaê Lopes dos Santos

BANCA HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA III

O setor é organizado tendo em conta uma perspectiva totalizante da História, a partir de um olhar crítico, que dá relevo às dimensões científica e social do conhecimento histórico. O recorte enfatiza a contemporaneidade, seu processo de formação, conflitos sociais e lutas de classes. As linhas temáticas a seguir apresentadas são orientadas por preocupações teóricas e metodológicas concernentes a: temas e tendências da historiografia contemporânea; história e projeto social; os marxismos dos séculos XX/XXI e as teorias da história; história e ciência; impactos dos irracionalismos sobre os historiadores.

1. Cultura e sociedade: Cultura e relações de classe; literatura, música, teatro, cinema, artes visuais e dinâmica social; intelectuais, classes e política; instituições educacionais, culturais e poder; cultura e classes subalternas; cultura, hegemonia e resistência contra-hegemônica; imprensa, editoras, novas mídias e indústria cultural; Estado e políticas culturais; esporte e sociedade; linguagem e ideologia, modernidade e modernismo.

2. Economia e sociedade: Escravidão, resistência e luta de classes no escravismo, em perspectiva transatlântica; transição do escravismo ao capitalismo; economias camponesas, economias morais e economias não capitalistas; conflitos e transformações da propriedade; expansão capitalista mundial, estrutura, dinâmica e crises; economias agro-exportadoras: diversidade regional, agentes e conflitos; políticas econômicas e interesses de classe e conflitos intraclasse dominante; movimentos sociais rurais e urbanos; industrialização, empresas, empresariado e organizações empresariais; história global do trabalho e formação da classe trabalhadora; associativismo e sindicalismo rural e urbano; greves; processo de urbanização, contradições urbanas, favelas e periferias; capital financeiro; imperialismo, neoliberalismo e mundialização; educação e trabalho; história social dos portos, migrações e processos de transportes; novas relações de trabalho e precarização dos trabalhadores; capitalismo e crise ambiental.

3. Poder e sociedade: Estado, formas de dominação e regimes políticos; crise do Estado Imperial e estruturação da república no Brasil; partidos políticos e interesses sociais; Estado e capitalismo; constituição dos blocos no poder; articulações na sociedade civil e políticas públicas; populismos em debate; Estado e políticas de regulamentação/desregulamentação e controle do trabalho; projetos, processos revolucionários e experiências socialistas; democracia, ditadura e fascismo; autocracia burguesa no Brasil; ditaduras na América Latina; educação e poder; mídias e poder; saber, ciência e poder; coerção e instituições repressivas e policiais; criminalização da pobreza e dos movimentos sociais; desigualdades e opressões: conflitos de gênero, raça, classe, sexualidades e religiosidades; as relações de poder político e econômico no sistema internacional; direito e poder; colonialismos.

ORIENTAÇÃO PARA AS PROVAS

Os candidatos desenvolverão uma questão formulada pela banca relativa à linha de pesquisa de sua escolha (Cultura e sociedade; Economia e sociedade; Poder e sociedade).

Bibliografia (mestrado e doutorado)

BIBLIOGRAFIA INDICATIVA

- 1) BOURDIEU, Pierre. Coisas ditas. São Paulo: Brasiliense, 2004.
- 2) ENGELS, Friedrich. A situação da classe trabalhadora na Inglaterra. São Paulo: Boitempo, 2008. (especialmente capítulo 2).
- 3) FONTES, Virgínia. O Brasil e o capital-imperialismo: teoria e história. Rio de Janeiro: Edufrj, 2010.
- 4) GRAMSCI, Antonio. Cadernos do Cárcere. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000. (v.2: Os intelectuais, o princípio educativo, jornalismo - apenas o Caderno 12; e v.3: Maquiavel. Notas sobre o Estado e a Política - apenas o Caderno 13).
- 5) HOBBSBAWM, Eric. Sobre a História. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. (Capítulos 6, 7, 8, 14, 15, 16 e 21).
- 6) JAMESON, Fredric. Pós-Modernismo: a lógica cultural do capitalismo tardio. São Paulo: Ática, 1997. (Introdução e capítulo 1).
- 7) MARX, Karl. O Capital: Crítica da Economia Política. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008. (Livro I, volume 1, Capítulo I - A mercadoria; e Livro I, volume 2, Capítulo XXIV - Achamada acumulação primitiva).
- 8) MATTOS, Marcelo Badaró. Trabalhadores e sindicatos no Brasil. São Paulo: Expressão Popular, 2009. 2a. ed.

- 9) MENDONÇA, Sonia. R. de. Estado e Economia no Brasil: opções de desenvolvimento. Rio de Janeiro: Graal, 2003. v. 1. 125p 3a. ed.
- 10) THOMPSON, E.P. As peculiaridades dos ingleses e outros artigos. Campinas: Ed. Unicamp, 2001. (especialmente os capítulos: "Folclore, antropologia e história social" e "Algumas considerações sobre classe e 'falsa consciência'").
- 11) WILLIAMS, Raymond. Cultura e materialismo. São Paulo: Edunesp, 2011. (especialmente capítulos "Base e superestrutura na teoria da cultura marxista"; e "Meios de comunicação como meios de produção")
- 12) BHATTACHARYA, Tithi. "O que é a teoria da reprodução social?". Revista Outubro, n. 32, 1º semestre de 2019.

Os seguintes professores atuam preferencialmente no setor:

É Bernardo Kocher
É Cezar Teixeira Honorato
É Laura Maciel
É Luiz Fernando Saraiva
É Manoela Pedroza
É Marcelo Badaró Mattos
É Paulo Terra
É Renata Schittino
É Sonia Regina de Mendonça
É Virgínia Fontes

É Tatiana Poggi

ANEXO 1

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

<http://www.historia.uff.br/academico/>

Eu, _____, RG _____, declaro ser _____ e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense (Edital PPGH 2022) pela política de ação afirmativa.

Local: _____

Data: ____ / ____ / 2021.

Assinatura: _____

ANEXO 2

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

<http://www.historia.uff.br/academico/>

Eu, _____, RG _____, declaro ser pessoa com deficiência e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense (Edital PPGH 2022) pela política de ação afirmativa. Em anexo encaminho o laudo médico onde consta o Código Internacional de Funcionalidade (CIF).

Local: _____

Data: ____ / ____ / 2021.

Assinatura: _____

ANEXO 3 ó Comprovação do Lattes**Comprovação do Lattes**

Formato A4

Capa superior transparente

1 via

Regras de Organização do Volume

5.2.2. Os documentos de comprovação do Currículo Lattes, conforme explicitado no item 2.8 deverão ser digitalizados em um volume à parte, seguindo a ordem da tabela de pontuação inclusa no item 7.5.1. O volume deverá conter, nesta ordem:

1. Ficha de identificação (nome completo, banca, endereço, e-mail, telefones de contato);
2. Índice do volume, obedecendo, obrigatoriamente, a ordem da ficha de pontuação já citada. O item que fizer parte da ficha e não constar da comprovação do candidato, não deverá fazer parte do índice;
3. Documentação comprobatória organizada de acordo com o índice.

As páginas deste volume deverão ser numeradas uma a uma.

ANEXO 4 6 CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

06/09/2021 , a partir das 14 horas (horário de Brasília): Divulgação da lista de inscrições habilitadas no site do PPGH.
10/09/2021 : Prazo para o recebimento de recursos relativos as inscrições não habilitadas até às 14 horas (horário de Brasília). Os recursos devem ser feitos obrigatoriamente pelo Ambiente do Candidato no Sistema de Seleção.
15/09/2021 : Resultado dos recursos relativos as inscrições, a partir das 14 horas (horário de Brasília) no site do PPGH.
21/09/2021 , a partir das 14 horas (horário de Brasília): Divulgação da lista de projetos habilitados no site do PPGH.
28/09/2021 : Prazo para o recebimento de recursos relativos à avaliação dos projetos até às 16 horas (horário de Brasília). Os recursos devem ser feitos obrigatoriamente pelo Ambiente do Candidato no Sistema de Seleção.
01/10/2021 : Resultado dos recursos relativos à avaliação dos projetos, a partir das às 14 horas (horário de Brasília) no site do PPGH.
08/10/2021 , até às 16 horas (horário de Brasília): Divulgação da relação dos candidatos dispensados da(s) prova(s) de língua estrangeira no site do PPGH.
13/10/2021 : Prova de conhecimentos específicos para o Mestrado e o Doutorado, em todos os setores temáticos, com início às 14 horas (horário de Brasília). A prova escrita será realizada por meio do envio da questão para o ambiente do candidato no Sistema da Seleção. A prova escrita terá a duração de 4 horas. O candidato enviará sua resposta digitada por intermédio do seu ambiente no Sistema da Seleção até 18:00 horas (horário de Brasília) do dia 13/10/2021.
18/10/2021 : Provas de línguas estrangeiras de todos os setores temáticos, com início às 14 horas (horário de Brasília). A prova será realizada por meio do envio da questão para o ambiente do candidato no Sistema da Seleção. A prova de língua estrangeira terá a duração de 2 horas. O candidato enviará sua resposta digitada por intermédio do seu ambiente no Sistema da Seleção até às 16:00 horas do dia 18/10/2021 . Caso o candidato faça duas provas, a primeira deverá ser entregue até às 16:00 horas e a segunda até às 19:00h do dia 18/10/2021 em seu ambiente do Sistema de Seleção.
29/11/2021 : Divulgação dos resultados da prova escrita; da prova de língua estrangeira e da pontuação do currículo, a partir das 12 horas (horário de Brasília) no site do PPGH.
03/12/2021 : Prazo final dos recursos às bancas relativos ao resultado da avaliação curricular, somente para os candidatos de doutorado, até às 12 horas (horário de Brasília). Os recursos devem ser feitos obrigatoriamente pelo Ambiente do Candidato no Sistema de Seleção.
10/12/2021 : Divulgação do Resultado final da Seleção, incluindo todas as suas etapas após-recursos às bancas, a partir das 12 horas (horário de Brasília) no site do PPGH.
13/12/2021 : Prazo para recebimento de recursos ao Colegiado, até às 12 horas (horário de Brasília).
15/12/2021 : Avaliação dos recursos e homologação pelo Colegiado do PPGH do Resultado final da Seleção.
17/12/2021 : Divulgação dos recursos apresentados ao Colegiado do PPGH no site do Programa.

ANEXO 5

(O PPGH não se responsabiliza por erros no preenchimento)

MODELO GRU SIMPLES

- 1) Acessar o endereço eletrônico: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp
- 2) Preencher os campos em branco com os seguintes códigos:
 - Unidade Gestora (UG): 153056
 - Gestão: 15227
 - Nome da Unidade: Universidade Federal Fluminense
 - Código de Recolhimento: 28832-2 - Serviços Educacionais
- 3) Em seguida, clicar em AVANÇAR.
- 4) Preencher os campos em branco com os seguintes códigos:
 - N.º de referência: 0150158006
 - Competência: preencher com o mês e ano do pagamento.
 - Vencimento: preencher com a data de pagamento no banco.
 - CPF: preencher com o CPF do candidato
 - Nome do contribuinte/recolhedor: preencher com o nome do candidato
 - Valor principal: R\$ 100,00 (Doutorado); R\$ 50,00 (Mestrado)
 - Valor Total: R\$ 100,00 (Doutorado); R\$ 50,00 (Mestrado)
- 5) Depois de preenchidos todos os campos, Selecionar Opção de Geração.

Em seguida, clicar em Emitir GRU e imprimir a guia para pagamento no Banco do Brasil.

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO -GRU

ACESSAR SITE DA STN: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Siga os LINKS: <<Impressão É GRU>>

Preencha os campos da guia e clique em <<EMITIR GRU>> para imprimir .

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	0150158006
<p>Nome do Contribuinte / Recolhedor: NOME DO CONTRIBUINTE/RECOLHEDOR</p> <p>Nome da Unidade Favorecida: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE</p>	Competência	Mês/Ano
	Vencimento	dia/mês/ano
<p>Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.</p> <p>GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.</p>	CNPJ ou CPF do Contribuinte	NUMERO DO CPF ou CNPJ do contribuinte
	UG / Gestão	153056/15227
<p>(=) Valor do Principal</p> <p>(-) Desconto/Abatimento</p> <p>(-) Outras deduções</p> <p>(+) Mora / Multa</p> <p>(+) Juros / Encargos</p> <p>(+) Outros Acréscimos</p>	(=) Valor do Principal	valor
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	valor

XXXX0000001-X 0000000XXXX-X XXXXXXXX0000-0 XXXX1X10000-X Autenticação Mecânica

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	0150158006
<p>Nome do Contribuinte / Recolhedor: NOME DO CONTRIBUINTE/RECOLHEDOR</p> <p>Nome da Unidade Favorecida: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE</p>	Competência	Mês/Ano
	Vencimento	dia/mês/ano
<p>Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.</p> <p>GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.</p>	CNPJ ou CPF do Contribuinte	NUMERO DO CPF ou CNPJ do contribuinte
	UG / Gestão	153056/15227
<p>(=) Valor do Principal</p> <p>(-) Desconto/Abatimento</p> <p>(-) Outras deduções</p> <p>(+) Mora / Multa</p> <p>(+) Juros / Encargos</p> <p>(+) Outros Acréscimos</p>	(=) Valor do Principal	0,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	0,00

XXXX0000001-X 0000000XXXX-X XXXXXXXX0000-0 XXXX1X10000-X Autenticação Mecânica

EDITAL DE SELEÇÃO DE MESTRADO *STRICTO SENSU* 6 TURMA DE INGRESSANTES EM 2022

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal Fluminense (PPGE/UFF) torna públicas a abertura de inscrições e as normas para o processo de seleção de candidatos à turma de ingressantes em 2022 do curso de **mestrado em economia** a ser oferecido pelo PPGE/UFF.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições ao processo seletivo deverão ser feitas exclusivamente por meio da página de internet do Exame Nacional de Seleção da ANPEC (Associação Nacional dos Centros de Pós-Graduação em Economia) <www.anpec.org.br/novosite/br/exame>.
- 1.2. Informações detalhadas sobre o Exame Nacional de Seleção da ANPEC podem ser obtidas em tal sítio eletrônico.

2. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES

- 2.1. Será designada pelo colegiado do PPGE/UFF uma comissão de seleção, formada pelo coordenador do PPGE/UFF e ao menos mais dois professores credenciados, que poderá ser consultado em <www.ppge.uff.br>..
- 2.2. A comissão de seleção será responsável por: apresentar o curso de mestrado aos candidatos quando se fizer necessário; organizar o processo de correção das provas de Economia Brasileira; convidar candidatos nas diferentes rodadas, segundo regras e prazos estabelecidos pelo Exame Nacional de Seleção da ANPEC; estabelecer uma lista de selecionados e, eventualmente, uma lista de espera.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Serão oferecidas vinte e oito vagas, em duas modalidades:
 - 3.1.1. Pela modalidade de ampla concorrência, serão oferecidas vinte e cinco vagas;
 - 3.1.2. Em atenção à Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016, do Ministério da Educação, pela modalidade de ações afirmativas, serão oferecidas três vagas.
 - 3.1.2.1. As três vagas do regime de ações afirmativas serão destinadas a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência.
 - 3.1.2.2. A adesão à modalidade descrita no item 3.1.2.1 ocorrerá de forma voluntária, por meio de autodeclaração, que será manifestada via preenchimento de um formulário enviado a todos os candidatos que cumpram os requisitos estabelecidos no item 4.1.2.2 deste edital. Os detalhes serão informados em momento oportuno na seguinte página: <www.ppge.uff.br>.
- 3.2. Não é necessário que todas as vagas de ampla concorrência e de ações afirmativas sejam preenchidas.
- 3.3. Poderá ser estabelecida, a critério da comissão de seleção, uma lista de espera para cada uma das modalidades.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção será feita com base no Exame Nacional de Seleção da ANPEC, seguindo regras contidas no Manual do Candidato, disponível em:

<http://www.anpec.org.br/novosite/uploads/Exame2022_ManualdoCandidato-20210524.pdf>.

4.1.1. Dentro de cada modalidade definida no item 3.1 deste edital, será considerado para seleção somente o desempenho no Exame Nacional de Seleção da ANPEC.

4.1.2. As distintas provas que constituem o Exame Nacional de Seleção da ANPEC serão ponderadas pelo PPGE/UFF, conforme pesos indicados no Manual do Candidato.

4.1.2.1. A classificação final UFFö será obtida pelo desempenho dos alunos no Exame Nacional de Seleção da ANPEC após tal ponderação.

4.1.2.2. O PPGE/UFF não selecionará candidatos que obtenham argumento negativo na classificação final UFFö.

4.2. A lista final de selecionados será afixada em murais da Faculdade de Economia e na página de internet do PPGE/UFF <www.ppge.uff.br>.

4.3. Após a divulgação do resultado, os candidatos terão um prazo de vinte e quatro horas para interposição de recursos.

4.3.1. A comissão de seleção decidirá sobre os recursos interpostos no prazo de vinte e quatro horas após o término do prazo de interposição de recursos.

5. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

5.1. O Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal Fluminense alocará as bolsas de mestrado disponíveis aos alunos da turma de mestrado de 2022.

5.2. As bolsas serão atribuídas aos alunos mais bem classificados segundo a classificação final UFFö, independentemente da modalidade de ingresso descrita no item 3.1.

5.3. Caso algum aluno classificado para receber bolsa de estudos não tenha interesse em recebê-la, a bolsa de estudos será transferida ao aluno seguinte ao último colocado da lista de alunos classificados para receber a bolsa de estudos, e assim sucessivamente.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. As matrículas serão efetuadas em fevereiro de 2022, em dias e horários a serem divulgados oportunamente no sítio do PPGE/UFF.

6.2. A matrícula no curso de mestrado em economia fica condicionada ao envio exclusivamente em formato digital ou de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF;

- Cédula de identidade para candidatos brasileiros, ou passaporte para candidatos estrangeiros;
- Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- Diploma (frente e verso) de graduação ou certificado de conclusão, contendo a data de colação de grau realizada, ou declaração de autoridade competente atestando a conclusão do curso de graduação;
- Histórico escolar do curso de graduação concluído;
- Uma foto 3x4 recente.
- Ficha de matrícula, disponível no seguinte endereço:

<www.ppge.uff.br>.

6.2.1. Instruções detalhadas para envio da documentação serão divulgadas em momento oportuno no sítio do PPGE/UFF, na seguinte página: <www.ppge.uff.br>.

6.2.2. O candidato que não cumprir as exigências de documentação anteriormente especificadas no prazo destinado à matrícula não poderá se matricular no PPGE/UFF. Neste caso, fica sem efeito a classificação do candidato no processo de seleção e será convocado o próximo candidato classificado, se houver lista de espera.

6.3. No caso de convocação de candidato em lista de espera, o mesmo terá o prazo de um dia útil para a realização de sua matrícula.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O regime de estudo do curso é integral.

8. DOS CASOS OMISSOS

8.1. Todos os casos não contemplados no presente edital serão resolvidos pela comissão de seleção.

Niterói, 09 de julho de 2021.

DANIELE CARUSI MACHADO

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal Fluminense

#####

ANEXO I - PROGRAMA DAS PROVAS E BIBLIOGRAFIA**MICROECONOMIA**

I. Demanda do Consumidor

1. Teoria do Consumidor - Teorias cardinal e ordinal. Curvas de indiferença. Limitação orçamentária. Equilíbrio do consumidor. Mudanças de equilíbrio devidas à variação de preços e renda (equação de Slutsky): efeito-preço, efeito-renda e efeito-substituição. Escolha envolvendo risco.

2. Curva de Demanda: deslocamento da curva e ao longo da curva. Elasticidade-preço, elasticidade-renda, elasticidades-preço cruzadas. Elasticidades compensadas e não-compensadas. Classificação de bens: normais, inferiores, bens de Giffen, substitutos, complementares. Excedente do consumidor. Demanda de mercado e receita total, média e marginal.

II. Oferta do Produtor

1. Teoria da produção - Fatores de produção. Função de produção e suas propriedades. Isoquantas. Elasticidade de substituição. Rendimentos de fator, rendimentos de escala. Função de produção com proporções fixas e proporções variáveis. Combinação ótima de fatores. Firma multiprodutora.

2. Custo - Custo de Produção. Curvas de isocusto. Função de custo; curto e longo prazo; custo fixo e variável. Custo marginal; custo médio.

3. Curva de Oferta da Firma e da Indústria de curto e longo prazos.

III. Mercados

1. Concorrência Perfeita - O equilíbrio da empresa em concorrência perfeita: a curva de oferta; deslocamento da curva e mudança ao longo da curva; curto e longo prazo; elasticidade-preço da oferta. Equilíbrio do mercado: posição de equilíbrio, deslocamento das curvas de procura e de oferta.

2. Monopólio - Equilíbrio da empresa monopolista. Discriminação de preços; barreiras à entrada. Comparação com o mercado de concorrência perfeita.

3. Concorrência Monopolística - Diferenciação do produto. Equilíbrio da empresa em concorrência monopolística: curto e longo prazo. Comparação com o mercado de concorrência perfeita.

4. Oligopólio - Caracterização da estrutura oligopolística. 14

4.1 Modelos Clássicos - Cournot, Bertrand e Edgeworth; fatias de mercado; cartéis; liderança de preços; comparação com o mercado de concorrência perfeita.

4.2 Modelos de mark-up - Princípio do custo total; curva de demanda quebrada; concentração e barreiras à entrada; diferenciação e diversificação do produto.

5. Formação de Preços e Fatores de Produção.

IV. Equilíbrio Geral e Teoria do Bem-estar

1. Troca Pura; 2. Troca com Produção; 3. Caixa de Edgeworth; 4. Bens Públicos; 5. Externalidades.

V. Economia da Informação

1. Seleção adversa; 2. Perigo Moral; 3. Modelo de Sinalização; 4. Modelo de Principal Agente.

VI. Teoria dos Jogos

1. Equilíbrio de Nash; 2. Equilíbrio de Nash em Estratégias Mistas; 3. Jogo Repetido; 4. Equilíbrio Perfeito em Subjogos.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

a) Básica

1. PINDYCK, Robert e Rubinfeld, D. *Microeconomia*, 6a ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006.

2. VARIAN, H. *Microeconomia: Princípios Básicos, Tradução da 7ª Edição Americana* Rio de Janeiro: Editora Campus, 2006.

b) Complementar

3. GIBBONS, R. *Game Theory for applied economists*. Princeton University Press, 1992. (caps 1 e 2)

4. NICHOLSON, Walter. *Microeconomic theory: basic principles and extensions*. Seventh edition, Driden Press, 1998 15

MACROECONOMIA

1. Contabilidade Nacional - Os conceitos de renda e produto. Produto e renda das empresas e das famílias. Gastos e receitas do governo. Balanço de pagamentos (sexta edição do Manual do Balanço de Pagamentos do Fundo Monetário Internacional - BPM6): a conta de transações correntes, a conta capital, a conta financeira, o conceito de déficit e superávit. Contas Nacionais do Brasil. Conceito de deflator implícito da renda. Números índices, tabela de relações insumo-produto. Conceitos alternativos de déficit público.
2. Monetária e Fiscal - Funções da moeda. Criação e distribuição de moeda pelos bancos comerciais. Controle dos meios de pagamentos: taxa de redesconto, reservas obrigatórias, gerências da dívida pública. Procura da moeda: motivos determinantes da retenção de ativos líquidos. Papel do Banco Central. Equivalência Ricardiana. Dinâmica da Dívida e sua Relação com o Superávit Primário.
3. Modelo IS x LM x BP ó Equilíbrio no mercado de bens. Equilíbrio no mercado Monetário. Análise IS x LM. Impactos de Políticas fiscal e Monetária. Modelo Mundell-Fleming. Regimes Cambiais.
4. Oferta e Demanda agregadas e Curva de Phillips ó Modelo AS x AD (curto e longo prazo). Curva de Phillips: Expectativas Adaptativas e Racionais; Rigidez de Preços e Salários; Teoria dos Ciclos Reais e Modelos Novos Keynesianos. Equação de Fisher.
5. Crescimento - Modelo de Solow. Crescimento endógeno. Decomposição (contabilidade) do crescimento. Instituições e crescimento. Capital Humano.
6. Economia Aberta ó Noção de taxa de câmbio real e nominal. Equação de Paridade de juros e de preços.
7. Investimento e Consumo ó Q de Tobin. Teoria da Renda Permanente. Ciclo de Vida. Restrição de Crédito. Papel das expectativas.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

a) Básica

1. BLANCHARD, O. *Macroeconomia*. 4a ed. São Paulo: Prentice Hall, 2006.
2. DORNBUSH, R.; FISCHER, S.; STARTZ, R. *Macroeconomia*. 11ª ed. São Paulo: McGraw- Hill, 2013.
3. FEIJÓ, C. A.; RAMOS, R. L. O. (org.) *Contabilidade Social: referência atualizada das Contas Nacionais do Brasil*. 5ª ed. (Revista e Atualizada), Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.
4. JONES, C.I.; VOLLRATH, D. *Introdução à Teoria do Crescimento Econômico*. Nova Edição. Rio de Janeiro: Campus Elsevier, 2014.
5. MANKIW, N.G. *Macroeconomia*. 8a ed. Rio de Janeiro, LTC 2014.
6. Site do Banco Central do Brasil. Estatísticas/Notas Metodológicas (6ª edição do Manual do Balanço de Pagamentos do FMI). www.bcb.gov.br/estatisticas/notasmetodologicas

b) Complementar

7. LOPES, L. M. & VASCONCELLOS, M. A. S. *Manual de Macroeconomia Básico e Intermediário*. São Paulo: Atlas, 2000.
8. WILLIAMSON, J. *A Economia Aberta e a Economia Mundial: Um Texto de Economia Internacional*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Campus, 1988.
9. ABEL, A. B.; BERNANKE, B. S.; CROUSHORE, D. *Macroeconomia*. 6ª ed. Pearson Universidades, 2018. 16

MATEMÁTICA

1. Noção de Conjunto e Relação de pertinência. Relação de inclusão, operações de interseção, união, diferença. Produto cartesiano. Relações.
2. Noções de Geometria Analítica e Coordenadas no plano e no espaço. Fórmulas de distância. Vetores livres no plano e no espaço. Produto escalar, produto vetorial, perpendicularidade. Equações da reta no plano e no espaço, equações de planos. Inequações lineares. Parábola e hipérbole.
3. Funções e Funções injetoras, sobrejetoras e bijetoras. Representação gráfica. Soma, diferença, produto, quociente e composição de funções.
4. Álgebra Linear e Operações com matrizes. Matriz inversa, transposta e adjunta. Resolução de sistemas lineares. Determinantes. Regra de Cramer. Espaços vetoriais. Subespaços. Base e dimensão. Produto interno, ortogonalidade. Projeções. Transformações lineares. Núcleo e imagem. Matriz de uma transformação linear. Autovalores e autovetores. Polinômios característicos operadores diagonalizáveis. Operadores auto-adjuntos, operadores ortogonais. Formas bilineares.
5. Funções de uma variável real - Limites. Funções contínuas. Funções deriváveis. Reta tangente e reta normal. Regras de derivação: derivada da soma, do produto, do quociente, regra da cadeia, derivada da inversa. Elasticidade. Derivadas sucessivas. Funções trigonométricas. Função exponencial e logarítmica. Regra de L'Hôpital. Intervalos de concavidade e convexidade. Ponto de inflexão. Polinômio de Taylor.
6. Integrais e Teorema fundamental do cálculo, primitivação por partes e por substituição. Áreas planas. Integrais impróprias.
7. Sequências e séries e Convergência e divergência de seqüências e séries. Série geométrica, teste da comparação, da razão, da raiz, teste da integral. Séries alternadas.
8. Matemática financeira e Juros simples. Juros compostos. Desconto e taxa de desconto. Séries de pagamento. Fluxo de caixa. Sistema de amortização.
9. Funções de várias variáveis reais e Derivadas parciais. Diferencial total. Gradiente. Regra da cadeia. Funções implícitas. Teorema do envelope. Funções homogêneas. Teorema de Euler. Condições de 1ª e 2ª ordens para máximos e mínimos de funções de várias variáveis reais. Condições de 1ª e 2ª ordens para otimização condicionada com restrições de igualdade e desigualdade. Integrais duplas. Mudança de variáveis em integrais duplas.
10. Equações diferenciais e em diferenças e Equações lineares de 1ª ordem e equações lineares de 2ª ordem com coeficientes constantes. Sistema de duas equações lineares de 1ª ordem homogêneo com coeficientes constantes.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

a) Básica

1. BOLDRINI, J. et al. *Álgebra Linear*. São Paulo: Harbra, 1986.
2. CHIANG, A.C. *Matemática para Economistas*. São Paulo: McGraw-Hill.
3. SIMON, Carl & Blume, L. *Mathematics for Economists*. New York: Norton, 1994.

b) Complementar

4. ÁVILA, G. *Cálculo*. Vols. I, II e III. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos S.A., 1987.
5. LIMA, E. L.. *Álgebra Linear*. Coleção Matemática Universitária. Rio de Janeiro: IMPA, 1996.
6. GUIDORIZZI, H.L. *Um Curso de Cálculo*. Vols. 1 a 4. 2ª ed. Rio de Janeiro: Forense- Universitária.
7. HADLEY, G. *Álgebra Linear*. Rio de Janeiro: Forense-Universitária;
8. VIERA, S., J.O. *Matemática Financeira*. São Paulo: Atlas. 17

ESTATÍSTICA

1. Números-índices. Índices de Laspeyres e de Paasche. Propriedades ideais de um número índice. Mudança de base e deflacionamento de dados.
2. Probabilidade - Definição e propriedades. Variáveis aleatórias discretas e contínuas. Função de probabilidade e densidade de probabilidade. Distribuição conjunta, distribuição marginais, independência estatística. Esperança matemática e variância de uma variável aleatória. Covariância e coeficiente de correlação.
3. Principais distribuições: Bernoulli, Binomial, Poisson, Geométrica, Hipergeométrica, Uniforme, Normal, Lognormal, Qui-quadrado, t e F.
4. Principais teoremas de probabilidade. Teorema de Tchebycheff. Lei dos grandes números. Teorema Central do Limite.
5. Inferência estatística. Estimação por ponto e por intervalo. Propriedades desejáveis dos estimadores em pequenas e grandes amostras. Intervalo de confiança e teste de hipóteses. Tipos de erro. Nível de significância.
6. Análise de Regressão. O modelo clássico de regressão linear e suas hipóteses básicas. Estimadores de mínimos quadrados ordinários e suas propriedades. Intervalos de confiança e teste de hipóteses. Violação das hipóteses básicas do modelo clássico de regressão linear: testes de diagnóstico e procedimentos de correção. Regressão com variáveis *õdummyö*. Modelos auto-regressivos e de defasagens distribuídas. Modelos de equações simultâneas.
7. Introdução a séries de tempo, modelos auto-regressivos, de média, móveis e mistos. Tendência, passeio aleatório e raízes unitárias.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

a) Básica

1. GUJARATI, D.M. *Econometria Básica*, Campus/Elsevier, 2006
2. MEYER, P. L. *Probabilidade ó Aplicações à Estatística*. São Paulo: Livros Técnicos e Científicos Editora, 1983.
3. STOCK, J.H. e M. WATSON, *Econometria*, Addison-Wesley, 2004.
4. TOLEDO, G.L e OVALLE, I.I. *Estatística Básica*. São Paulo: Atlas, 1995.
5. WOOLDRIDGE, J.M. *Introdução à Econometria: Uma Abordagem Moderna*, Pioneira, 2006 Thomson Learning. (Tradução da 2ª Edição *Introductory Econometrics: A Modern Approach*, South Western College Publishing)

b) Complementar

6. HILL, C; GRIFFITHS, W & JUDGE, G. *Econometria*. São Paulo: Saraiva, 2000.
7. MADDALA, G. *Introduction to Econometrics*. New York: MacMillan.
8. PINDYCK, R. e Rubinfeld, D. *Econometric Models and Economic Forecasts*. New York: McGraw-Hill

ECONOMIA BRASILEIRA

1. A Economia Brasileira de Fins do Século XIX até a Crise de 1929.
2. A Industrialização Brasileira e a política econômica no Período 1930-1945.
3. O Pós-Guerra e a Nova Fase de Industrialização: a política econômica e o Plano de Metas.
4. O Período 1962-1967. A desaceleração no crescimento. Reformas no sistema fiscal e financeiro. Políticas antiinflacionárias. Política salarial. Os planos Trienal e PAEG.
5. A Retomada do Crescimento 1968-1973: desaceleração e os planos econômicos do período. A economia brasileira na década de 1970 e o II PND.
6. A crise da década de 1980. A interrupção do financiamento externo e as políticas de estabilização.
7. Aceleração inflacionária e os planos de combate à inflação. O debate sobre a natureza da inflação no Brasil.
8. Abertura comercial e financeira: impactos sobre a indústria, a inflação e o balanço de pagamentos. O debate sobre desindustrialização/reprimarização da economia brasileira.
9. O Papel do Estado na economia brasileira no século XX e na atualidade.
10. Tópicos Adicionais. O papel da agricultura no desenvolvimento econômico. Desequilíbrios regionais. Distribuição de renda e pobreza. Relações com a economia internacional: integração, política industrial e dívida externa. A reforma do estado e as privatizações. Mercado de trabalho e emprego.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1. ABREU, M.P. (org.) *A Ordem do Progresso - dois séculos de política econômica no Brasil*. Rio de Janeiro, ed. Campus, 2a Edição, 2014.
2. BAER, W. *A Industrialização e o Desenvolvimento Econômico do Brasil*. Rio de Janeiro: FGV, 1985.
3. BASTOS, P. P. e FONSECA, P. C. D. (orgs.) *A Era Vargas: Desenvolvimentismo, Economia e Sociedade*. São Paulo: UNESP, 2012.
4. BELUZZO, L.G. e COUTINHO, R. *O Desenvolvimento Capitalista no Brasil*. São Paulo: Brasiliense. 1982 (2 volumes).
5. BONELLI, R. (org.) *Ensaio sobre Política Econômica e Industrialização no Brasil*. Rio de Janeiro: Senai, 1996.
6. CARDOSO Jr., J. C. (org.) *A Reinvenção do Planejamento Governamental no Brasil*. Brasília: IPEA, 2011.
7. CANO, W. *Desequilíbrios regionais e concentração industrial no Brasil, 1930-1995*. 2a. ed. Campinas: UNICAMP, 1998.
8. CARNEIRO, R. (2002) *Desenvolvimento em crise: a economia brasileira no último quarto do século XX*. São Paulo: Ed. Unesp/IE-Unicamp, 2002
9. CASTRO, A.B. de e Souza, F.E.P. de. *A Economia Brasileira em Marcha Forçada*. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1985.
10. FILGUEIRAS, L. (2000) *História do Plano Real: fundamentos, impactos e contradições*. São Paulo: Boitempo, 2000
11. FURTADO, C. *Formação Econômica do Brasil*. São Paulo: Companhia Editora Nacional.
12. GAMBIAGI, F.; VILLELLA, A.; BARROS DE CASTRO, L; HERMMAN, J. *Economia Brasileira e Contemporânea (1945-2004)*. Editora Elsevier/Campus, 2005.
13. IPEA. *Presente e Futuro do Desenvolvimento Brasileiro* (org. André Bojikian Calixtre; André Martins Biancarelli; Marcos Antonio Macedo Cintra (organizadores). IPEA, Brasília, 2014
14. KON, A. (org.). *Planejamento no Brasil II*. São Paulo: Perspectiva, 1999.
15. SIMONSEN, M. H. *Inflação: Gradualismo vs. Tratamento de Choque*. Rio de Janeiro: APEC, 1970.
16. TAVARES, M. da C. *Da Substituição de Importação ao Capitalismo Financeiro*. Rio de Janeiro: Zahar.
17. TAVARES, M. da C. e Fiori, J.L. *Desajuste Global e Modernização Conservadora*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.
18. VERSIANI, F.R. e MENDONÇA DE BARROS, J. R. (orgs). *Formação Econômica do Brasil: a Experiência da Industrialização*. Série de Leituras ANPEC. São Paulo: Saraiva.
19. VILLELLA, A. e SUZIGAN, W. *Política do Governo e Crescimento da Economia Brasileira, 1889-1945*. Rio de Janeiro: IPEA/INPES.

MICROECONOMIA

I. Demanda do Consumidor

1. Teoria do Consumidor - Teorias cardinal e ordinal. Curvas de indiferença. Limitação orçamentária. Equilíbrio do consumidor. Mudanças de equilíbrio devidas à variação de preços e renda (equação de Slutsky): efeito-preço, efeito-renda e efeito-substituição. Escolha envolvendo risco.

2. Curva de Demanda: deslocamento da curva e ao longo da curva. Elasticidade-preço, elasticidade-renda, elasticidades-preço cruzadas. Elasticidades compensadas e não-compensadas. Classificação de bens: normais, inferiores, bens de Giffen, substitutos, complementares. Excedente do consumidor. Demanda de mercado e receita total, média e marginal.

II. Oferta do Produtor

1. Teoria da produção - Fatores de produção. Função de produção e suas propriedades. Isoquantas. Elasticidade de substituição. Rendimentos de fator, rendimentos de escala. Função de produção com proporções fixas e proporções variáveis. Combinação ótima de fatores. Firma multiprodutora.

2. Custo - Custo de Produção. Curvas de isocusto. Função de custo; curto e longo prazo; custo fixo e variável. Custo marginal; custo médio.

3. Curva de Oferta da Firma e da Indústria de curto e longo prazos.

III. Mercados

1. Concorrência Perfeita - O equilíbrio da empresa em concorrência perfeita: a curva de oferta; deslocamento da curva e mudança ao longo da curva; curto e longo prazo; elasticidade-preço da oferta. Equilíbrio do mercado: posição de equilíbrio, deslocamento das curvas de procura e de oferta.

2. Monopólio - Equilíbrio da empresa monopolista. Discriminação de preços; barreiras à entrada. Comparação com o mercado de concorrência perfeita.

3. Concorrência Monopolística - Diferenciação do produto. Equilíbrio da empresa em concorrência monopolística: curto e longo prazo. Comparação com o mercado de concorrência perfeita.

4. Oligopólio - Caracterização da estrutura oligopolística.

4.1 Modelos Clássicos - Cournot, Bertrand e Edgeworth; fatias de mercado; cartéis; liderança de preços; comparação com o mercado de concorrência perfeita.

4.2 Modelos de mark-up - Princípio do custo total; curva de demanda quebrada; concentração e barreiras à entrada; diferenciação e diversificação do produto.

5. Formação de Preços e Fatores de Produção.

IV. Equilíbrio Geral e Teoria do Bem-estar

1. Troca Pura; 2. Troca com Produção; 3. Caixa de Edgeworth; 4. Bens Públicos; 5. Externalidades.

V. Economia da Informação

1. Seleção adversa; 2. Perigo Moral; 3. Modelo de Sinalização; 4. Modelo de Principal Agente.

VI. Teoria dos Jogos

1. Equilíbrio de Nash; 2. Equilíbrio de Nash em Estratégias Mistas; 3. Jogo Repetido; 4. Equilíbrio Perfeito em Subjogos.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

a) Básica

1. PINDYCK, Robert e Rubinfeld, D. *Microeconomia*, 6ª ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006.

2. VARIAN, H. *Microeconomia: Princípios Básicos, Tradução da 7ª Edição Americana* Rio de Janeiro: Editora Campus, 2006.

b) Complementar

3. GIBBONS, R. *Game Theory for applied economists*. Princeton University Press, 1992. (caps 1 e 2)

4. NICHOLSON, Walter. *Microeconomic theory: basic principles and extensions*. Seventh edition, Driden Press, 1998.

**SELEÇÃO 2021 6 TURMA 2022
EDITAL****PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CULTURA E TERRITORIALIDADES PPCULT****Natureza:** STRICTO SENSU**Nível:** MESTRADO**1) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A Universidade Federal Fluminense torna público, para o conhecimento dos interessados¹, que estarão abertas, de 02 de agosto de 2021 até às 23h e 59 minutos do dia 31 de agosto de 2021 do horário de Brasília, as inscrições para a seleção de ALUNOS ESTRANGEIROS para o Curso de Pós-Graduação em Cultura e Territorialidades (Mestrado), conceito 4 na avaliação da CAPES, curso que funciona pautado nos termos do Regimento Geral para Cursos de Pós-Graduação stricto sensu, bem como nos do Regulamento Específico do referido curso, em horário e local abaixo determinados.

2) DO MESTRADO

Entendemos que a cultura é parte constitutiva de toda prática social e que na contemporaneidade essa dimensão tem centralidade. Assim, acreditamos que olhar para a questão da cultura é hoje fundamental para mapearmos formas de atuação política. Há, neste sentido, uma dupla imbricação entre cultura e política. Tais imbricações se consolidam e adensam nas sociedades contemporâneas, múltiplas e complexas, em que as relações espaço e tempo são continuamente alteradas pelas práticas culturais. Portanto, há uma forte interseção entre o campo da cultura e suas múltiplas dimensões espaciais, tanto em termos materiais quanto simbólicos, pressupondo relações processuais com os territórios em que se dão tais relações. Neste sentido, a proposta de pensarmos as territorialidades, entendendo que os territórios são espaços em construção, lugares em processo de significação, objetos de disputas e negociações, em que a cultura exerce papel central, é também eixo estratégico de nosso PPG. Principalmente se levarmos em consideração que os espaços das cidades, suas tessituras, as redes sociais e virtuais que englobam, seus múltiplos usos, formas de apropriação, exclusão, inclusão e luta são atravessados por práticas culturais, podemos concluir que cultura e territorialidade são noções interdisciplinares, por excelência, e demandam estratégias metodológicas plurais que estão relacionadas à tradição reflexiva das diferentes áreas das quais se originam os professores do corpo docente que compõem este Programa de Pós-Graduação.

O Programa oferece três linhas de pesquisa:

LINHA 1: POLÍTICAS, ESPACIALIDADES, RELAÇÕES E CONFLITOS SOCIOCULTURAIS

Ementa: Esta linha de pesquisa reconhece as relações de mútua dependência entre espaço, cultura e política. Traduz-se, portanto, nas práticas sociais e culturais atravessadas pelas diversas formas de territorialização e as formas como os sujeitos sociais assumem seu lugar no mundo político. Desta maneira, interessa interpelar os fenômenos identificados das relações entre política e cultura, entre cultura e patrimônio, entre diversidade, diferença e alteridade, entre economia e trabalho cultural, entre cultura, conflito e poder, entre sociabilidades e formas de apropriação do território, entre dimensões geracionais etc., em suas relações com as múltiplas formas de produção dos espaços e da cidade.

Palavras-chave: território ó políticas de cultura ó poder ó diversidade ó sociabilidades

¹ Optamos por usar o termo genérico masculino para fins de tornar mais prático este edital, embora partamos do princípio não binário das identidades de gênero.

LINHA 2 6 PERFORMANCES, AGÊNCIAS E SABERES CULTURAIS

Ementa: Examina práticas sociais que forjam identidades, territórios, espacialidades. Visa investigar, em perspectiva interdisciplinar, experiências relacionadas às interações sociais na cidade, no campo, no ciberespaço envolvendo trocas de saberes e de mediações culturais, relações de poder e disputas políticas, culturais etc. Na abordagem proposta, objetos, corpos, espaços são vistos como portadores de agências, de qualidades poéticas, de dimensões performativas na medida em que acionam modalidades e qualidades ritualísticas, imaginárias, religiosas, artísticas.

Palavras-chave: Práticas; Interações Sociais; Disputas; Trocas de Saberes; Poéticas

LINHA 3 6 FRONTEIRAS E PRODUÇÕES DE SENTIDO

Ementa: Pretendemos, nesta linha, contemplar as discussões sobre fronteiras e fluxos em múltiplas acepções, para além de sua dimensão física, embora a incluindo, mas incorporando também outras possibilidades em termos de deslocamentos e hibridismos. Neste sentido, a linha englobará reflexões sobre as territorialidades em suas dimensões locais, regionais, nacionais e globais, pensando a partir dos entre-lugares. Da mesma forma, nos voltaremos para questões do pós/de/des colonialismo (com ênfase na América Latina de forma geral), das interseccionalidades (com destaque para as variáveis em torno de gênero, sexualidade, raça, etnia, classe, migrações, diásporas), das construções narrativas das memórias, identidades, representações, subjetividades, percursos. Os aspectos discursivos, as relações de poder e as linguagens múltiplas da cultura em torno das produções de sentido irão nortear nossas reflexões, em perspectivas multi, inter e transculturais.

Palavras-chave: Fluxos; entre-lugares; construções narrativas; epistemes pós/de/ des coloniais; interseccionalidades

3) DOS CANDIDATOS

As inscrições referentes ao presente edital estão abertas para candidatos estrangeiros, portadores de título de graduação, independentemente da sua área de formação. Os aprovados pela modalidade do presente edital não concorrerão às bolsas de estudo que porventura o curso venha a ter, devendo buscar apoio em outras frentes, nacionais ou em seu país de origem.

4) DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão feitas de acordo com as indicações previstas neste edital e divulgadas também através do site www.ppcultuff.com. Informações sobre o programa e suas linhas de pesquisas podem ser obtidas neste mesmo endereço eletrônico.

4.2 Inscrição: os documentos abaixo citados devem ser enviados para o e-mail turma2022ppcult@gmail.com de 02 agosto de 2021 até às 23h e 59 minutos do dia 31 de agosto de 2021 do horário de Brasília, impreterivelmente (não serão considerados e-mails enviados após esse prazo), com o subject/assunto **Inscrição turma 2022 ESTRANGEIRO. 6 TODOS SÃO OBRIGATÓRIOS:**

4.3 Documentos necessários à inscrição:

a) Requerimento de inscrição preenchido, conforme modelo exposto no site: www.ppcultuff.com, e disponível na secretaria do Programa.

b) Cópia frente e verso do diploma (que 6 se o candidato for aprovado - deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil, ou outras providências indicadas pelo Colegiado deste Programa de Pós-

Graduação).

c) Cópia frente e verso do documento de identidade ou número do passaporte.

d) Comprovante de residência no exterior, em nome do candidato.

e) Atestado de proficiência em língua portuguesa, ou atestado similar, no qual o aluno apresente sua capacidade de cursar o mestrado no Brasil.

f) Cópia do curriculum vitae, no formato Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), em que se demonstrem a formação acadêmica, a experiência profissional e a produção intelectual do candidato.

g) Carta de intenção dirigida à Banca de Seleção, redigida em língua portuguesa, apontando as razões de ter escolhido cursar pós-graduação no Brasil, especificamente no programa UFF- PPCULT e a Linha de pesquisa pretendida, contendo também breve descrição da trajetória do candidato (máximo de cinco páginas).

h) Projeto de pesquisa, em formato pdf. A não entrega e/ou não envio do projeto no prazo estabelecido neste edital implicará na eliminação automática do candidato.

Importante: O projeto deve ser enviado por e-mail em dois arquivos em separado. No primeiro, deverá ser enviada somente a folha de rosto do projeto, com os dados pessoais (conforme detalhado abaixo). No segundo, sem a folha de rosto e sem a identificação do candidato, o projeto com o mesmo título constante da folha de rosto. Com isso, garante-se assim o anonimato do projeto junto à banca examinadora, pois somente a Secretaria, no ato de inscrição, terá acesso à identificação dos candidatos.

O projeto de pesquisa deverá ser redigido em língua portuguesa, em conformidade com uma das Linhas de Pesquisa do Programa, contendo até 10 (dez) páginas (TAMANHO MÁXIMO), incluindo-se Bibliografia e Anexos (se for o caso), não incluindo a folha de rosto (a ser entregue em arquivo separado, como indicado no parágrafo anterior), e contemplando os seguintes itens: a) delimitação do tema e das questões da pesquisa; b) justificativas quanto à pertinência e viabilidade do projeto, bem como adequação à Linha de Pesquisa proposta; c) objetivos; d) metodologia; e) bibliografia mínima.

Na folha de rosto, deverá constar a identificação do candidato, com: seu nome, título do projeto e indicação da linha de pesquisa a que gostaria de vincular-se.

O projeto deverá ser elaborado em folha A4. Margens de 2cm, fonte arial número 12 para o texto corrido e 10 para as citações longas. O espaçamento deverá ser de 1,5. Citações e bibliografia devem ser feitas de acordo com as normas da ABNT.

ATENÇÃO: Os projetos que identificarem de qualquer forma o candidato serão desclassificados.

Os projetos serão avaliados tendo em vista os seguintes critérios:

1. Explicitação e precisão no recorte do tema, atentando para a pertinência do mesmo no que se refere à proposta do curso;
2. Explicitação e precisão na definição dos objetivos, da questão de pesquisa e da metodologia;
3. Pertinência da proposta à indicação da Linha de Pesquisa do Programa, que deve ser claramente indicada no item Justificativas do Projeto.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Por ocasião da inscrição no processo de Seleção Turma 2022, o candidato receberá um comprovante de inscrição, em que constará o Código Numérico de Identificação de Inscrição (**que**

será enviado por e-mail até as 23 horas e 59 minutos do horário de Brasília do dia **08 de setembro de 2021, na confirmação da inscrição**). A homologação pública das inscrições acontecerá com a divulgação da lista dos inscritos, através dos Códigos de Identificação dos mesmos, no **site do PPCULT <https://www.ppcultuff.com/>** até as 23 horas e 59 minutos do horário de Brasília **do dia 13 de setembro de 2021**), com o qual será identificado no decorrer do processo, visando manter o anonimato tanto nas fases possíveis de avaliação, quanto para a divulgação pública dos resultados.

Somente no resultado final, conforme detalhado no item 8) **DO CALENDÁRIO**, serão divulgados os nomes dos candidatos selecionados aprovados.

Solicitamos que os dados de e-mails dos candidatos estejam sempre atualizados. Caso o candidato não encontre mensagens do Programa na sua caixa de entrada de e-mails, solicitamos que os candidatos consultem a sua caixa de *spam* antes de qualquer contato com o Programa

5) DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção consistirá da análise dos seguintes documentos:

5.1.1 PROJETO DE PESQUISA;

5.1.2 CARTA DE INTENÇÃO;

5.1.3 ANÁLISE CURRICULAR.

Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota superior a 7,0 (sete).

5.2 Para fins de desempate, serão consideradas, pela ordem:

a) candidatas mães há no máximo 5 (cinco) anos (mediante envio de certidão de nascimento e/ou documento de guarda para fins de adoção da criança);

b) a avaliação do projeto de pesquisa;

c) candidato com maior idade.

5.3 A divulgação dos resultados será feita pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação, pela página da internet: www.ppcultuff.com e/ou pelo Facebook <https://www.facebook.com/ppcult>.

6) DA AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada por uma banca constituída por 03 (três) membros do programa. Esta banca se encarregará de conduzir todas as etapas do processo de avaliação e seleção.

7) DAS VAGAS

Estão abertas 03 (três) vagas para alunos estrangeiros para o Mestrado em Cultura e Territorialidades, com o início das aulas previsto para o primeiro semestre letivo de 2022. Não haverá a obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

8) DO CALENDÁRIO

É Período de inscrição: 02 (segunda-feira) a 31 de agosto (terça-feira) de 2021 até as 23 horas e 59 minutos do horário de Brasília.

É Envio de confirmação da inscrição por e-mail a cada candidato, com o Código Numérico de Identificação de Inscrição do mesmo ó até 08 de setembro (quarta-feira) de 2021.

É Divulgação pública das candidaturas homologadas com os respectivos Códigos Numéricos de Identificação de Inscrição ó dia 13 de setembro de 2021 (quinta-feira), após as 18h do horário de Brasília.

É Divulgação preliminar do resultado: 30 de novembro de 2021, até as 18h do horário de Brasília.

É Período para interposição de recurso referente ao resultado: dia 02 de dezembro de 2021, até as 14h do horário de Brasília.

É Resultado da avaliação dos recursos interpostos: dia 03 de dezembro de 2021, até as 18h do horário de Brasília.

É Resultado final: dia 04 de dezembro de 2021, após as 18h do horário de Brasília.

9) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- c) Utilizar-se de quaisquer meios ilícitos.

9.2 Serão considerados desistentes todos os candidatos aprovados e selecionados que não realizarem suas matrículas no período indicado pelo Programa de Pós-Graduação em Cultura e Territorialidades da UFF. Tendo sido caracterizada a desistência, serão chamados candidatos possivelmente excedentes, obedecendo-se à ordem de classificação da seleção.

9.3 Todos os comunicados aos candidatos que se façam necessários ao longo do processo seletivo serão divulgados na Secretaria do PPCULT e, quando os recursos tecnológicos estiverem disponíveis, pela página da internet: www.ppcultuff.com e/ou pelo Facebook <https://www.facebook.com/ppcult>

9.4 No ato da matrícula o aluno deverá trazer o diploma ou declaração oficial de ter terminado a graduação e estar aguardando a expedição do diploma.

9.5 Casos omissos serão resolvidos pela Banca de Seleção e pelo Colegiado do PPCULT.

10) DA POLÍTICA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PPCULT/UFF

O PPCULT não dispõe de recursos para concessão de bolsas para alunos estrangeiros.

11) DA BANCA DE SELEÇÃO 2021 6 TURMA 2022 PPCULT/UFF

11.1 Membros Titulares: Denilson Araujo de Oliveira, Flavia Lages de Castro e Paulo Rodrigues Gajanigo.

11.2 6 Membros suplentes: Danielle Brasiliense, Leonardo Guelman e Mauro Amoroso.

12) SECRETARIA DO PPCULT

Universidade Federal Fluminense/Instituto de Arte e Comunicação Social

Rua Lara Vilela, 126 - São Domingos - Niterói/RJ - CEP 24.210-590

Informações apenas pelos emails: ppcultuff@gmail.com e turma2022ppcult@gmail.com.

Niterói, 21 de julho de 2021

JOÃO LUIZ PEREIRA DOMINGUES
Coordenador do PPCULT/UFF

#####

**SELEÇÃO 2021 6 TURMA 2022
EDITAL****PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CULTURA E TERRITORIALIDADES PPCULT****Natureza:** STRICTO SENSU**Nível:** MESTRADO**1) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A Universidade Federal Fluminense torna público, para o conhecimento dos interessados,² que estarão abertas, de 02 a 31 de agosto de 2021, as inscrições para a seleção do Curso de Pós-Graduação em Cultura e Territorialidades (Mestrado), conceito 4 na Avaliação CAPES, nos termos do Regimento Geral para Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*, bem como nos do Regulamento Específico do referido curso, em horário e local abaixo determinados.

2) DO MESTRADO

O Programa de Pós-Graduação em Cultura e Territorialidades entende que a cultura é parte constitutiva de toda prática social e que na contemporaneidade essa dimensão tem centralidade. Assim, o PPCULT acredita que olhar para a questão da cultura é hoje fundamental para mapearmos formas de atuação política. Há, neste sentido, uma dupla imbricação entre cultura e política. Tais imbricações se consolidam e adensam nas sociedades contemporâneas, múltiplas e complexas, em que as relações espaço e tempo são continuamente alteradas pelas práticas culturais. Portanto, há uma forte interseção entre o campo da cultura e suas múltiplas dimensões espaciais, tanto em termos materiais quanto simbólicos, pressupondo relações processuais com os territórios em que se dão tais relações. Neste sentido, a proposta de pensarmos as territorialidades, entendendo que os territórios são espaços em construção, lugares em processo de significação, objetos de disputas e negociações, em que a cultura exerce papel central, é também eixo estratégico de nosso PPG. Principalmente se levarmos em consideração que os espaços das cidades, suas tessituras, as redes sociais e virtuais que englobam, seus múltiplos usos, formas de apropriação, exclusão, inclusão e luta são atravessados por práticas culturais, podemos concluir que cultura e territorialidade são noções interdisciplinares, por excelência, e demandam estratégias metodológicas plurais que estão relacionadas à tradição reflexiva das diferentes áreas das quais se originam os professores do corpo docente que compõem este Programa de Pós-Graduação.

O Programa oferece três linhas de pesquisa:

LINHA 1: POLÍTICAS, ESPACIALIDADES, RELAÇÕES E CONFLITOS SOCIOCULTURAIS

Ementa: Esta linha de pesquisa reconhece as relações de mútua dependência entre espaço, cultura e política. Traduz-se, portanto, nas práticas sociais e culturais atravessadas pelas diversas formas de territorialização e as formas como os sujeitos sociais assumem seu lugar no mundo político. Desta maneira, interessa interpelar os fenômenos identificados das relações entre política e cultura, entre cultura e patrimônio, entre diversidade,

² Optamos por usar o termo genérico masculino para fins de tornar mais prático este edital, embora partamos do princípio não binário das identidades de gênero.

diferença e alteridade, entre economia e trabalho cultural, entre cultura, conflito e poder, entre sociabilidades e formas de apropriação do território, entre dimensões geracionais etc., em suas relações com as múltiplas formas de produção dos espaços e da cidade.

Palavras-chave: território ó políticas de cultura ó poder ó diversidade ó sociabilidades

LINHA 2 6 PERFORMANCES, AGÊNCIAS E SABERES CULTURAIS

Ementa: Examina práticas sociais que forjam identidades, territórios, espacialidades. Visa investigar, em perspectiva interdisciplinar, experiências relacionadas às interações sociais na cidade, no campo, no ciberespaço envolvendo trocas de saberes e de mediações culturais, relações de poder e disputas políticas, culturais etc. Na abordagem proposta, objetos, corpos, espaços são vistos como portadores de agências, de qualidades poéticas, de dimensões performativas na medida em que acionam modalidades e qualidades ritualísticas, imaginárias, religiosas, artísticas.

Palavras-chave: Práticas; Interações Sociais; Disputas; Trocas de Saberes; Poéticas

LINHA 3 6 FRONTEIRAS E PRODUÇÕES DE SENTIDO

Ementa: Pretendemos, nesta linha, contemplar as discussões sobre fronteiras e fluxos em múltiplas acepções, para além de sua dimensão física, embora a incluindo, mas incorporando também outras possibilidades em termos de deslocamentos e hibridismos. Neste sentido, a linha englobará reflexões sobre as territorialidades em suas dimensões locais, regionais, nacionais e globais, pensando a partir dos entre-lugares. Da mesma forma, nos voltaremos para questões do pós/de/des colonialismo (com ênfase na América Latina de forma geral), das interseccionalidades (com destaque para as variáveis em torno de gênero, sexualidade, raça, etnia, classe, migrações, diásporas), das construções narrativas das memórias, identidades, representações, subjetividades, percursos. Os aspectos discursivos, as relações de poder e as linguagens múltiplas da cultura em torno das produções de sentido irão nortear nossas reflexões, em perspectivas multi, inter e transculturais.

Palavras-chave: Fluxos; entre-lugares; construções narrativas; epistemes pós/de/ des coloniais; interseccionalidades

3) DOS CANDIDATOS

As inscrições estão abertas para candidatos portadores de título de graduação, independentemente da sua área de formação.

4) DAS VAGAS

4.1 Estão abertas as seguintes vagas para o Mestrado em Cultura e Territorialidades, com o início das aulas previsto para o primeiro semestre letivo de 2022:

a) Categoria Vagas 1 - Vagas Gerais - 25 (vinte e cinco) vagas gerais, sendo:

- Categoria Vagas 1A ó 19 (dezenove) em sistema de Ampla Concorrência.

- Categoria Vagas 1B - 6 (seis) vagas para cotas de Ação Afirmativa e Política Inclusiva para negros, de acordo com a política de Ação Afirmativa deliberada pelo Grupo de Trabalho Ação Afirmativa do

PPCULT, coordenado pelo Núcleo de Estudos e Pesquisas Interseccionais Marielle Franco, composto por discentes e docentes do PPCULT, e referendada pelo Colegiado do PPCULT em 2021.

Caso essas vagas reservadas para cotistas não sejam preenchidas, retornarão como disponíveis para preenchimento, em caso de aprovação, no critério de Ampla Concorrência. O critério para candidatar-se a uma das vagas dentro da Categoria Vagas 1B é o da autodeclaração, com o preenchimento da Ficha de Autodeclaração, disponível no link Seleção no site do PPCULT (<https://www.ppcultuff.com/selecao>).

b) Categorias Vagas 2 6 Vagas Adicionais 6 7 (sete) vagas adicionais, sendo:

- Categoria Vagas 2A - 2 (duas) vagas adicionais para a Política de Acesso a servidores do quadro ativo permanente da Universidade Federal Fluminense, de acordo com o Programa de Qualificação Institucional (PQI), instituído pela portaria nº 60.968/2018. Essas vagas só podem ser preenchidas por inscritos dentro desta categoria, caso contrário serão descartadas. O critério para candidatar-se a uma das vagas dentro da Categoria Vagas 2A é a apresentação de documento comprobatório de sua vinculação institucional, conforme especificado na portaria nº 60.968/2018 (<http://www.noticias.uff.br/bs/2018/06/096-18.pdf>).

- Categoria Vagas 2B - 2 (duas) vagas adicionais como Política de Acesso e Inclusão Social para transexuais e travestis. Essas vagas só podem ser preenchidas por inscritos dentro desta categoria, caso contrário serão descartadas. O critério para candidatar-se a uma das vagas dentro da Categoria Vagas 2B é o da autodeclaração, com o preenchimento da Ficha de Autodeclaração, disponível no link Seleção no site do PPCULT (<https://www.ppcultuff.com/selecao>).

- Categoria Vagas 2C 6 3 (três) vagas adicionais como Política de Internacionalização para candidatos estrangeiros, conforme edital específico divulgado no site do PPCULT (www.ppcultuff.com). Essas vagas só podem ser preenchidas por inscritos dentro desta categoria, caso contrário serão descartadas.

4.2 Os candidatos das categorias 1A, 2A e 2C (item 4.1) devem obter - em todas as etapas e na média final - nota mínima de 7,0; os que estão inscritos nas categorias 1B e 2B devem obter - em todas as etapas e na média final - nota mínima de 5,0. Caso não haja candidatos suficientes aprovados dentro desses critérios, não haverá obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas (item 4.1).

Caso o candidato optante na Categoria 1B obtenha classificação dentro do sistema de Ampla Concorrência, sua vaga será remanejada, prioritariamente, para outro candidato por Ação Afirmativa dentro da categoria 1B, na qual se inscreveu. Caso não seja preenchida nesta categoria, será realocada para outro candidato por Ampla Concorrência, desde que observadas as médias citadas no parágrafo acima.

Observação: Caso o optante da categoria 1B, ao fim do processo seletivo, tenha sido aprovado e classificado com nota final superior a qualquer candidato de ampla concorrência mas tenha sido qualificado com nota superior ou igual a 5,0 e inferior a 7,0 em qualquer uma das etapas (item 6), este será considerado como aprovado em ação afirmativa.

5) DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão feitas de acordo com as indicações previstas neste edital e divulgadas também através do site www.ppcultuff.com e pela página do PPCULT no Facebook (<https://www.facebook.com/ppcult/>). Informações sobre o Programa de Mestrado, suas linhas de pesquisas e seus docentes podem ser obtidas no site já citado.

5.2 As inscrições serão feitas somente através do envio de todos os documentos listados no item 5.5 para o e-mail turma2022ppcult@gmail.com de 02 a 31 de agosto de 2021, impreterivelmente (não serão considerados e-mails enviados após esse prazo), com o subject/assunto **Inscrição turma 2022**.

OBSERVAÇÃO: NÃO HAVERÁ INSCRIÇÃO PRESENCIAL.

5.3 A taxa de inscrição, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, de acordo com os procedimentos a seguir:

Preencha a GRU SIMPLES acessando o site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Preencha todos os campos com as informações a seguir:

Código da Unidade Favorecida - 153056

Gestão - 15227

Código de Recolhimento - 28832-2

Número de Referência 0250158184

Competência 08/2021

Vencimento 31/08/2021

CPF do Contribuinte - **[coloque o seu CPF]**

UG/ Gestão 153056 / 15227

Valor Principal = R\$ 70,00

Valor Total = R\$ 70,00

Imprima a GRU e efetue seu pagamento.

5.4 6 Isenção da taxa de inscrição

5.4.1. Conforme Decreto nº 6.593/2008 poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6135.htm), e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593/2008 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6593.htm).

5.4.2 O pedido de isenção da taxa deverá ser solicitado pelo candidato de 02 a 23 de agosto de 2021, através de e-mail enviado para turma2022ppcult@gmail.com com o subject/assunto Isenção da Taxa de Inscrição, anexando no mesmo: requerimento no modelo disponível no link Seleção do site do PPCULT (www.ppcultuff.com) e cópia de comprovante de inscrição no CadÚnico, em nome do candidato. .

5.4.3 O resultado acerca dos contemplados com isenção da taxa de inscrição será disponibilizado no dia 24 de agosto de 2021, no site do PPCULT (<https://www.ppcultuff.com/selecao>). Os postulantes à isenção serão identificados por um código alfabético, que receberão por e-mail quando fizerem a solicitação, respeitando o anonimato dos mesmos na divulgação pública dos resultados.

5.4.4 O candidato que não for contemplado com a isenção da taxa poderá impetrar recurso no dia 25 de agosto de 2021, até as 18h, mediante requerimento enviado ao PPCULT pelo e-mail turma2022ppcult@gmail.com (modelo disponível em <https://www.ppcultuff.com/selecao>).

5.4.5 O resultado dos recursos impetrados será disponibilizado no dia 26 de agosto de 2021 no site do PPCULT (<https://www.ppcultuff.com/selecao>).

5.4.6 Os candidatos não contemplados com a isenção da taxa poderão consolidar sua inscrição e efetuar o pagamento do Boleto bancário até o prazo final das inscrições.

5.5 - Documentos necessários à inscrição, que devem ser enviados para o e-mail turma2022ppcult@gmail.com de 02 a 31 de agosto de 2021, impreterivelmente (não serão considerados e-mails enviados após esse prazo), com o subject/assunto **Inscrição turma 2022**. **6 TODOS SÃO OBRIGATÓRIOS:**

- a) Requerimento de inscrição preenchido (na qual consta declaração de conhecimento e aceitação dos termos desse edital), modelo disponível no link Seleção no site do PPCULT (<https://www.ppcultuff.com/selecao>).
- b) Cópia da GRU paga (menos para os que forem contemplados com a isenção da taxa de inscrição, conforme explicitado no item 5.4).
- c) Cópia frente e verso do diploma reconhecido pelo MEC (ou no caso de formandos, apresentar declaração da Instituição e, oportunamente, cópia do diploma de graduação). Os títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução 18/2002 de 20/02/2002 (UFF - CEP), que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior.
- d) Cópia frente e verso do documento de identidade.
- e) Cópia frente e verso do CPF.
- f) Para os candidatos optantes nas vagas nas Categorias 1B e 2B (item 4.1): Ficha de Autodeclaração preenchida, conforme modelo disponível no link Seleção no site do PPCULT (<https://www.ppcultuff.com/selecao>).
- g) Para os candidatos optantes na Categoria 2A (item 4.1): documento comprobatório de vínculo empregatício como servidor público concursado na referida universidade, com anuência da chefia imediata, conforme modelo disponível no link Seleção no site do PPCULT (<https://www.ppcultuff.com/selecao>); e termo de compromisso, conforme modelo disponível no link Seleção no site do PPCULT (<https://www.ppcultuff.com/selecao>).
- h) Cópia do *Curriculum Lattes* (o preenchimento do curriculum Lattes é obrigatório para todos os candidatos).
- i) Memorial - com descrição concisa da trajetória profissional e acadêmica do candidato, motivações para cursar o mestrado, breve reflexão sobre bibliografia que subsidiará a pesquisa e justificativa acerca da escolha pelo PPCULT e pela Linha de Pesquisa a que gostaria de se vincular (máximo de cinco páginas).

O memorial deverá ser elaborado em folha A4. Margens de 2cm, fonte arial número 12 e espaçamento de 1,5.

O memorial será avaliado tendo em vista os seguintes critérios:

1- Pertinência da trajetória profissional e acadêmica do candidato com a proposta do PPCULT;

2- Adequação da escolha bibliográfica ao tema proposto para a pesquisa.

- j) Projeto de pesquisa, a partir das especificações abaixo.

Importante: O projeto deve ser enviado em dois arquivos em separado. No primeiro, deverá ser enviada somente a folha de rosto do projeto, com os dados pessoais (conforme detalhado abaixo). No segundo, sem a folha de rosto e sem a identificação do candidato, o projeto com o mesmo título constante da folha de rosto.

Com isso, garante-se assim o anonimato do projeto junto à banca examinadora, pois somente a Secretaria, no ato de inscrição, terá acesso à identificação dos candidatos.

O projeto de pesquisa deverá ser redigido em língua portuguesa, em conformidade com uma das Linhas de Pesquisa do Programa, contendo até 10 (dez) páginas (TAMANHO MÁXIMO), incluindo-se Bibliografia e Anexos (se for o caso), não incluindo a folha de rosto (a ser enviada em arquivo separado, como indicado no parágrafo anterior), e contemplando os seguintes itens: a) delimitação do tema e das questões da pesquisa; b) Justificativas quanto à pertinência e viabilidade do projeto, bem como adequação à Linha de Pesquisa proposta; c) objetivos; d) metodologia; e) bibliografia mínima.

Na folha de rosto, deverá constar a identificação do candidato, com: seu nome, título do projeto e indicação da linha de pesquisa a que gostaria de vincular-se.

O projeto deverá ser elaborado em folha A4. Margens de 2cm, fonte arial número 12 para o texto corrido e 10 para as citações longas. O espaçamento deverá ser de 1,5. Citações e bibliografia devem ser feitas de acordo com as normas da ABNT.

ATENÇÃO: Os projetos que identificarem de qualquer forma o candidato serão desclassificados.

Os projetos serão avaliados tendo em vista os seguintes critérios:

1. Explicitação e precisão no recorte do tema, atentando para a pertinência do mesmo no que se refere à proposta do curso;
2. Explicitação e precisão na definição dos objetivos, da questão de pesquisa e da metodologia;
3. Pertinência da proposta à indicação da Linha de Pesquisa do Programa, que deve ser claramente indicada no item Justificativas do Projeto.

5.6 O candidato portador de necessidades especiais que precisar de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá encaminhar um pedido formal, contendo laudo médico e as informações necessárias para receber o auxílio requerido. Tal solicitação deverá ser encaminhada ao PPCULT, por meio do correio eletrônico turma2022ppcult@gmail.com, até o término do período das inscrições.

5.7 Por ocasião da inscrição no processo de Seleção Turma 2022, o candidato receberá um comprovante de inscrição, em que constará o Código Numérico de Identificação de Inscrição, com o qual será identificado no decorrer do processo, visando manter o anonimato tanto nas fases possíveis de avaliação, quanto para a divulgação pública dos resultados. A confirmação das inscrições será enviada por e-mail até o dia 08 de setembro de 2021.

Somente no resultado final, conforme detalhado no item **9) DO CALENDÁRIO**, serão divulgados os nomes dos candidatos selecionados aprovados.

6) DA SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:

- 6.1.1 **PRIMEIRA ETAPA - AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA DO CANDIDATO** (sem identificação dos candidatos). **Etapa eliminatória**, com nota mínima 7,0 (sete) para as Categorias 1A e 2A (item 4.1) e nota mínima 5,0 (cinco) para as Categorias 1B e 2B (item 4.1), com peso 4.

6.1.2 **SEGUNDA ETAPA - AVALIAÇÃO DO MEMORIAL. Etapa não eliminatória**, com peso 2.

6.1.3 **TERCEIRA ETAPA - PROVA ORAL - Etapa eliminatória**, com nota mínima 7,0 (sete) para as Categorias 1A e 2A (item 4.1) e nota mínima 5,0 (cinco) para as Categorias 1B e 2B (item 4.1), com peso 4.

Esta etapa consistirá na arguição do projeto, do memorial e na análise do currículo dos candidatos habilitados nas etapas anteriores, com duração mínima de 20 minutos por candidato.

Critérios a serem avaliados:

- a) Capacidade do candidato sustentar oralmente tópicos apresentados no seu projeto de pesquisa e no memorial, como a possibilidade de execução do projeto no período regular do mestrado (15 meses para qualificação e 24 meses para a defesa), tema, questões, justificativas, objetivos e métodos.
- b) Análise da trajetória acadêmica e referencial teórico.

6.1.4 **QUARTA ETAPA: PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA.**

Apenas os candidatos aprovados na terceira etapa da seleção participarão da prova de proficiência em língua estrangeira. O candidato optará por realizar a prova em uma destas três línguas: Inglês, Espanhol ou Francês. Essa opção deverá ser indicada na ficha de inscrição e na folha de rosto do projeto. A prova constará da tradução de um texto em inglês, espanhol ou francês, sendo permitido o uso do dicionário.

Essa etapa é obrigatória, mas não eliminatória, no processo seletivo de ingresso do candidato. No entanto, caso o candidato não alcance a nota mínima 7,0 (sete) para as Categorias 1A e 2A (item 4.1) e nota mínima 5,0 (cinco) para as Categorias 1B e 2B (item 4.1), deverá realizar e ser aprovado na prova de proficiência em língua estrangeira do processo seletivo do ano seguinte ao que ingressou. A proficiência em língua estrangeira é uma exigência constante no Regulamento Geral da Pós-Graduação da Universidade Federal Fluminense para obtenção do título final.

6.2 Para questão de classificação, a média final do candidato será resultante de média ponderada da avaliação do projeto (peso 4), memorial (peso 2) e prova oral (peso 4).

6.3 Para fins de desempate, serão consideradas, pela ordem:

- a) candidatas mães há no máximo 5 (cinco) anos (mediante envio de certidão de nascimento e/ou documento de guarda para fins de adoção da criança);
- b) as notas do projeto de pesquisa;
- c) as notas da prova oral;
- d) candidato com maior idade.

6.4 A divulgação dos resultados de cada etapa será feita pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação pela página da internet: www.ppcultuff.com e/ou pelo Facebook <https://www.facebook.com/ppcult>.

6.5 A sala em que será realizada a prova de proficiência em língua estrangeira será informada pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação, em novembro de 2021, caso já seja possível haver encontros presenciais na universidade.

Não sendo possível a realização da prova presencial, o exame de proficiência será realizado de modo remoto, a ser comunicado aos candidatos durante a entrevista. Desse modo, o formato dessa última etapa

do processo seletivo -a prova de língua estrangeira- só será confirmado em novembro de 2021.

6.6 A prova de proficiência em língua estrangeira terá duração máxima de 4 horas, a contar do horário inicial estabelecido pela banca de seleção.

7) DA AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada por uma banca constituída por 03 (três) membros do programa. Essa banca se encarregará de conduzir todas as etapas do processo de avaliação e seleção.

8) DOS RECURSOS

Todos os recursos impetrados pelos candidatos deverão contar com uma justificativa do pedido baseada em argumentos que levem em consideração os elementos que o candidato deseja que sejam reavaliados na etapa, segundo modelo disponível no site do PPCULT no Link Seleção (<https://www.ppcultuff.com/selecao>).

Os argumentos do recurso devem tomar como referência os critérios de avaliação indicados anteriormente para cada etapa deste processo de seleção. Os recursos deverão ser enviados, nos prazos indicados no item 9) DO CALENDÁRIO para o email turma2022ppcult@gmail.com.

9) DO CALENDÁRIO

9.1 - Período de inscrição: de 02 de agosto (segunda-feira) a 31 de agosto (terça-feira) de 2021, através do envio dos documentos indicados no item 5.5 para o e-mail turma2022ppcult@gmail.com com o subject/assunto **Inscrição turma 2022**.

9.1.1 ó Envio de confirmação da inscrição por e-mail a cada candidato, com o Código Numérico de Identificação de Inscrição do mesmo ó até 08 de setembro de 2021 (quarta-feira).

9.1.2 ó Divulgação pública das candidaturas homologadas com os respectivos Códigos Numéricos de Identificação de Inscrição ó dia 13 de setembro de 2021 (quinta-feira), após as 18h.

9.2 - Divulgação do resultado da avaliação dos projetos de pesquisa: dia 18/10/2021, segunda-feira, até às 18h.

9.2.1 - Interposição de recurso referente à avaliação dos projetos de pesquisa e/ou memorial: dia 20/10/2021, quarta-feira, até as 14h.

9.2.2 - Resultado da avaliação dos recursos interpostos: dia 22/10/2021, sexta-feira, até às 18h.

9.3 - Divulgação do resultado da avaliação dos memoriais: dia 29/10/2021, sexta-feira, até às 18h.

9.3.1 - Interposição de recurso referente à avaliação dos projetos de pesquisa e/ou memorial: dia 01/11/2021, segunda-feira, até as 14h.

9.3.2 - Resultado da avaliação dos recursos interpostos: dia 03/11/2021, quarta-feira, até às 18h.

9.4 - Realização da prova oral: de 08/ 11/2021 a 12/11/2021, a partir das 9h, com sequência definida por sorteio, no dia 05/11/2021, às 10h, a ser realizado, em plataforma digital (caso os encontros presenciais ainda não tenham sido restabelecidos) a ser divulgada.

9.4.1 - Divulgação do resultado da avaliação da prova oral e do resultado parcial da seleção: dia 16/11/2021, terça-feira, a partir das 19h.

9.4.2 - Interposição de recurso referente à prova oral e ao resultado parcial: dia 18/11/2021, quinta-feira, até

as 14h.

9.4.3 - Resultado da avaliação dos recursos interpostos: dia 19/11/2021, sexta-feira, até às 19h.

9.5 - Prova de Proficiência em Língua Estrangeira: dia 02/12/2021, quinta-feira, às 10h (duração máxima de 4 horas -prova obrigatória para todos os alunos classificados; permitido o uso de dicionários), em plataforma digital a ser divulgada.

9.5.1 - Resultado da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira: dia 06/12/2021, segunda-feira, até às 19h.

9.5.2 - Interposição de recurso referente à prova de Proficiência em Língua Estrangeira: dia 07/12/2021, terça-feira, até as 14h.

9.5.3 - Resultado da avaliação dos recursos interpostos: dia 08/12/2021, quarta-feira, até as 19h.

9.6 -Resultado final: dia 10/12/2021, sexta-feira, após as 19h.

10) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- c) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para o início.
- d) Utilizar-se de quaisquer meios ilícitos em qualquer das etapas da seleção.

10.2 Serão considerados desistentes todos os candidatos aprovados e selecionados que não realizarem suas matrículas no período indicado pelo Programa de Pós-Graduação em Cultura e Territorialidades da UFF. Tendo sido caracterizada a desistência, serão chamados candidatos possivelmente excedentes, obedecendo-se à ordem de classificação da seleção.

10.3 Todos os comunicados aos candidatos que se façam necessários ao longo do processo seletivo serão divulgados pela Secretaria do PPCULT, por e-mail ao candidato e, quando os recursos tecnológicos estiverem disponíveis, pela página da internet: www.ppcultuff.com e/ou pelo Facebook <https://www.facebook.com/ppcult>

10.4 No ato da matrícula, o aluno deverá trazer o diploma ou declaração oficial de término da graduação e estar aguardando a expedição do diploma.

10.5 Casos omissos serão resolvidos pela Banca de Seleção e pelo Colegiado do PPCULT.

11) DA POLÍTICA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PPCULT/UFF

O PPCULT tem contado, anualmente, com uma quantidade reduzida de bolsas para os aprovados no Mestrado, que vinham sendo distribuídas pelo critério de classificação no processo de seleção (importante lembrar que a quantidade de bolsas depende de dotação dos órgãos de fomento, o que é revisto anualmente, por isso o PPCULT não pode assegurar que haverá bolsas de estudo disponíveis para os ingressantes, em quaisquer quantidades).

A partir da introdução, em 2019, de políticas de Ação Afirmativa, Acesso e Inclusão, além de Ampla Concorrência, o Colegiado do PPCULT decidiu, seguindo indicação da Comissão de Bolsa do PPG, acolher os seguintes critérios para a concessão de bolsas:

- a) 1 (uma) bolsa para melhor classificação para candidatos inscritos originalmente nas vagas de Ampla Concorrência (categoria Vagas 1A) e aprovados dentro desse critério;
- b) 1 (uma) bolsa para melhor classificação final para candidatos inscritos originalmente nas vagas de Ação Afirmativa (Categoria 1B) e Política de Acesso e Inclusão (Categoria 2B), independentemente de terem sido aprovados nas vagas regulares para Ampla Concorrência, nas vagas de cotas para Ação Afirmativa ou nas vagas para Políticas de Acesso e Inclusão Social.
- c) 1 (uma) bolsa por sorteio para candidatos aprovados no processo de Seleção Turma 2022 que tenham se inscrito originalmente nas vagas de Ação Afirmativa (Categoria 1B) e Política de Acesso e Inclusão Social (Categoria 2B), independentemente da classificação final.

A cada três bolsas, caso elas sejam concedidas pelos órgãos de fomento, será sorteada a ordem dos critérios a serem contemplados, sempre dentro desses três acima indicados.

Para o ano de 2022, caso haja um número de cota de bolsas superior a 3 (três), este excedente será sorteado entre os três critérios supracitados.

12) DA BANCA DE SELEÇÃO 2021 6 TURMA 2022 PPCULT/UFF

12.1 - Membros Titulares: Denilson Araujo de Oliveira, Flavia Lages de Castro e Paulo Rodrigues Gajanigo.

12.2 6 Membros suplentes: Danielle Brasiliense, Leonardo Guelman e Mauro Amoroso.

13) SECRETARIA DO PPCULT

Universidade Federal Fluminense/Instituto de Arte e Comunicação Social
Rua Lara Vilela, 126 - São Domingos - Niterói/RJ - CEP 24.210-590
Informações apenas pelos emails: ppcultuff@gmail.com e turma2022ppcult@gmail.com.

Niterói, 21 de julho de 2021

JOÃO LUIZ PEREIRA DOMINGUES

Coordenador do PPCULT/UFF

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL Nº 03/2021/SRI/UFF

Niterói, 22 de julho de 2021.

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Acadêmica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense ó UFF e Université Savoie Mont Blanc, França

OBJETO: Convenção sobre Duplo Diploma em Engenharia

PRAZO: 31/08/2026.

DATA: 27 de abril de 2021.

Atenciosamente,

BRUNO STEFONI BÖCK

Administrador

#####

SEÇÃO III

RESOLUÇÃO TGR/UFF Nº 01, DE 21 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: Institui o regimento interno do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental da Universidade Federal Fluminense.

A Presidente do colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental, de acordo com as suas atribuições e com o estabelecido na Resolução CONAES nº. 01 e no Parecer nº. 4, ambos de 17 de junho de 2010, homologados por despacho do Ministro da Educação em 26 de julho de 2010 e em conformidade com Resolução CEP/UFF nº. 526/11, de 16 de novembro de 2011.

RESOLVE:

Homologar o Regimento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental, aprovado na Reunião Ordinária de Colegiado do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental, realizada no dia 19 de julho de 2021.

**CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO****Seção I - Das Finalidades**

Art. 1º - O Núcleo Docente Estruturante (NDE), instituído na Universidade Federal Fluminense em conformidade com a Resolução CEPEX 525, de 16 de novembro de 2011, é o órgão consultivo, propositivo, avaliativo e de assessoramento sobre matéria de natureza acadêmica, integrando a estrutura de gestão acadêmica da graduação no âmbito do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental.

Art. 2º - As ações propositivas de competência do NDE estão sujeitas a deliberação exclusiva do colegiado de curso.

Paragrafo Único - Excluem-se da necessidade de deliberação do Colegiado de Curso, conforme caput, as ações propositivas relacionadas os fluxos e processo internos de trabalho do NDE que visem operacionalizar o estabelecido neste Regimento.

Seção II - Da Competência

Art. 3º - Compete ao NDE, na forma deste regimento:

I - Propor o regimento interno e suas eventuais alterações;

II - Indicar docentes à participação do NDE

III - Solicitar a exclusão justificada de docente vinculado ao curso.

IV - Planejar, organizar controlar e avaliar as atividades de sua competência;

- V - Promover a elaboração ou atualização o Projeto pedagógico do curso definindo e revisando sua concepção e fundamentos, currículo e desdobramentos;
- VI - Estabelecer e manter atualizado o perfil profissional do egresso do curso tendo em vistas das demandas de ordem social, tecnológica, econômica, cultural e do mundo do trabalho, contribuindo para a sua efetiva consolidação;
- VII - Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes na organização curricular e pedagógica;
- VIII - Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para os Cursos de Graduação, promovendo a permanente convergência do projeto pedagógico de curso, particularmente, da sua concepção, fundamentos, currículo e desdobramentos às demandas das DCNs;
- IX - Conduzir e assessorar, sempre que necessário, os trabalhos de reestruturação curricular, do PPC, dos regulamentos e normas internas de cunho acadêmico, propondo parecer das alterações à aprovação no Colegiado de Curso;
- X - Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão oriundas das necessidades da graduação, das exigências do mercado de trabalho, devidamente afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- XI - Emitir, sempre que solicitado, parecer sobre questões relacionadas à sua competência;
- XII - Programar e supervisionar as formas de avaliação e acompanhamento do curso;
- XIII - Acompanhar e assessorar os processos de avaliação externa do curso;
- XIV - Analisar, avaliar e emitir parecer sobre os Planos de Ensino dos componentes curriculares;
- XV - Acompanhar as atividades do corpo docente, através dos seus planos de ensino recomendando através de parecer ao Departamento a substituição de docentes, quando necessário.

Seção III - Da Composição e Mandatos

Art. 4º - O Coordenador do Curso de graduação é membro nato do NDE.

§ 1º - Ao coordenador de curso cabe a presidência dos trabalhos internos e a representação do NDE para todos os fins, durante todo o seu mandato a frente da coordenação de curso.

§ 2º - O vice-coordenador, eleito em chapa com o coordenador, o substituirá na presidência do NDE sempre que necessário.

§ 3º - Na falta ou impedimento do Coordenador e do vice-coordenador para assumir a presidência do NDE, o representará o membro mais antigo e assim sucessivamente.

§ 4º - Os ex-coordenadores são elegíveis a qualquer tempo para integrar o corpo do NDE.

Art. 5º - O NDE será composto por no mínimo cinco docentes, além do presidente, vinculados ao curso. Que deverão ser indicados pela presidência do NDE e aprovados pelo colegiado do curso.

§ 1º - Para efeito deste artigo, são considerados docentes vinculados ao curso, todos aqueles que, independentemente do departamento ou unidade de ensino que integram, atuem de modo interrupto ou freqüente nos oito períodos letivos anteriores a sua indicação.

§ 2º - São elegíveis todos os docentes do departamento de ensino ao qual o curso está vinculado.

§ 3º - É vedada a indicação ao NDE de docente temporário, visitante ou discente.

§ 4º - É vedada a participação de docentes também participantes do colegiado do curso, em número superior a 50% (cinquenta por cento) da composição do NDE, excluído o coordenador de curso.

Art. 6º - Para a indicação dos membros do NDE, deverá ser observada a proporção mínima de sua constituição em:

I - 60% (sessenta por cento) de docentes com titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação strictu sensu, com título de Doutor;

II - 20% (vinte por cento) de docentes atuando ininterruptamente no curso desde o último ato regulatório; e,

III - 60% (sessenta por cento) dos docentes com formação específica na área do Curso.

Parágrafo Único - São ainda pré-requisitos necessários para indicação ao NDE: a titulação em nível de pós-graduação strictu sensu; atuação em regime de trabalho em tempo integral (DE); e experiência docente mínima de 3 (três) anos em ensino superior.

Art. 7º - O mandato ordinário dos membros do NDE será de quatro anos, admitida uma recondução. Portanto, o mandato poderá ter duração de oito anos.

§ 1º - O último titular da coordenação de curso, ao fim do seu mandato, permanecerá na composição do NDE, com participação Ad hoc e mandato de 1 (um) ano, não reconduzíveis.

§ 2º - O mandato de membros substitutos àqueles afastados obedecerá ao disposto no caput, independentemente do tempo decorrido no mandato do membro afastado.

Seção IV - Dos Direitos e Deveres dos participantes

Art. 8º - É garantida aos membros do NDE a concessão de afastamentos de suas funções conforme as seguintes características:

I - Afastamento provisório: quando o membro se licencia por tempo determinado de todas as atividades do NDE, inclusive da relatoria de matérias sob sua responsabilidade;

II - Afastamento esporádico: quando o membro do NDE, por qualquer motivo, deixe de comparecer reuniões ordinárias ou extraordinárias, sem prejuízo das atividades de relatoria de matérias sob sua responsabilidade;

III - Afastamento permanente: quando um membro deixa de fazer parte do NDE, a pedido ou de ofício;

§ 1º - Os afastamentos provisórios poderão ser solicitados exclusivamente para tratamento de saúde, mediante documento comprobatório, por prazo maior que 45 dias, estendendo-se até 180 dias consecutivos.

§ 2º - As solicitações de afastamento de que trata o caput, deverão ser efetuadas pelos seus membros, por escrito, através de e-mail, à presidência nos seguintes prazos:

I - Afastamento provisório: até 20 (vinte) dias corridos do início da ocorrência;

II - Afastamento esporádico: até 5 (cinco) dias corridos do início da ocorrência;

III - Afastamento definitivo a pedido: com antecedência de 30 (trinta) dias corridos de seu início.

§ 3º - As solicitações de afastamento provisório realizadas por motivo diverso ao estabelecido no § 1º -, não enquadráveis como afastamentos esporádicos, serão tratados para todos os fins como afastamento definitivo a pedido.

§ 4º - O afastamento esporádico, inclusive por motivo de saúde, que implique em ausência simples de reuniões ordinárias será considerado como falta justificada, desde que a justificativa seja apresentada até 5 (cinco) dias da ocorrência.

Art. 9º - Serão afastados definitivamente de ofício pelo presidente do NDE os membros que deixarem de cumprir reiteradamente com as atribuições descritas no Art. 14 -.

§ 1º - Os afastamentos definitivos deverão ser encaminhados ao colegiado de curso na forma de Parecer, para análise do mérito e deliberação.

§ 2º - O presidente do NDE deverá notificar o membro sobre o seu afastamento definitivo de ofício em até 5 (cinco) dias da deliberação de afastamento homologado pelo Colegiado de curso.

§ 3º - No ato de afastamento que trata o caput, o Presidente do NDE, deverá, justificadamente, declarar vacância em Ata e encaminhar ao colegiado de curso a indicação ou solicitação de indicação de nomeação de novo membro substituto.

Art. 10 - Não haverá suplência de membros participantes do NDE.

Art. 11 - Será concedida aos docentes participantes do NDE a dispensa de aulas em dias e horários coincidentes com as reuniões do NDE;

Art. 12 - Os docentes participantes do NDE receberão ao final do ano uma declaração com a carga horária utilizada para o desenvolvimento das atividades.

Seção V - Das Atribuições do Presidente

Art. 13 - Ao Coordenador de Curso, presidente do NDE, incumbe:

I - Presidir, supervisionar e coordenar todos os trabalhos do NDE, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;

II - Estabelecer as pautas, convocar e dirigir as reuniões NDE;

III - Exercer o voto de qualidade quando ocorrer empate nas votações internas;

IV - Distribuir e redistribuir aos integrantes do NDE matérias para seu exame e parecer, bem como decidir sobre a prorrogação de prazos;

V - Expedir atos administrativos decorrentes das atribuições e competências do NDE ou necessários ao seu funcionamento;

VI - Convidar para as reuniões, em condição *ad hoc*, pessoas externas ao NDE com o objetivo de discutir matérias de interesse da Comissão;

VII - Constituir comissões especiais temporárias para realizar estudos em áreas atinentes à competência do NDE;

VIII - Indicar à substituição de membros afastados; ou impedidos mediante aprovação do colegiado do curso.

IX - Representar o NDE nos atos que se fizerem necessários, assim como em seminários, debates e reuniões na área de sua competência;

X - Zelar pelo cumprimento das normas deste Regimento e resolver questões de ordem.

Seção VI - Das atribuições dos Integrantes

Art. 14 - Cabe aos integrantes do NDE:

I - Comparecer e participar das reuniões do NDE;

II - Cumprir com as atividades de sua responsabilidade, examinando, relatando e votando expedientes e matérias que lhes forem distribuídas pelo Presidente, conforme cronograma estabelecido, admitida a prorrogação a critério do Presidente;

III - Prestar contas das ações e atividades que lhe foram distribuídas pelo presidente.

IV - Formular proposições, conforme Art. 23 - deste Regimento;

V - Requerer, devidamente fundamentada, votação de matéria em regime de urgência.

VI - Informar a presidência a necessidade de afastamentos temporários às atividades do NDE;

VII - Justificar faltas e afastamentos esporádicos às reuniões ordinárias;

VIII - Disponibilizar ao NDE, sempre que solicitado, relatório preliminar ou material de estudo ou pesquisa relacionada à matéria sob sua relatoria.

CAPÍTULO II

DO FUNCIONAMENTO

Seção I - Das Reuniões e efetiva participação dos membros

Art. 15 - As reuniões ordinárias serão realizadas conforme calendário anual aprovado pelo NDE na última reunião do ano anterior.

§ 1º - Excepcionalmente, o calendário de reuniões poderá ser alterado por decisão fundamentada do Presidente, *ad referendum* do NDE.

§ 2º - Serão realizadas pelo menos três reuniões ordinárias a cada semestre letivo, sendo a primeira dedicada ao planejamento das atividades do NDE e a última dedicada a avaliação do desempenho das atividades do NDE no semestre.

Art. 16 - A convocação para as reuniões ordinárias será feita com, no mínimo, três dias de antecedência.

Paragrafo Único - As convocações do Presidente e respectiva pauta serão distribuídas por correio eletrônico, cabendo aos integrantes certificarem o seu recebimento.

Art. 17 - As reuniões extraordinárias serão convocadas com, pelo menos, três dias de antecedência, já acompanhadas da respectiva pauta.

Paragrafo Único - Excepcionalmente, em casos de urgência, o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser reduzido, a critério do Presidente, mediante justificativa.

Art. 18 - O Cronograma de reuniões do NDE não estará sujeito ao calendário letivo.

Art. 19 - As sessões do NDE somente poderão realizar-se com a presença da maioria absoluta de seus integrantes.

§ 1º - Qualquer integrante participante da sessão poderá, a qualquer tempo, solicitar ao Presidente a verificação de quórum.

§ 2º - Verificada a insuficiência de quórum, a sessão deverá ser suspensa, sendo remarcada com observância dos prazos e condições deste regimento.

Seção II - Do Plenário

Art. 20 - No exercício das competências referidas no Art. 2º - o NDE deverá elaborar no âmbito do curso documentos voltados para compreensão dos fenômenos acadêmicos e o embasamento teórico das proposições exaradas relacionados às competências estabelecidas nesse regimento, manifestos na forma de:

I - Indicação de Proposição: ato voltado para apresentação de sugestão de realização de estudo, pesquisas e análises técnicas sobre qualquer matéria do seu interesse, relacionada às suas competências;

II - Parecer: ato pelo qual o NDE pronuncia-se sobre matéria de sua competência;

Art. 21 - A participação dos membros nas atividades de suas competências deve ser registrada da seguinte forma:

I - Atas e folhas de presença para registro de participação em reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - Relatórios parciais para registro de participação em desenvolvimento de estudos, pesquisas;

III - Relatórios técnicos, Relatórios finais ou Pareceres para registro de finalização de participação em proposições;

Art. 22 - As decisões internas do NDE serão tomadas por voto da maioria simples dos presentes, depois de verificada a abertura dos trabalhos.

Paragrafo Único - Quando a matéria trazida à votação em regime de urgência não constar previamente da pauta do dia, se exigirá o voto da maioria absoluta dos integrantes do NDE.

Seção III - Da indicação de Proposições

Art. 23 - Os membros do NDE poderão apresentar indicações de proposições, por escrito à presidência do NDE, a qualquer tempo nas reuniões ordinárias.

§ 1º - A indicação de proposições deve conter requerimento, subscrito por um ou mais integrantes, contendo sugestão justificada e prazo conclusão.

§ 2º - As indicações realizadas pelos membros do NDE deverão ser incluídas em pautas para apreciação, aprovação ou rejeição do plenário.

§ 3º - As indicações aprovadas serão incluídas no planejamento de atividades do NDE, conforme hierarquização de prioridade estabelecida em plenária;

Art. 24 - As conclusões das indicações de proposições distribuídas deverão ser apresentadas pelos respectivos relatores através de relatório técnico que apresentem objetivos, metodologia e conclusões;

Paragrafo Único - Os documentos de que trata o caput deverão ser submetidos ao colegiado de curso, através de despacho do Presidente, para anuência e homologação.

Art. 25 - Os documentos provenientes de indicações de proposições, exarados do NDE, deverão ser arquivados na coordenação de curso para fins de consulta a qualquer tempo.

Sessão IV - Dos Pareceres

Art. 26 - São matérias sujeitas a parecer do NDE:

I - Proposta de regimento interno e suas eventuais alterações;

II - Solicitação de exclusão justificada de docente vinculado ao curso.

III - Elaboração ou atualização o Projeto pedagógico do curso no todo ou na sua concepção e fundamentos, currículo e desdobramentos;

IV - Alteração ou atualização do perfil profissional do egresso do curso;

V - Propostas de mecanismos e metodologias de integração curricular interdisciplinar;

VI - Propostas de adequação do PPC às Diretrizes Curriculares Nacionais do curso;

VII - Elaboração ou atualização de regulamentos e normas internas de cunho acadêmico;

VIII - Indicação de formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão;

IX - Emitir, sob consulta, de opiniões sobre questões relacionadas à sua competência;

X - Indicações de mecanismos e metodologias de avaliação e acompanhamento do projeto do curso;

XI - Análise e avaliação os Planos de Ensino dos componentes curriculares executados;

XII - Proposições que impliquem em desdobramentos dos incisos deste artigo;

XIII - Resultado da autoavaliação das atividades do NDE;

Art. 27 - O parecer deve conter cabeçalho, relatório, análise de mérito e voto.

Paragrafo Único - O cabeçalho do parecer deverá reunir informações necessárias à sua catalogação e arquivamento, tais como:

I - Nome da Unidade e do curso a qual se vincula do NDE

II - Número de ordem do parecer;

III - Processo a que se vincula, se houver;

IV - Parte interessada pela indicação do assunto/matéria;

V - Assunto ou matéria tratada no parecer;

VI - Nome do relator ou relatores responsáveis;

VII - Data de aprovação no NDE;

VIII - Data de Homologação ou aprovação no Colegiado de Curso.

Art. 28 - Os pareceres aprovados no NDE deverão ser encaminhados à deliberação do Colegiado de Curso, para sua homologação e posterior implantação.

Seção V - Da Ordem do Dia

Art. 29 - Em cada reunião, a ordem do dia será desenvolvida na sequência indicada:

I - Aprovação da ata da reunião anterior;

II - Expediente: informes e assuntos de interesse geral;

III - Pauta: apresentação, discussão e votação de matérias previstas na convocação ou incluídas em caráter de emergência.

Art. 30 - Durante a discussão da ata os presentes poderão apresentar destaques de emendas, oralmente ou por escrito.

§ 1º - Os destaques, se solicitados, serão discutidos e a seguir votados.

§ 2º - Encerrada a discussão, a ata será posta em votação, sem prejuízo de destaques.

Art. 31 - Todo o trâmite descrito no Art. 30 - e a aprovação final da ata poderá ser realizada por e-mail, mediante aprovação previa de todos os membros.

Paragrafo Único - Toda comunicação eletrônica, por e-mail, comprobatória do tramite de que trata o caput, deverá ser arquivada na Coordenação do curso para verificação e comprovação posterior dos membros.

Art. 32 - É matéria obrigatória na pauta da primeira e última reunião de cada semestre:

I - Na primeira reunião: o planejamento das atividades

II - Na última reunião: e a avaliação das atividades previamente planejadas e a proposta de cronograma de reuniões do semestre seguinte.

§ 1º - O planejamento de atividades deverá constar de:

I - Relação de matérias aprovadas organizadas em ordem de prioridade de abordagem;

II - Metas de produção do NDE considerando o curto (até o fim do semestre vigente), médio (maior que um semestre e menor que 3 anos) e longo prazo (maior que 3 anos) ;

III - Cronograma atualizado das metas estabelecidas;

§ 2º - A avaliação das atividades deverá constar de:

I - Relatório de produção do NDE, tendo em vista o planejamento prévio;

II - Relatório efetividade constando das medidas e ações aprovadas no NDE, efetivamente implantadas ou em implantação no curso;

III - Relatório de eficiência constando do impacto obtido a partir da efetiva implantação das medidas e ações aprovadas no NDE na melhoria da qualidade das atividades acadêmicas no desenvolvimento do curso.

IV - Relatório de inconformidades constando das dificuldades e entraves enfrentados para a aplicação das medidas e ações aprovadas no NDE no âmbito do curso conforme cronograma estabelecido;

V - O parecer de avaliação;

Art. 33 - A pauta poderá ser alterada por iniciativa do Presidente ou por solicitação de integrante, mediante aprovação do Plenário do NDE, resguardado o estabelecido Art. 32 -.

Art. 34 - A pauta deverá ser encaminhada aos integrantes, previamente à reunião, por meio de correio eletrônico.

Art. 35 - Na indicação, apresentação, análise e votação proposições e pareceres serão observados os seguintes procedimentos:

I - O Presidente exporá a matéria e dará a palavra ao relator para proceder a leitura do seu parecer;

II - Concluída a leitura e exposição do parecer, terá início o procedimento de discussão;

III - Encerrados os debates, será procedida à votação;

IV - Qualquer um dos presentes poderá declarar seu voto vencido, por escrito, para que conste da ata;

V - O resultado da votação constará de ata, indicando o número de votos favoráveis e contrários.

VI - Em caso de empate, o Presidente exercerá voto de qualidade.

§ 1º - Nas discussões dos pareceres, após o voto do relator, os presentes terão a palavra por, no máximo, três minutos, prorrogáveis a critério do Presidente.

§ 2º - Serão permitidos apartes durante as discussões, desde que concedidos pelo detentor da palavra, descontados de seu tempo e vedadas as discussões paralelas.

§ 3º - Encerrados os debates, não será permitido o uso da palavra, exceto para encaminhamento da votação.

Art. 36 - Os pareceres conclusivos do NDE serão anexados a seus respectivos processos, se houver, devidamente encaminhados para deliberação final, homologação ou ciência do Colegiado de curso.

Art. 37 - O Presidente poderá retirar matéria de pauta:

I - Para instrução complementar;

II - Em razão de fato novo superveniente;

III - Para atender ao pedido de vista;

IV - Mediante requerimento do Relator ou de qualquer dos presentes.

Art. 38 - Qualquer dos integrantes do NDE presentes à sessão poderá solicitar, em qualquer fase da discussão, a retirada da matéria de sua autoria ou pedir vista, uma única vez, da matéria submetida à decisão.

§ 1º - É vedado o pedido de retirada ou vista de matéria quando apresentado depois de anunciada a sua votação, o que inclui o encaminhamento da votação.

§ 2º - Formulado o pedido de vista, a matéria terá sua discussão suspensa devendo retornar na própria reunião ou na próxima reunião ordinária ou extraordinária do NDE, sob pena de perda da relatoria, decretada pelo Presidente, após manifestação prévia do relator.

Art. 39 - Será lavrada Ata das reuniões e submetida à aprovação do NDE, sendo assinada pelo Presidente e integrantes presentes.

§ 1º - Da Ata constarão:

I - A natureza da reunião, dia, hora e local de sua realização e quem a presidiu;

II - Os nomes dos integrantes presentes, bem como os dos que não compareceram, consignado, a respeito destes, o fato de haverem ou não justificado a ausência;

III - A discussão, porventura havida, a propósito da ata da reunião anterior, a votação desta e as retificações aprovadas;

IV - Os fatos ocorridos no expediente, inclusive a distribuição de matérias à relatorias;

V - A síntese dos debates, as conclusões sucintas dos pareceres e o resultado do julgamento de cada matéria constante da ordem do dia, com a respectiva votação;

VI - As declarações de voto;

VII - As demais ocorrências da reunião.

VIII - Manifestação do interessado quando ocorrida.

§ 2º - Pronunciamentos pessoais dos presentes poderão ser incluídos na ata, quando assim requeridos, mediante apresentação por escrito.

§ 3º - A Ata da Reunião será publicada será arquivada na coordenação de curso para consulta a qualquer tempo ou publicada boletim de serviço da Universidade com a brevidade possível.

Seção VI - Da relatoria e distribuição de matérias

Art. 40 - Caberá a presidência a relatoria das matérias entre os membros do NDE;

§ 1º - É vedada a distribuição de proposições à relatoria de membro que as tenha encabeçado o requerimento à indicação.

§ 2º - A distribuição de matérias à relatoria será realizada mediante sorteio, observado o § 1º;

§ 3º - É vedada ao Presidente do NDE a participação nos sorteios de matérias à relatoria.

§ 4º - Cada membro do NDE poderá arcar com a relatoria de, no máximo, cinco matérias;

§ 5º - Cada matéria deverá ser relatada conforme os seguintes características e prazos, contado em dias corridos:

I - Até 45 (quarenta e cinco) dias para relatoria de Pareceres conforme Art. 26 -, incisos II, VIII, IX, X e XIII;

II - Até 120 (cento e vinte) dias para relatórios técnicos de avaliação, bem como para os pareceres conforme o Art. 26 -, incisos I, V, VII, XI, XII;

III - Até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para a Elaboração e atualização do Projeto Pedagógico de Curso do curso no todo ou em parte conforme Art. 26 -, incisos III e IV.

IV - Até 545 (quinhentos e quarenta e cinco) dias para elaboração de estudos e pesquisas relacionados às atribuições do NDE.

§ 6º - Os dispositivos estabelecidos nos incisos II, III e IV deverão ter seus pareceres finais apresentados ao final dos respectivos prazos estabelecidos;

§ 7º - O prazo estabelecido no inciso III deste artigo, não poderá exceder os prazos dispostos na legislação reguladora superior, caso exista;

Art. 41 - Os relatores poderão solicitar justificadamente a ampliação dos prazos estipulados neste regulamento, devendo o requerimento ser pautado em reunião do NDE, realizada antes da expiração do prazo final da relatoria da matéria.

§ 1º - A ampliação de prazo, observado o disposto no Art. 40 -, §7º, não poderá exceder em 50% do prazo máximo estabelecido neste regulamento.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42 - Poderão ser estabelecidas pela presidência comissões para realização de estudos e pesquisas voltadas às atividades e atribuições do NDE.

§ 1º - É facultada a nomeação de até quatro participantes *ad hoc*, não membros do NDE, indicados pelo relator da matéria, para a realização dos trabalhos nas comissões de que trata o caput.

§ 2º - A nomeação de participantes *ad hoc* na forma deste artigo não faculta a estes o direito a voto em qualquer hipótese.

§ 3º - É garantido aos participantes *ad hoc* a co-participação em relatórios técnicos, estudos e pesquisas realizadas pelas comissões de que trata este artigo, sendo vedado, no entanto, a sua subscrição nos pareceres encaminhados.

Art. 43 - Poderão ser utilizados discentes bolsistas de pesquisa e extensão ou estagiários do curso ou de cursos relacionadas à área da educação, para as atividades de apoio a estudos, pesquisa e condução de atividades administrativas internas.

§ 1º - Os discentes empregados nas atividades conforme estabelecido no caput, não compõe em hipótese alguma o NDE, sendo franqueada a sua participação em reuniões como elemento *ad hoc*, na forma deste regimento, sem direito a opinar ou votar qualquer matéria.

§ 2º - A atuação dos discentes na forma estabelecida no caput estará subordinada a orientação de um docente membro do NDE e relacionada com matéria sob a relatoria deste docente.

Art. 44 - Todo material desenvolvido a partir de estudo ou pesquisa, em andamento ou finalizada, relacionada à matéria de competência do NDE, sob tutela de seus membros a partir da distribuição à sua relatoria, são de propriedade da Universidade Federal Fluminense.

§ 1º - As matrizes, originais e relatórios parciais de todo material a que se refere o caput, deverão ser entregues ao NDE sempre que solicitado pelo Presidente;

§ 2º - É garantida citação de autoria para todos os participantes que tenham contribuído para o desenvolvimento do material de que trata o caput.

Art. 45 - A recusa de servidor em atender ao disposto no Art. 44 - § 1º - configura apropriação indébita de material e acervo de propriedade da Universidade Federal Fluminense, sujeitas as sanções administrativas estabelecidas na legislação que regem o serviço público federal, sem prejuízo de outras na esfera civil e penal.

Art. 46 - A guarda de todo registro de atividades do NDE é da respectiva coordenação de curso.

Art. 47 - Todo o resultado do trabalho de estudos, pesquisa, incluindo relatórios técnicos, de avaliação e pareceres exarados do NDE deverá ser recolhido em repositórios conforme a sua classificação e as respectivas normas técnicas.

Paragrafo Único - Todo acervo recolhido em conformidade com o estabelecido no caput, deverá estar livremente disponível a toda a comunidade acadêmica.

Art. 48 - O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 21 de julho de 2021.

ROBERTA JIMENEZ DE ALMEIDA RIGUEIRA
Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental
#####

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO Nº 07/2021 DE 19 DE JULHO DE 2021.

Ementa: Prorrogação de 30 dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão de sindicância acusatória instaurada pela DTS 01/2021.

O Pró-Reitor de Planejamento no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme Portaria nº. 32.298 de 05/02/2004, publicada pelo Boletim de Serviço nº 022 de 06/02/2004.

RESOLVE:

- 1- **Prorrogar** por 30 dias a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância de Sindicância Investigativa designada pela DTS PROPLAN nº 01/2021, tendo em vista a complexidade da apuração que implicará em convocação de pessoas e laboração do relatório final da presente comissão.
- 2- Esta DTS entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

JAILTON GONÇALVES FRANCISCO

Pró-Reitor de Planejamento

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC Nº 09 DE 21 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: Constituição da Comissão da Biblioteca do Aterrado de Volta Redonda - BAVR

A SUPERINTENDENTE DE DOCUMENTAÇÃO do Sistema de Bibliotecas e Arquivos da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 63.611, de 24/04/2019, publicada no Diário Oficial da União, de 30/04/2019, e no Boletim de Serviço LIII, nº 81, de 03/05/2019, Seção II, p. 07,

CONSIDERANDO: a Instrução Normativa SDC/UFF nº 1, de 06 de maio de 2021, na qual estabelece critérios para a criação de Comissões de Bibliotecas no âmbito da Universidade Federal Fluminense.

RESOLVE:

I. Designar a Comissão da Biblioteca do Aterrado de Volta Redonda ó (BAVR) composta pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS:

- ELIETE NASCIMENTO DE SOUZA CARVALHO ó Bibliotecária - Matrícula SIAPE: 2336377;
- RAÍSSA FRIGUI MOREIRA - Bibliotecária ó Matrícula SIAPE: 3144188;

REPRESENTANTES DOCENTES:

- CARLOS EDUARDO FELLOWS - Matrícula SIAPE: 0308645;
- ADRIANO DE SOUZA MARTINS - Matrícula SIAPE:1527294;
- JÚLIO CESAR ANDRADE DE ABREU - Matrícula SIAPE:1769566;
- WELLINGTON NASCIMENTO SILVA - Matrícula SIAPE: 1768783;
- MÁRCIO EUSTÁQUIO MARIA - Matrícula SIAPE: 1018092;

REPRESENTANTE DISCENTE:

- ALEXANDRE ESPOSTE DOS SANTOS ó Matrícula: 119076026;
- RAFAEL VIDAL DE PAULA OLIVEIRA GONÇALVES ó Matrícula: 218090066;

II. A presidência da Comissão caberá a servidora RAÍSSA FRIGUI MOREIRA (Mat. SIAPE: 3144188).

III. A presente comissão, atuará com a respectiva formação pelo período de 1 (um) ano, em consonância com o artigo 9º, da Instrução Normativa SDC/UFF nº 1, de 06 de maio de 2021.

IV. Esta designação não enseja qualquer tipo de gratificação, sendo considerado serviço público relevante.

V. Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO

Superintendente de Documentação

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 56/2021, de 13 de julho de 2021

Ementa: Designa os membros da Fiscalização Contrato nº 11/2021 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa **AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA.**

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.163292/2020-53,

RESOLVE:

1. **Designar os servidores para Fiscalização do Contrato nº11/2021**, celebrado com a empresa **AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA.**, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, visando ao suprimento de materiais de consumo, via sistema web disponibilizado pela CONTRATADA nas unidades da Universidade Federal Fluminense no Estado do Rio de Janeiro.

Servidor	SIAPE nº	Função	Âmbito
Aline de Melo Trindade	1872530	Gestor Titular do Contrato	Pró-Reitoria de Administração
Márcio Miranda Chaves	2151540	Gestor Substituto do Contrato	Pró-Reitoria de Administração

3. A presente designação não corresponde à função gratificada.
4. As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.
5. Consoante o Decreto nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor 7 (sete) dias após a data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS

Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 13/07/2021, às 22:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0488016** e o código CRC **853A14B2**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 1.051 de 21 de julho de 2021

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução n° 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

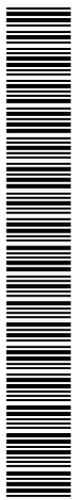
Considerando o que consta do Processo n° 23069.003093/2021-78.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, dentre os membros do Colegiado, **ALEXANDRE PLASTINO DE CARVALHO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n°. 312360, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Computação - Mestrado e Doutorado**, do Instituto de Computação.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202101051A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.052 de 21 de julho de 2021

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução n.º 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

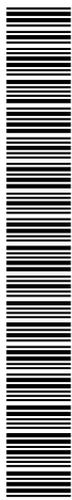
Considerando o que consta do Processo n.º 23069.003093/2021-78.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar, dentre os membros do Colegiado, **LEONARDO GRESTA PAULINO MURTA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 1638874, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Computação - Mestrado e Doutorado**, do Instituto de Computação.

Art. 2.º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202101052A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.053 de 21 de julho de 2021

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei n.º 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo n.º 23069.159975/2021-97, resolve:

Art. 1.º- Dispensar, a partir de 16/07/2021, **RODRIGO ALVES MOTA**, Matrícula SIAPE n.º 1917859, como substituto eventual do cargo de direção de **Coordenador da Coordenação de Gestão Institucional, da Pró-Reitoria de Planejamento** - Código CD-4 para o qual foi designado através da Portaria n.º 62.129, de 06/09/2018.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202101053A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento N.º: 27463-2091 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

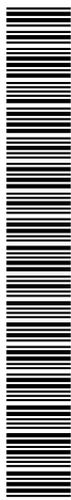
PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 1.054 de 21 de julho de 2021

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo nº 23069.159975/2021-97, resolve:

Art. 1º- Designar **KISSILA DA SILVA RANGEL**, Arquivista, código 701.005, Matrícula SIAPE nº 1028863, como **Substituta Eventual do Coordenador da Coordenação de Gestão Institucional, da Pró-Reitoria de Planejamento - Código CD-4.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202101054A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento N°: 27464-2070 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

024.121



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.055 de 21 de julho de 2021

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei n.º 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo n.º 23069.159972/2021-53, resolve:

Art. 1.º- Designar **PAMELLA MACEDO DRUMMOND**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE n.º2423673, para exercer a função gratificada de **Assistente da Divisão de Gestão Institucional, da Coordenação de Gestão Institucional, da Pró-Reitoria de Planejamento - Código FG-2**.

Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202101055A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento N.º: 27466-40 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

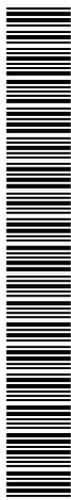
PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.056 de 21 de julho de 2021

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei n.º 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo n.º 23069.159977/2021-86, resolve:

Art. 1.º- Designar **ALEXANDRE SALES DE BRITO**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE n.º3141026, para exercer a função gratificada de **Chefe da Divisão de Gestão da Informação Acadêmica, da Coordenação de Gestão da Informação, da Pró-Reitoria de Planejamento - Código FG-2**.

Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202101056A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento N.º: 27465-4958 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 1.060 de 21 de julho de 2021

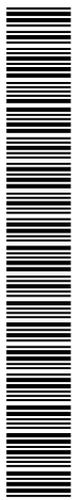
O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON n° 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
Lilian Teixeira Patitucci	157302/2021-01	HUVET	2146	26236-000.103/2020	1755962	01/09/2020

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202101060A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento N°: 27496-8818 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental 024.134



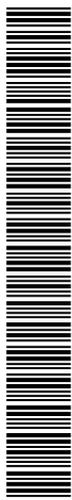
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.067 de 21 de julho de 2021

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei n.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto n.º 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC n.º 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de n.º 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de n.º 586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202101067A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento N.º: 27500-564 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública

ANEXO

Referência **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	NCI	do Nível	p/ Nível	Vigência
01	23069.159805/2021-11	Fernanda Duarte Vieira	3139008	Assistente em Administração	D	I	II	14/07/2021
02	23069.157783/2021-46	Homero Pereira da Costa Neto	3156637	Assistente em Administração	D	I	II	13/07/2021
03	23069.158666/2021-08	Lara Vieira Constancio Mota	3143843	Nutricionista - Habilitação	E	I	II	14/07/2021
04	23069.159111/2021-75	Leandro Correa de Castro	2423671	Assistente em Administração	D	II	III	09/07/2021
05	23069.159705/2021-86	Leandro Martins Cota Busquet	2345304	Bibliotecário-Documentalista	E	III	IV	14/07/2021
06	23069.159215/2021-80	Lucilaine Lopes dos Santos	3047838	Assistente em Administração	D	II	III	12/07/2021
07	23069.159162/2021-05	Luiz Augusto Xavier Campos	2345249	Técnico de Laboratório - Área	D	III	IV	16/07/2021
08	23069.159599/2021-31	Nayhara Muniz de Brito Borges	3044266	Assistente em Administração	D	II	III	12/07/2021

UFFPPE202101067A





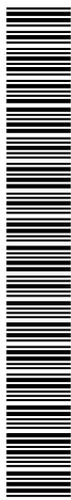
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.068 de 21 de julho de 2021

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei n.º 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto n.º 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - N.º. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202101068A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento N.º: 27501-2732 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP
ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

Tipo: Alteração

Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.159798/2021-49	Vera Regina Ramos de Oliveira	306428	Cozinheiro	14/07/2021	Especialização em Gestão Ambiental	25%	30%

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

Tipo: Concessão

Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.153049/2021-16	Paula Braga de Jesus Wylie	1011851	Médico - Área	08/07/2021	Residência Médica em Clínica Médica	30%

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

Tipo: Concessão*

Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.159457/2021-73	Doralice das Graças de Melo Calvo	1533159	Terapeuta Ocupacional	16/07/2021	Mestrado Profissional em Ensino na Saúde: Formação Docente Interdisciplinar para o SUS	52%

* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – Nº 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 1.080 de 22 de julho de 2021

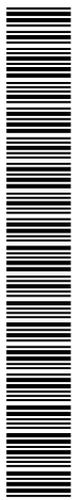
O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON n° 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
Juliana Mendes Abreu	163336/2020-45	MMC	352	26236-000.079/2019	1756557	16/10/2020

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202101080A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento N°: 27515-4303 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental 024.134



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.081 de 22 de julho de 2021

O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Homologar o Estágio Probatório** dos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos da legislação vigente, que reconheceu como sendo de 03 (três) anos o período para o Estágio Probatório, bem como o período para aquisição de estabilidade.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202101081A



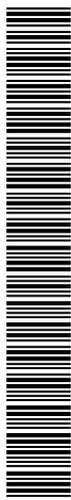
Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento N.º: 27525-9552 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO						
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Data da Admissão	Situação Atual		Data da Homologação
				Classe	Nível	
01	3008914	23069.156466/2021-11 Renata Céli Moreira da Silva Paula	02/02/2018	ADJUNTO A	2	02/02/2021
02	1020989	23069.155480/2021-99 Adriana Soares Dutra	21/08/2018	ADJUNTO A	2	21/08/2021
03	3058443	23069.156930/2021-61 Ebe Campinha dos Santos	30/07/2018	ADJUNTO A	2	30/07/2021
04	1336652	23069.155103/2021-50 Thais Matsue Uekane	30/08/2018	ADJUNTO A	2	30/08/2021
05	3034772	23069.154003/2021-14 Maria Nazareth de Souza Salutto de Mattos	03/04/2018	ADJUNTO A	2	03/04/2021



UFFPPE202101081A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

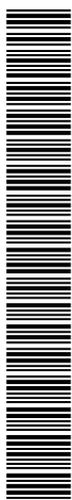
PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.085 de 22 de julho de 2021

O **Vice-Reitor**, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Homologar o Estágio Probatório** dos Docentes ocupantes do cargo de Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos da legislação vigente, que reconheceu como sendo de 03 (três) anos o período para o Estágio Probatório, bem como o período para aquisição de estabilidade.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



UFFPPE202101085A

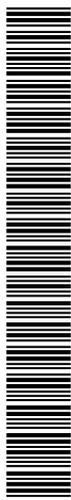


Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento N.º: 27529-8230 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO COM DIREITO À HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO						
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Data da Admissão	Situação Atual		Data da Homologação
				Classe	Nível	
01	3065526	23069.157243/2021-62 Natália Barbosa da Silva	21/08/2018	DI	2	21/08/2021
02	3066262	23069.158662/2021-11 Greice Duarte de Brito Silva	31/08/2018	DI	2	31/08/2021
03	1043643	23069.159434/2021-69 Maria Carolina de Oliveira Barbosa Gama	23/08/2018	DI	2	23/08/2021



UFFPPE202101085A

Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 27529.140553-5652 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

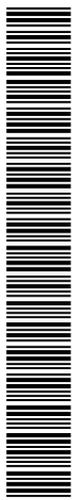
PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.086 de 22 de julho de 2021

O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Retribuição por Titulação** aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos da legislação vigente, pela obtenção do título correspondente, observando-se os efeitos financeiros decorrentes.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



UFFPPE202101086A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento N.º: 27530-4388 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Atual			Retribuição por Titulação	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	1545170	23069.159752/2021-20 Rita de Cassia Souza Paz	C	ADJUNTO	02	DOUTORADO	30.04.2021



UFFPPE202101086A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.087 de 22 de julho de 2021

O **Vice-Reitor**, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Aceleração da Promoção**, nos termos da legislação vigente, em virtude da aprovação no Estágio Probatório e com o título correspondente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



UFFPPE202101087A



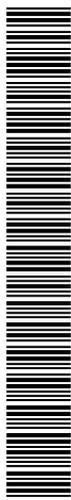
Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento N.º: 27531-51 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Anterior	Situação Nova		Início do novo Interstício	Efeitos Financeiros
				Aceleração	Nível		
01	2357434	23069.158974/2021-25 Alexandre Barbara Soares	ADJUNTO-A1	C (ADJUNTO)	01	02.02.2020	29.06.2021
02	2394757	23069.159671/2021-20 Rodrigo Pinto de Siqueira	ADJUNTO-A2	C (ADJUNTO)	01	16.05.2020	12.07.2021
03	1204797	23069.159937/2021-34 Leila Leontina do Couto Barcia	ADJUNTO-A2	C (ADJUNTO)	01	01.06.2020	15.07.2021
04	1287009	23069.159383/2021-75 Monclar Guimaraes Lopes	ADJUNTO-A2	C (ADJUNTO)	01	04.04.2021	07.07.2021
05	1496890	23069.158074/2021-88 Gleyce Moreno Barbosa	ADJUNTO-A2	C (ADJUNTO)	01	18.08.2021	18.08.2021



UFFPPE202101087A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

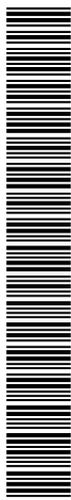
PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.088 de 22 de julho de 2021

O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



UFFPPE202101088A



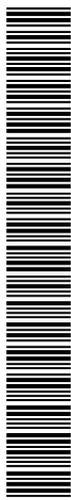
Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento N.º: 27532-2270 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	1331484	23069.154699/2021-71 Vania de Oliveira Neves	A	ADJUNTO	02	11.03.2019 à 11.03.2021	06.04.2021
02	1774736	23069.158412/2021-81 Rodrigo Erthal Wilson	C	ADJUNTO	04	11.08.2019 à 11.08.2021	11.08.2021
03	1063653	23069.151293/2021-36 Izabella Pessoa de Castro	C	ADJUNTO	02	15.02.2019 à 15.02.2021	22.02.2021
04	2534336	23069.156717/2021-59 Maina Bertagna Rocha	C	ADJUNTO	02	27.07.2019 à 27.07.2021	27.07.2021
05	1527890	23069.157450/2021-17 Andrea Cristina Pavao Bayma	D	ASSOCIADO	03	03.07.2019 à 03.07.2021	14.07.2021
06	1730885	23069.156192/2021-51 Jacqueline de Souza Gomes	C	ADJUNTO	03	21.05.2019 à 21.05.2021	21.05.2021
07	1165335	23069.158100/2021-78 Maria Onete Lopes Ferreira	D	ASSOCIADO	03	18.08.2019 à 18.08.2021	18.08.2021
08	1580754	23069.158249/2021-57 Fernando Gama de Miranda Netto	D	ASSOCIADO	03	10.07.2019 à 10.07.2021	10.07.2021
09	2564446	23069.157445/2020-23 Rolf Ribeiro de Souza	C	ADJUNTO	03	30.04.2018 à 30.04.2020	01.07.2020
10	3095779	23069.153084/2021-27 Isabelle de Araujo Lima e Souza	A	ASSISTENTE	02	25.02.2019 à 25.02.2021	08.03.2021
11	1495256	23069.156765/2021-47 Silmara Lidia Marton	D	ASSOCIADO	03	29.07.2019 à 29.07.2021	29.07.2021
12	1579313	23069.159302/2021-37 Felipe da Costa Trotta	D	ASSOCIADO	04	04.09.2019 à 04.09.2021	04.09.2021
13	2055625	23069.157039/2020-61 Luiz Antonio Moura Keller	C	ADJUNTO	03	10.09.2018 à 10.09.2020	24.09.2020
14	1735705	23069.157232/2021-82 Rosilda Nascimento Benacchio	D	ASSOCIADO	02	20.10.2017 à 20.10.2019	13.07.2021
15	1708347	23069.157789/2021-13 Bruno Alves Dassie	D	ASSOCIADO	03	02.07.2019 à 02.07.2021	12.07.2021



UFFPPE202101088A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 1.089 de 22 de julho de 2021

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia de Produção, da Escola de Engenharia de Petrópolis; e

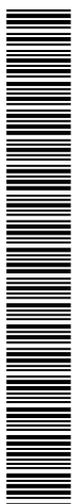
Considerando o que consta do Processo nº 23069.003118/2021-33,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 01/08/2021, ANA CAROLINA SCANAVACHI MOREIRA CAMPOS, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1031276 , pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de Chefe do Departamento de Engenharia de Produção, da Escola de Engenharia de Petrópolis.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código FG-3.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



UFFPPE202101089A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.090 de 22 de julho de 2021

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução n.º 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia de Produção, da Escola de Engenharia de Petrópolis; e

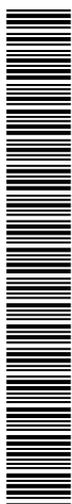
Considerando o que consta do Processo n.º 23069.003118/2021-33,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, a partir de 01/08/2021, **CARMEN LUCIA CAMPOS GUIZZE**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 1810393, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Engenharia de Produção**, da Escola de Engenharia de Petrópolis.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



UFFPPE202101090A





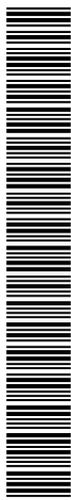
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.091 de 22 de julho de 2021

O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.002308/2021-33, resolve:

Remover, a Professora do Magistério Superior Gisele Caldas Alexandre, matrícula SIAPE n.º 1775586, do Departamento de Formação Específica (FFE), do Instituto de Saúde de Nova Friburgo (ISNF) para o Departamento de Epidemiologia e Bioestatística (MEB), do Instituto de Saúde Coletiva (ISC), tendo como contrapartida o código de vaga n.º 235059, decorrente da exoneração "ex officio" de Maria das Graças Siqueira Rosa Furloni, Portaria n.º 57.102 de 13 de setembro de 2016, publicada no DOU N.º 192, de 5 de outubro de 2016. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202101091A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento N.º: 27493-495 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 176/2021

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 68.058, de 22 de janeiro de 2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021, resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.152947/2020-68
NOME: SUSANA CRISTINA AIDE VIVIANI FIALHO
MATRÍCULA SIAPE: 2191861
CARGO NA UFF: PROF DO MAGIST. SUPERIOR
INGRESSO NA UFF: 09/07/2010

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
06/12/1989 A 02/01/1990	28	JEANS CLOTHES COMERCIO E INDUSTRIA DE RO	NÃO INFORMADO	ART.103, V LEI nº 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
02/12/1991 A 03/12/1991	2	ENTRAJE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS	NÃO INFORMADO	
01/01/1996 A 30/11/1999	1430	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	
01/12/1999 A 30/04/2003	1247	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	*ART.103, I LEI nº 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01/06/2003 A 30/06/2004	396	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	
*01/07/2004 A 08/07/2010	*2199	*PREFEITURA DE NITEROI	MÉDICA TOCOGINECOLOGISTA	

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 22/07/2021, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0486152** e o código CRC **3F4F062B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 177/2021

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 68.058, de 22 de janeiro de 2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021, resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.152236/2021-74
NOME: CICERO FERNANDES DA SILVA NETO
MATRÍCULA SIAPE: 653010
CARGO NA UFF: TECNICO DE LABORATORIO AREA
INGRESSO NA UFF: 08/07/2004

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01/02/1974 A 01/02/1974	1	PADARIA E CONFEITARIA TRIGOPAN LTDA	NAO INFORMADO	ART.103, V LEI nº 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
02/05/1977 A 16/07/1978	441	HEMOLABOR ANALISES CLINICAS LTDA	NAO INFORMADO	
01/11/1978 A 26/01/1979	87	LAB DE PATOLOGIA CLINICA DA TIJUCA DR NA	NAO INFORMADO	
07/02/1979 A 07/02/1979	1	HEMOLABOR ANALISES CLINICAS LTDA	NAO INFORMADO	
01/09/1980 A 30/09/1980	30	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
01/10/1980 A 20/01/1981	112	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
21/01/1981 A 16/01/1984	1091	EBAN SA EMPRESA BRASILEIRA DE ASS. MEDIC	NAO INFORMADO	
17/01/1984 A 31/07/1994	3849	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
01/09/1994 A 30/06/2004	3591	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 22/07/2021, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0486216** e o código CRC **0861FB6D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 178/2021

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 68.058, de 22 de janeiro de 2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021, resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.151326/2021-48
NOME: GISELLE MARTINS VENANCIO
MATRÍCULA SIAPE: 1240912
CARGO NA UFF: PROF DO MAGIST. SUPERIOR
INGRESSO NA UFF: 21/07/2009

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01/08/1987 A 08/05/1988	282	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	ART.103, V LEI nº 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
09/05/1988 A 18/05/1990	740	JOSE CLEMENTE EMPREENDIMENTOS S/A	NAO INFORMADO	
19/05/1990 A 31/08/1993	1201	MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO	NAO INFORMADO	
01/09/1993 A 30/06/2000	2495	JOSE CLEMENTE EMPREENDIMENTOS S/A	NAO INFORMADO	
01/07/2000 A 31/07/2000	31	SOC. ENS. SUP. ESTACIO DE SA	NAO INFORMADO	
01/08/2000 A 04/08/2000	4	JOSE CLEMENTE EMPREENDIMENTOS S/A	NAO INFORMADO	
05/08/2000 A 30/09/2000	57	SOC. ENS. SUP. ESTACIO DE SA	NAO INFORMADO	
01/02/2002 A 12/02/2003	377	SOC. ENS. SUP. ESTACIO DE SA	NAO INFORMADO	
*25/03/2003 A 12/03/2006	*1078	*GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	PROFESSOR ASSISTENTE	

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 22/07/2021, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0487478** e o código CRC **A7B48E5B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 179/2021

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 68.058, de 22 de janeiro de 2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021, resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.156385/2021-11
NOME: FERNANDA FERREIRA CAETANO
MATRÍCULA SIAPE: 1838658
CARGO NA UFF: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
INGRESSO NA UFF: 14/01/2011

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01/10/1991 A 11/06/1994	985	MIGUEZ DE MELLO ADVOGADOS	RECEPCIONISTA	ART.103, V LEI nº 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
12/06/1994 A 31/03/1996	659	ASSOC SOC BRASILEIRA DE INSTRUCAO	SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
01/05/1996 A 31/05/2005	3318	ASSOC SOC BRASILEIRA DE INSTRUCAO	SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
01/02/2006 A 28/02/2006	28	CONTRIBUCAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
01/03/2006 A 31/03/2006	31	CONTRIBUCAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
01/08/2006 A 24/08/2007	389	VARIG LOGISTICA SA EM RECUPERACAO JUDICIAL	ANALISTA FINANCEIRA JR	

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 22/07/2021, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0486272** e o código CRC **C0FFB208**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 180/2021

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 68.058, de 22 de janeiro de 2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021, resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.150600/2020-81
NOME: HEBER DE SOUZA MAIA FILHO
MATRÍCULA SIAPE: 1310175
CARGO NA UFF: PROF DO MAGIST. SUPERIOR
INGRESSO NA UFF: 12/08/2008

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01/11/1991 A 30/11/1993	761	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	ART.103, V LEI nº 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01/01/1994 A 31/08/1995	608	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
01/10/1995 A 01/02/1998	855	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
02/02/1998 A 31/12/1999	698	PRONTOBABY HOSPITAL DA CRIANCA LTDA	NAO INFORMADO	
*01/01/2000 A 27/01/2002	*758	*PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROPOLIS	MEDICO	
*28/01/2002 A 13/07/2008	*2359	*CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO EST RJ	BOMBEIRO MILITAR MEDICO	
14/07/2008 A 11/08/2008	29	FUNDACAO OCTACILIO GUALBERTO	NAO INFORMADO	

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 22/07/2021, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0486311** e o código CRC **031F405C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 181/2021

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 68.058, de 22 de janeiro de 2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021, resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.156604/2021-53
NOME: AUREA CRISTINA SANTOS DIAS
MATRÍCULA SIAPE: 2730561
CARGO NA UFF: PROF DO MAGIST. SUPERIOR
INGRESSO NA UFF: 27/04/2015

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01/06/1999 A 30/06/1999	30	CTM CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	NAO INFORMADO	ART.103, V LEI nº 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01/08/1999 A 29/08/1999	29	CTM CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	NAO INFORMADO	
01/06/2001 A 30/09/2001	122	CASA DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	NAO INFORMADO	
01/11/2001 A 31/08/2002	304	CASA DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	NAO INFORMADO	
01/09/2002 A 30/09/2002	30	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EX DE VR	NAO INFORMADO	
01/10/2002 A 31/07/2003	304	CASA DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	NAO INFORMADO	
01/09/2003 A 31/03/2004	213	CASA DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	NAO INFORMADO	
01/04/2004 A 31/12/2004	275	FUNDACAO OSWALDO ARANHA	NAO INFORMADO	
01/01/2005 A 28/02/2005	59	CASA DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	NAO INFORMADO	
01/03/2005 A 28/02/2009	1461	FUNDACAO OSWALDO ARANHA	NAO INFORMADO	
01/05/2009 A 01/10/2009	154	FUNDACAO OSWALDO ARANHA	NAO INFORMADO	

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 22/07/2021, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0486361** e o código CRC **222104EF**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 182/2021

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 68.058, de 22 de janeiro de 2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021, resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.157083/2021-51
NOME: MONICA MARIA DE AZEVEDO
MATRÍCULA SIAPE: 6401621
CARGO NA UFF: PROF DO MAGIST. SUPERIOR
INGRESSO NA UFF: 10/04/2006

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01/01/1980 A 31/03/1980	91	ARMANDO SAMPAIO CANDAL FONSECA	NAO INFORMADO	ART.103, V LEI nº 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01/04/1980 A 30/01/1981	305	FRANCISCO EDUARDO GOES	NAO INFORMADO	
01/02/1982 A 30/12/1982	333	ODONTOTRAT TRATAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	NAO INFORMADO	
01/03/1983 A 31/12/1988	2133	VALESUL ALUMINIO SA	NAO INFORMADO	

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 22/07/2021, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0486398** e o código CRC **3CC63EFD**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 183/2021

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 68.058, de 22 de janeiro de 2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021, resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.150862/2021-26
NOME: REGINALDO FERREIRA MACHADO
MATRÍCULA SIAPE: 3140241
CARGO NA UFF: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
INGRESSO NA UFF: 05/08/2019

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
02/02/2009 A 23/03/2010	415	SOCIEDADE ED. DESEMBARGADOR PLINIO PINTO	NAO INFORMADO	ART.103, V LEI nº 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
*07/06/2016 A 30/11/2018	*886	*MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE PADUA	AGENTE ADMINISTRATIVO	*ART.103, I LEI nº 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 22/07/2021, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0487186** e o código CRC **7E5974DA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 184/2021

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 68.058, de 22 de janeiro de 2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021, resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.156387/2021-00
NOME: JAQUELINE HELENA COUTO SCHUENCK
MATRÍCULA SIAPE: 1714896
CARGO NA UFF: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
INGRESSO NA UFF: 01/09/2017

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
22/07/1991 A 29/08/2003	4422	FILO SA	NAO INFORMADO	ART.103, V LEI nº 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01/09/2003 A 31/12/2005	853	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
10/01/2006 A 03/03/2008	784	SERV NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	NAO INFORMADO	
04/08/2009 A 04/08/2011	731	FUNDACAO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA E ESTA	NAO INFORMADO	

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 22/07/2021, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0487202** e o código CRC **3BC8B342**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 185/2021

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 68.058, de 22 de janeiro de 2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021, resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.163279/2020-02
NOME: LEACYR DE OLIVEIRA SANTOS
MATRÍCULA SIAPE: 6360760
CARGO NA UFF: TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
INGRESSO NA UFF: 20/02/2011

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
29/03/1985 A 11/12/1990	2083	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	ASSISTENTE ADM	ART. 100 LEI nº 8112/90 PARA TODOS OS EFEITOS

FABIANO ALVARES DE AZEVEDO
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 22/07/2021, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0487550** e o código CRC **6DE1D0F7**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 186/2021

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 68.058, de 22 de janeiro de 2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021, resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.162340/2020-96

NOME: AILTON DAS NEVES

MATRÍCULA SIAPE: 302803

CARGO NA UFF: CONTRAMESTRE

INGRESSO NA UFF: 04/07/1985

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01/03/1977 A 04/10/1977	218	C MEL CARNEIRO MONTEIRO ENGENHARIA SA	SERVENTE	ART.103, V LEI nº 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
19/01/1978 A 25/07/1978	188	CONSTRUTORA MARIS LTDA	SERVENTE	*ART.100, LEI nº 8.112/90 PARA TODOS OS EFEITOS
*04/07/1985 A 11/12/1990	*1986	*UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	CONTRAMESTRE	

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 22/07/2021, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0488205** e o código CRC **1AC8EE93**.